

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDÉM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 183

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 11 DE AGOSTO DE 1910

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 8.139, que approva a nova tabella de vencimentos do pessoal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro.

Decreto n. 8.140, que approva a nova tabella de vencimentos do pessoal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justica, Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral em Hamburgo.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Recolheitoria do Districto Federal — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Obras e Viação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias de Contabilidade, Industria e Commercio e de Agricultura e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAIS E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Dragagem Aurifera do Rio das Velhas e relatorio da Companhia Estrada de Ferro do Norte do Paraná.

PATENTES DE INVENÇÃO — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.139 — DE 8 DE AGOSTO DE 1910

Approva a nova tabella do numero, classes e vencimentos do pessoal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que propoz ao Ministerio da Fazenda o Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro, em officio n. 295, de 23 de julho do corrente anno, resolve approvar a tabella que a este acompanha, do numero, classes e vencimentos do pessoal daquelles estabelecimentos.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA
Leopoldo de Bulhões.

Tabella d. numero, classes e vencimentos do pessoal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro, a que se refere o decreto n. 8.139, desta data.

Numero	Classes	Vencimento annual		
		Ordenado	Gratificação	Total
1	Geronte.....	12:800\$000	6:400\$000	19:200\$000
1	Contador.....	9:333\$334	4:666\$666	14:000\$000
1	Ajudante do contador....	7:200\$000	3:600\$000	10:800\$000
10	1º escripturarios.....	5:333\$334	2:666\$666	8:000\$000
12	2º ditos.....	4:666\$667	2:333\$333	7:000\$000
12	3º ditos.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
1	Thesoureiro (inclusive 2:800\$ para quebras)...	9:333\$334	4:666\$666	14:000\$000
10	Meis.....	5:333\$334	2:666\$666	8:000\$000
1	Porteiro.....	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
1	Ajudante de porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
4	Continuos.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
54				390:600\$000

Observação

A gratificação constante desta tabella só é devida pelo exercicio effectivo do cargo.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1910. — Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 8.140 — DE 8 DE AGOSTO DE 1910

Approva a nova tabella do numero, classes e vencimentos do pessoal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás ponderações feitas pelo conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo no officio n. 64, de 14 de janeiro do anno proximo findo, dirigido ao Ministerio da Fazenda, resolve approvar a tabella, que a este acompanha, do numero, classes e vencimentos do pessoal daquelle estabelecimento, proposta pelo mesmo conselho fiscal em officio n. 62, de 2 de setembro de 1908.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILO PEÇANHA.
Leopoldo de Bulhões.

Tabela do numero, classes e vencimentos do pessoal da Caixa Economica do Estado de S. Paulo, a que se refere o decreto n. 8.140, desta data

Numero	Classes	Vencimento annual		
		Ordenado	Gratificação	Total
1	Gerente.....	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
1	Contador.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
1	Thesoureiro (inclusive 600\$ para quebras).....	4:800\$000	2:400\$000	7:800\$000
2	Fieis.....	2:800\$000	1:400\$000	8:400\$000
2	Ditos.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000
3	1 ^{as} escripturarios.....	3:600\$000	1:800\$000	16:200\$000
3	2 ^{as} ditos.....	3:200\$000	1:600\$000	14:400\$000
3	3 ^{as} ditos.....	2:640\$000	1:320\$000	11:880\$000
2	4 ^{as} ditos.....	2:000\$000	1:000\$000	6:000\$000
1	Porteiro.....	1:840\$000	920\$000	2:760\$000
19				90:240\$000

Observação

A gratificação constante desta tabella si é devida pelo effectivo exercicio do cargo. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1910.—Leopoldo de Bulhões.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de agosto de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram dispensados das aulas de revisão os alumnos do 6º anno do Collegio Anchieta, visto não ter sido ainda approved o respectivo programma.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, para os devidos fins, a portaria que concedeu dois mezes de licença ao Dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, substituto dessa Faculdade.

Requerimentos despachados

Francisco De Donato, pedindo naturalização.—Declare a sua profissão e filiação.

Saturnino de Oliveira Freitas, soldado do 13º regimento de cavallaria, pedindo medalha de distincção de 1ª classe.—Requeira por intermedio do Ministerio da Guerra.

Carlos Charlier Pereira Nunes, pedindo matricula na Escola de Odontologia d'O Granbery.—Indeferido.

Antonio Severiano de Oliveira, João Gomes de Oliveira e Olegario de Barros, pedindo que se autorize o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a matricular-os no curso de pharmacia, conforme despachos favoraveis que obtiveram em requerimentos anteriores.—A exhibição do

Diario Official em que foi publicado o despacho é sufficiente para produzir os devidos effectos, assim como a certidão de cada despacho, que poderá ser requerida.

Capitão Luiz Pereira Arantes, pedindo que seu filho Luiz preste exame de duas disciplinas, com dispensa daquellas em que foi approved.—Aguardo oportunidade.

Mario del Giudice, pedindo matricula no Externato do Gymnasio Mineiro.—Deferido.

Pedro Pauchel, professor pela Escola Normal de Juiz de Fora, pedindo matricula na Escola de Odontologia d'O Granbery.—Indeferido.

Expediente de 8 de agosto de 1910

DIRECTORIA DO INTERIOR

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que em 4 do corrente mez foi designado para servir como interno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o alumno Pedro Calixto de Alencar, na vaga deixada por Sergio Saboya de Mello, que pediu e obteve exoneração.

—Foi mandado admitir, como alumno gratuito, no proximo anno, no Gymnasio Nossa Senhora da Victoria, na Bahia, o menor Paulo de Senna Neves, satisfeitas as exigencias regulamentares.

—Foram dispensados das aulas de revisão os alumnos do 6º anno dos Gymnasios de Itajubá e Pio Americano, visto não terem sido ainda approved os respectivos grammas.

—Foram concedidos tres mezes de licença ao Dr. Reynaldo Porchat, lente da Facul-

dade de Direito de S. Paulo, para tratar da saúde, com o vencimento na forma da lei, em prorrogação da de 15 dias que lhe concedeu o director da faculdade.

Requerimentos despachados

Gentil Ribeiro de Oliveira Motta, pedindo transferencia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro para a Escola de Pharmacia de S. Paulo.—Indeferido.

Joaquim Baptista Marques Ferreira, alumno addido do Gymnasio S. Salvador, pedindo regalias de matriculado.—Indeferido.

Jordão B. Chaves, alumno ouvinte, pedindo dispensa de exames e permissão para fazer, na 1ª época, exame de promoção ao 6º anno do Gymnasio Macedo Soares.—Indeferido.

Lecticia Barbosa, normalista que obteve validade de exames, pedindo matricula na Escola de Odontologia O Granbery.—Indeferido.

Roberto Pires de Sá, pedindo matricula na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.—Indeferido.

Raymundo Pacifico Homem, pedindo validade de exames finais.—Junte o certificado.

Rosely Silva, pedindo que se declare ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que sua matricula gratuita é no 1º anno.—Não ha que deferir.

Theodoro Martins da Rocha.—Complete o sello dos documentos.

Nicolau Caputo, pedindo naturalização.—Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento e apresente certidão de idade ou documento que legalmente a supra.

José Alvarez Branco, pedindo a entrega de documentos.—Requeira certidão dos documentos, querendo.

Carlos Leonardo de Campos, pedindo medalha de distincção de 1ª classe, para Raul Corrêa de Sá.—Mantido o despacho de 4 de abril do corrente anno.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos do Thesouro Nacional:

De 350\$, auxilio para aluguel de casa ao director e quebras ao escrivão do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, relativos a julho findo;

De 9:129\$992, folha, relativa a julho findo, do pessoal sem nomeação do Hospital de São Sebastião;

De 46\$, indemnização ao porteiro da Corte de Appellação, por despesas miudas por elle pagas em julho findo;

De 118\$209, fornecimentos feitos, em junho findo, ao Supremo Tribunal Federal;

De 575\$, folhas, relativas a julho ultimo, dos serventes e do amanuense interino do Instituto Nacional de Musica;

De 100\$, gratificação vencida, em julho findo, pelo servente extranumerario da Corte de Appellação, Arthur Muniz Barreto;

De 56\$, 6, gratificação vencida em junho ultimo pelo secretario interino do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos;

De 9:353\$-95, salarios e diarias vencidos em julho findo pelos funcionarios da Casa de Correção;

De 1:653\$, folha, relativa a julho findo, do pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant;

De 2:910\$, gratificação vencida em julho findo pelo pessoal sem nomeação do Asylo de Menores Abandonados;

De 30\$, auxilio, relativo a julho findo, para aluguel de casa, ao director do Externato Nacional Pedro II;

De 2\$ diarios, soldo a que tem direito o soldado da Força Policial deste Districto,

Eleuterio Pereira Martins, reformado por decreto de 7 de julho findo;

De 281\$140, fornecimentos feitos á Directoria Geral de Saude Publica em novembro de 1908.

Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego da quantia de 98\$800, despendida por conta do adiantamento concedido ao secretario da Escola Polytechnica. em julho findo.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Por portaria de 2 do corrente foram concedidos seis mezes de licença ao bacharel José Linhares, Procurador dos Patrimônios dos Estabelecimentos a cargo deste ministerio e nomeado o Dr. Godofredo Maciel, para exercer interinamente esse cargo, durante o impedimento do effectivo.

Foi exonerado o bacharel José de Souza Lima Rocha do logar de adjunto dos promotores publicos do Districto Federal, sendo nomeado para o mesmo logar o bacharel Adhemar Tavares.

Concederam-se 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil do 2ª classe José Leitão.

Expediente de 9 de agosto de 1910

Transmittiu-se ao chefe de policia do Districto Federal, para ter a devida execução, a sentença proferida pelo juiz da 4ª pretoria, condemnando o portuguez Manoel Ferreira á pena de deportação.

—Autorizou-se o general commandante superior da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, para esta Capital, onde pretendem fixar residencia, ao capitão Lino Christovam Santiago e ao tenente Manoel Francisco de Assis, este do 61º e aquelle do 65º batalhão da reserva da comarca de Nova Friburgo.

Requerimento despachado

João Garcia Moreira, sargento da Força Policial, pedindo restituição da certidão do seu casamento, a qual está archivada na secretaria do 1º batalhão da Força Publica do Estado de S. Paulo.—Requeira ao presidente daquelle Estado, vindo a petição pelos canaes competentes.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:000\$, ajuda de custo, relativa á 2ª sessão 7ª legislatura, ao deputado pelo Estado de Minas Geraes Olegario Dias Maciel;

De 80\$, salarios vencidos, em julho findo pelo servente da Corte de Appellação;

De 381\$073, taxa de esgoto, relativa ao 2º semestre do corrente anno, do Hospicio Nacional de Alienados;

De 1:112\$, indemnização ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, por despesas de prompto pagamento por elle effectuadas em julho findo;

De 23:329\$829, folha, relativa a julho findo, do pessoal subalterno do Hospicio Nacional de Alienados;

De 130\$200, objectos de expediente fornecidos, em junho ultimo, á Corte de Appellação;

De 416\$676, gratificações vencidas em julho findo, pelo substituto da Faculdade de Medicina Dr. Oscar Frederico de Souza e pelo preparador interino da mesma faculdade Dr. Aleixo Nobrega de Vasconcellos;

De 80\$, publicações eleitoraes feitas pelo jornal A Comarca, no anno findo;

De 133\$333, gratificação vencida em julho findo, pelo Dr. Mauricio Campos de Medeiros, como medico interino dos pavilhões de molestias infectuosas e intercurrentes do Hospicio Nacional de Alienados.

—Concessão do adiantamento de 2 000\$ ao thesoureiro da Repartição de Policia, para pagamento, relativo a julho findo, do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional dos Dous Rios.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director do 2º districto sanitario marítimo, do officio n. 115, de 2 do corrente;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado de Matto Grosso, do officio n. 13, de julho ultimo.

—Solicitaram-se providencias ao director geral da contabilidade deste ministerio, no sentido de ser posta no Thesouro Federal, á disposição da Directoria Geral dos Telegraphos, a importancia de 108\$, que a mesma repartição despendeu com a substituição do telephone instalado no serviço de prophylaxia da febre amarella.

—Communicou-se:

Ao director geral de industria e commercio que não poudo ser atendida a requisição constante do officio n. 327, de 6 do corrente, visto o mesmo officio ter tido entrada nesta directoria, depois da hora marcada, para o comparecimento de um funcionario desta repartição naquella directoria;

Ao director geral de instrucção publica que já se providenciou no sentido de ser desinfectado o predio á rua Francisco Eugenio n. 90, onde funciona a 2ª escola feminina;

Ao director geral dos Telegraphos que já se providenciou para que seja a mesma repartição indemnizada da importancia que despendeu com a substituição do appparelho telephonico do serviço de prophylaxia da febre amarella.

—Remetteram-se:

Ao director do serviço sanitario do Pará 20 vidros de soro anti-streptococcico polyvalente;

Ao director geral da contabilidade a folha, na importancia de 25\$, de pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o Dr. Raulpho Pedro de Almeida Sampaio, relativa ao mez de julho ultimo; a folha, na importancia de 250\$, de pagamento da gratificação, a que, de accordo com o art. 300, do regulamento sanitario, tem direito o Dr. Belisario Augusto de Oliveira Penna, inspector sanitario, durante o mez referido; e as folhas relacionadas na importancia de 139:919\$23, de pagamento do pessoal sem nomeação do serviço de prophylaxia da febre amarella, no mesmo mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de exames de validez do João Rodrigues Prelado, Manoel Bittencourt, Nicolau Resembach, Octavio Antonio Borba, Seraphim Francisco dos Santos, An-

tonio Corrêa Dantas, Zeferino Alves, Calisto Immediato, Ernesto Duarte, Eleuterio Pereira de Almeida, Ludgero Eugenio da Silveira Filho, Augusto Pitta de Castro, Alberico Manoel de Araújo, José Martins Ramos, Claudionor Antonio de Jesus, José Gomes, Sebastião dos Santos, Joaquim Antonio de Oliveira, Luiz Ferreira da Costa, Benedicto Manoel Nascimento e Manoel Francisco Carvalho;

Ao director geral dos Telegraphos o do Cyrillo Nunes do Amaral.

Requerimentos despachados

Maria Joaquina de Jesus (1º districto).—São concedidos 90 dias.

Manoel Pereira (2º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Manoel Francisco Soares (3º districto).—E, acceto o concreto, polo esta directoria fazel-o substituir quando julgar conveniente.

Manoel Ferreira de Freitas Guimarães (4º districto).—Sciente.

José Pereira de Figueiredo (4º districto).—Prove o que allega.

José Pinto (5º districto).—Aguarde o fim da instalação.

Antonio da Veiga (5º districto).—São concedidos 60 dias.

Manoel Pereira (6º districto).—Queira comparecer á secção de engenharia.

Fortunato Pereira da Cunha (6º districto).—Deferido, sendo concedidos 90 dias.

Lino Soares Pinto (6º districto).—São concedidos 60 dias.

Rosa Teixeira Pompeia (6º districto).—A multa é reduzida ao minimo.

Rosa Chaves Pereira (8º districto).—São concedidos 60 dias.

Francisco de Figueiredo (8º districto).—São concedidos 30 dias improrrogaveis.

Dr. Antonio Pacheco (8º districto).—Fica adiada a impermeabilização para quando essa directoria julgar opportuna.

Albino Moreira Machado (8º districto).—São concedidos 60 dias.

João Antonio de Faria Amado (8º districto).—São concedidos 90 dias.

R. Alves & Comp. (8º districto).—Approved, nos termos da informação.

Amelia R.S. de Albuquerque Mello (9º districto).—Não ha que deferir.

Rodrigo de Carvalho Torres (9º districto).—São concedidos 90 dias.

Umbelina Alves da Costa (9º districto).—São concedidos 9 dias.

Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira.—Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 10 do corrente foi designado o commissario do 2ª classe do 13º districto João de Souza Bandeira de Mello para substituir o commissario de 1ª classe do 8º districto Armando Sall's, que obteve 30 dias de licença para tratamento de saúde, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de commissario de 2ª classe do 13º districto Octavio Gomes do Passo, durante o tempo em que estiver commissionedo o commissario João de Souza Bandeira de Mello.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral do Brasil em Hamburgo

Relatorio do 2º trimestre de 1909

NAVEGAÇÃO

O movimento de navegação entre o porto de Hamburgo e os do Brasil durante o 2º trimestre foi, conforme o mappa n. 1, o seguinte :

ENTRADAS

Trinta e quatro embarcações, todas estrangeiras, da lotação total de 97.166 toneladas e equipagem de 2.470 homens, sendo 27 vapores arqueando 95.106 toneladas e sete navios a vela com 2.060 toneladas com 52 e aquelles com 2.418 tripolantes.

SAHIDAS

Quarenta e tres embarcações, igualmente estrangeiras, capacidade total de 111.932 toneladas e equipagem de 2.443 homens, assim repartidas :

30 vapores com carga da lotação de... 78.923 toneladas
6 vapores sem carga da lotação de... 26.748 »
7 navios a vela da lotação de..... 6.261 »

Comparando este movimento com o do trimestre anterior, verifica-se um augmento tanto nas entradas como nas sahidas das embarcações, tendo sido nas entradas de 3.061 toneladas e nas sahidas de 11.454 toneladas.

COMMERIO

IMPORTAÇÃO

Como consta do mappa n. 2 foram aqui importados, procedentes do Brasil, 31.151.533 kilos de productos diversos, contra 73.114.520 kilos no 1º trimestre. A enorme differença para menos provém das chegadas reduzidas de café, que alcançaram apenas 31/3 milhões de kilos contra 53/6 milhões da mesma unidade no periodo anterior. Outros artigos como a borracha com 397.450 kilos (contra 307.100 kilos no 1º trimestre), os couros com 5.705.170 kilos (2.660.820), farello com 7.391.950 kilos (6.700.650), o fumo com 6.194.490 kilos (2.477.321) accusaram um augmento das entradas. As de cacaó, porém, foram sensivelmente menores, tendo sido apenas de 136/5 toneladas contra 1.274/2 toneladas no 1º trimestre.

EXPORTAÇÃO

Conforme o mappa n. 3 foram daqui exportadas mercadorias diversas na totalidade de 57.604.550 kilos, contra 55.136.770 kilos nos tres mezes anteriores, sendo a differença a favor do 2º quartel de cerca 2.000.000 de kilos. O valor approximado dessa exportação foi de 27/5 milhões de marcos, igual a 11.966:500\$, ouro, servindo para o calculo as declarações das facturas consulares.

Da comparação em separado das quantidades importadas das diversas mercadorias resultam somente pequenas differenças, repartindo-se o acrescimo mencionado entre varios artigos de consumo maior.

DESCONTOS, CAMBIOS E FRETES

Os dados do mappa n. 4, o qual se refere a esse movimento, pouco differem dos do trimestre anterior. A taxa de descontos subiu progressivamente de 2 % a 3 1/4 %. Os fretes continuaram a ser os do 1º trimestre, com excepção dos para os portos do sul do Brasil, os quaes soffreram pequenas modificações.

MOVIMENTO DE TRANSITO

Este movimento, consignado no mappa n. 5, foi de pouca importancia e muito menor que o dos primeiros tres mezes do anno. Somente de café transitaram 8.000.000 de kilos menos de que naquelle periodo. Um ligeiro augmento tiveram as baldeações de fumo brasileiro, as quaes attingiram um total de 1.289.230 kilos contra 957.980 kilos no 1º trimestre. Transitaram ainda 20.530 kilos de borracha, 15.450 kilos de cabellos, 102.370 kilos de couros, 246.310 kilos de lã e 22.170 kilos de generos diversos.

Café

Houve falta de animação durante todo o trimestre em revista, acompanhada de uma ligeira baixa de preços. Inquietou o mercado a resolução tomada pela comissão da valorisação na Conferencia de Londres em principios do mez de maio a respeito dos futuros embarques de café. Conforme essa resolução devia ser supprimido o limite de 1/2 milhões de saccas de café durante este anno e o de 1.020 milhões nos annos seguintes e ser permittido o livre embarque com uma redução de 10 % do café, que deviam ser destruidos. Corria o boato de que o governo de S. Paulo já tinha concordado com este projecto e que o Governo Federal lhe não negaria sua sanção.

E' opinião geral que a projectada elevação dos direitos aduaneiros sobre o café, de 40 a 60 pfennigs por kilo será decretada na presente sessão do Reichstag.

Eis as cotações de café Santos good average a terme na praça de Hamburgo durante o trimestre:

	1909				1910	
	Junho	Julho	Setembro	Dezembro	Março	Maio
Em fins de abril.	—	33 3/4	32 1/2	31 3/4	31 3/4	—
< > > maio.	31 1/4	31 1/4	32 3/4	31 3/4	31 3/4	—
> > > junho	—	33	31 1/2	30 1/4	30 1/2	30 1/2

As seguintes tabellas demonstram as entradas e sahidas de café em geral, e os respectivos depositos durante os mezes de abril, maio e junho de 1909.

Mez de abril

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 31 DE MARÇO DE 1909	ENTRADA E SAHIDA DE 31 DE MARÇO A 30 DE ABRIL		EXISTENCIA EM 30 DE ABRIL DE 1909
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Santos.....	2.027.314	58.397	126.956	1.958.665
Rio de Janeiro.....	168.265	7.989	23.425	152.820
Bahia.....	9.656	650	3.358	6.957
Laguayra.....	22.038	26.694	24.147	24.585
Guatemala.....	94.726	76.452	60.466	110.712
Mexico.....	11.039	11.501	3.352	19.243
S. Salvador.....	13.281	17.061	15.402	14.940
Nicaragua.....	3.316	8.231	4.607	6.990
Costa Rica.....	2.242	3.869	615	5.496
S. Domingos.....	1.183	156	366	973
Haiti.....	4.291	9.232	11.397	2.219
Porto Rico.....	975	354	526	805
Maracaibo e Savanilla.....	862	6.832	5.133	2.611
India Oriental.....	1.506	807	565	1.748
Africa.....	3.922	5.128	2.450	6.564
Diversas.....	11.081	45.775	44.804	12.052
Total.....	2.375.790	279.110	327.515	2.327.385

Diminuição : 48.595 saccas.

Mez de maio

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 30 DE ABRIL DE 1909	ENTRADAS E SAHIDAS DE 30 DE ABRIL A 31 DE MAIO		EXISTENCIA EM 31 DE MAIO DE 1909
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Santos.....	1.958.665	3	109.229	1.840.439
Rio de Janeiro.....	152.820	250	1.281	151.809
Bahia.....	6.957	801	1.290	6.468
Laguayra.....	24.585	17.109	17.807	23.887
Guatemala.....	110.712	25.702	33.371	98.023
Mexico.....	19.243	6.982	15.162	11.068
S. Salvador.....	14.940	12.553	15.513	11.980
Nicaragua.....	6.990	2.643	4.419	5.184
Costa Rica.....	5.496	1.590	2.686	4.400
S. Domingos.....	973	30	273	730
Haiti.....	2.219	2.511	2.888	1.842
Porto Rico.....	805	—	484	621
Maracaibo e Savanilla.....	2.611	3.539	2.932	3.128
India Oriental.....	1.748	154	700	1.202
Africa.....	6.564	3.257	4.834	4.987
Diversas.....	12.052	25.276	29.352	7.976
Total.....	2.327.385	102.400	246.951	2.182.834

Diminuição: 144.551 saccas.

PROCEDENCIAS	EXISTENCIA EM 31 DE MAIO DE 1909	ENTRADA E SAHIDA DE 31 DE MAIO A 30 DE JUNHO		EXISTENCIA EM 30 DE JUNHO DE 1909
	Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Santos.....	1.819.439	—	101.038	1.718.431
Rio de Janeiro.....	151.809	6.323	9.774	148.358
Bahia.....	6.468	3.211	1.191	8.489
Lagnayra.....	23.887	16.815	19.822	20.880
Guatemala.....	93.023	74.730	60.918	111.835
Mexico.....	11.068	4.423	2.755	12.736
São Salvador.....	11.930	31.590	22.041	21.326
Nicaragua.....	5.181	6.779	914	10.929
Costa Rica.....	4.400	640	212	4.828
São Domingos.....	730	315	182	863
Haiti.....	1.842	2.176	2.603	1.415
Porto Rico.....	621	492	271	830
Maracacho e Saranilla.....	3.218	7.134	4.291	6.061
India Oriental.....	1.102	1.127	138	2.191
Africa.....	4.987	2.328	3.510	3.805
Diversa.....	7.976	20.900	18.880	9.996
Total.....	2.182.834	178.783	248.565	2.113.052

Diminuição: 69.782 saccas.

A estatística de Dunring accusa os seguintes dados no fim do 1º semestre de 1909 a respeito das entregas e depositos, tanto na Europa como na America:

	1909 Saccas	1903 Saccas	1907 Saccas	1906 Saccas	1905 Saccas
Entregas na Europa:					
No mez de junho.....	810.000	738.000	904.000	796.000	697.000
Nos primeiros seis mezes.....	5.517.000	5.034.000	5.683.000	4.966.000	4.454.000
Nos Estados Unidos:					
No mez de junho.....	373.000	482.000	523.000	539.000	480.000
Nos primeiros seis mezes.....	3.750.000	3.679.000	3.562.000	3.553.000	3.153.000
Depositos na Europa:					
Em fins de junho.....	7.937.000	9.247.000	8.000.000	4.906.000	5.781.000
Contra o 1º de junho.....	8.265.000	9.461.000	7.578.000	5.159.000	6.081.000
Depositos mundiaes visiveis:					
Em fins de junho.....	12.835.000	14.139.000	16.307.000	9.772.000	11.328.000
Contra o 1º de junho.....	12.815.000	11.561.000	16.350.000	10.185.000	11.788.000

Como se vê accusam os depositos na Europa uma diminuição de 328.000 saccas e os visiveis do mundo inteiro um acrescimo de 20.000 saccas durante o mez de junho.

Conforme a mesma estatística tem sido a colheita brasileira, durante os ultimos oito annos, a seguinte:

	1908—1909 saccas		1907—1908 saccas
Santos.....	9.533.000	contra	7.203.000
Rio.....	2.886.000		3.101.000
Ao todo.....	12.419.000		10.304.000
	1906—1907 saccas		1905—1906 saccas
Santos.....	15.392.000	contra	6.983.000
Rio.....	4.241.000		3.244.000
Ao todo.....	19.633.000		10.227.000

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e porto de Hamburgo no 2º trimestre de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	VALOR IMPORTADO	EQUIPAGEM	TONELADAS	NUMERO
Brasileiras.....	Desconhecido	—	—	—
Estrangeiras:		2.418	95.103	27
Vapores.....		52	2.030	7
Navios á vela.....		2.470	97.106	34
Total.....				

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	VALOR EXPORTADO	EQUIPAGEM	TONELADAS	NUMERO
Brasileiras.....	Marcos 27.509.350— igual, ao cambio de 27 d...a 11.966.575\$20	—	—	—
Estrangeiras:		1.536	78.923	30
Vapores com carga.....		799	26.718	6
Idem em lastro.....		108	6.261	7
Navios á vela.....		2.443	111.932	43
Total.....				

	1904—1905 saccas		1903—1904 saccas
Santos.....	7.421.000	contra	6.389.000
Rio.....	2.547.000	contra	4.018.000
Ao todo.....	9.973.000		10.407.000
	1902—1903 saccas		1901—1902 saccas
Santos.....	8.330.000	contra	10.165.000
Rio.....	3.974.000		5.330.000
Ao todo.....	12.324.000		15.496.000

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Hamburgo, 30 de junho de 1909.

ARTHUR T. DE MACEDO,
Consul Geral.

Preço corrente e quantidade dos generos importados

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 2º QUARTEL DE 1909	QUANTIDADE IMPORTADA NO 1º QUARTEL DE 1909	QUALIDADE		
						Janeiro	Fevereiro
Algodão.....	Kilos	Livre			Maranhão..... Aracaty..... Ceará..... Pernambuco..... Maceió.....	46 a 53 43 a 53 46 a 53 46 a 53 43 a 53	52 a 60 52 a 60 52 a 60 52 a 60 52 a 60
Areia do Prado.....	"		1.350.400	201.310	Areia monazítica.....	500 a 700	500 a 700
Asa de peixe.....	"	M. 3 — por 100 kilos	2.230	600	Óleo de baleia.....	30 a 30 ⁵⁰	30 a 50 ⁵⁰
Borracha.....	"	Livre	307.450	307.100	Pará, fina..... Entrefina..... Sernamby..... Ceará..... Mangabeira..... Manicoba..... Jequié.....	577 a 600 555 a 570 437 1/2 a 440 210 a 375 180 a 240 225 a 425 400 a 410	615 a 620 590 a 595 450 a 455 215 a 405 105 a 220 240 a 425 400 a 410
Cabellos.....	"		32.940	81.020	Rio Grande do Sul.....	110 a 130	110 a 130
Cacão.....	"	M. 20 — por 100 kilo	126.580	1.271.100	Bahia, superior..... " regular.....	52 a 60 51 a 55	54 a 55 50 a 51
Café.....	"	M. 40 — por 100 kilos	3.537.020	58.174.210	Rio, superior..... " 1ª boa..... " regular..... " ordinária..... Caravellas..... Bahia, Moritiba..... Nazareth..... Santos, Campinas..... Regular..... Ordinária..... Good average..... Ceará.....	40 a 43 38 a 40 35 a 38 32 a 35 38 a 43 29 a 38 29 a 38 39 a 46 35 a 39 33 a 35 34 1/2 a 35 1/2 37 a 42	39 a 42 37 a 39 31 a 37 31 a 34 38 a 43 31 a 38 29 a 38 33 a 46 35 a 39 32 a 35 34 a 35 37 a 42
Cera.....	"	M. 15 — por 100 kilos	805.780	231.470	De abelhas..... De carnauba, por kilo.....	44 a 160 180 a 230	44 a 160 180 a 230
Centres.....	"	Livre	211.830	127.980	Rio Grande, de boi..... " " vacca..... Rio de Janeiro, de boi..... " " vacca.....	45 a 60 28 a 27 35 a 60 18 a 20	45 a 60 23 a 27 85 a 60 13 a 20
Colla.....	"	M. 10 — por 100 kilos	6.160	5.070	Sem cotação		
Couros.....	"	Livre	5.735.170	2.660.820	Salgados seccos: Ceará, pesados..... " leves..... Aracaty e Mossoró..... Pernambuco..... Bahia..... Maranhão.....	86 a 88 78 a 80 80 85 70 75	60 a 80 73 a 80 82 86 72 77
Fardos.....	"	Livre			Verdes: Rio de Janeiro..... Rio Grande..... Bahia.....	45 a 55 60 a 65 54 a 55 1/2	48 a 55 62 a 68 57 1/2
Farinha.....	"	M. 187 ⁵⁰ — por 100 kilos	7.391.950 100	6.700.650	Seccos: Rio Grande, leves..... " pesados..... Bahia.....	93 a 95 93 a 95 80 a 82	102 102 85
Fumo.....	"	M. 85 — por 100 kilos	6.104.420	2.477.320	S. Felix, pat. e flor..... " 1ª..... " 2ª..... " 3ª..... Cachoeira, pat..... " 1ª..... " 2ª..... " 3ª.....	60 a 70 55 a 60 45 a 55 35 a 45 50 a 55 45 a 50 35 a 45 30 a 35	60 a 70 55 a 60 45 a 55 35 a 45 50 a 55 45 a 50 35 a 45 30 a 35
Mangotes.....	"	M. 180 — por 100 kilos	113.120	10.550	Superior, por kilo.....	65 a 70 60 a 80	60 a 65 60 a 80
Maborandy.....	"	Livre	21.660	4.530	Bahia, bom..... " superior..... Rio, bom..... " superior.....	9 a 15- 16 a 40- 10 a 20- 21 a 30-	9 a 15- 16 a 40- 10 a 20- 21 a 30-
Macarões.....	"	Livre	71.050	52.670			

PREÇOS

MOEDA ALLENÁ				MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D. POR MIL REIS					
Junho	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Janeiro	Fevereiro	Março
Pfennings por 1/2 kilo				Preços por 1/2 hilo					
52 a 60	47 a 53	47 a 53	47 a 53	\$200 a \$252	\$223 a \$261	\$223 a \$231	\$204 a \$214	\$204 a \$214	\$204 a \$214
52 a 60	47 a 53	47 a 53	47 a 53	\$200 a \$252	\$223 a \$261	\$223 a \$231	\$204 a \$214	\$204 a \$214	\$204 a \$214
52 a 60	47 a 53	47 a 53	47 a 53	\$200 a \$252	\$223 a \$261	\$223 a \$231	\$204 a \$214	\$204 a \$214	\$204 a \$214
52 a 60	47 a 53	47 a 53	47 a 53	\$200 a \$252	\$223 a \$261	\$223 a \$231	\$204 a \$214	\$204 a \$214	\$204 a \$214
52 a 60	47 a 53	47 a 53	47 a 53	\$200 a \$252	\$223 a \$261	\$223 a \$231	\$204 a \$214	\$204 a \$214	\$204 a \$214
Marcos por 100 hilos				Preços por 1/2 hilo					
500 a 700	500 a 700	500 a 700	500 a 700	217\$500 a 304\$00	217\$500 a 304\$500	217\$500 a 304\$500	217\$500 a 304\$500	217\$500 a 304\$00	217\$500 a 304\$500
Marcos por 100 kilos				Preços por 1/2 hilo					
23 a 29	27 a 23	31 a 31	30 a 30	13\$250 a 13\$270	13\$050 a 13\$270	12\$080 a 12\$315	11\$745 a 12\$130	13\$050 a 13\$270	13\$050 a 13\$270
Pfennings por 1/2 hilo				Preços por 1/2 hilo					
60 a 65	53 a 57	53 a 57	53 a 57	2\$140 a 2\$310	2\$375 a 2\$697	2\$171 a 2\$303	2\$156 a 2\$180	2\$140 a 2\$180	2\$140 a 2\$180
60 a 65	53 a 57	53 a 57	53 a 57	2\$140 a 2\$310	2\$375 a 2\$697	2\$171 a 2\$303	2\$156 a 2\$180	2\$140 a 2\$180	2\$140 a 2\$180
60 a 65	53 a 57	53 a 57	53 a 57	2\$140 a 2\$310	2\$375 a 2\$697	2\$171 a 2\$303	2\$156 a 2\$180	2\$140 a 2\$180	2\$140 a 2\$180
60 a 65	53 a 57	53 a 57	53 a 57	2\$140 a 2\$310	2\$375 a 2\$697	2\$171 a 2\$303	2\$156 a 2\$180	2\$140 a 2\$180	2\$140 a 2\$180
60 a 65	53 a 57	53 a 57	53 a 57	2\$140 a 2\$310	2\$375 a 2\$697	2\$171 a 2\$303	2\$156 a 2\$180	2\$140 a 2\$180	2\$140 a 2\$180
Marcos por 100 hilos				Preços por 100 chifres					
44 a 160	43 a 160	43 a 160	45 a 160	\$171 a \$606	\$191 a \$696	\$191 a \$396	\$290 a \$396	\$200 a \$636	\$136 a \$396
44 a 160	43 a 160	43 a 160	45 a 160	\$171 a \$606	\$191 a \$696	\$191 a \$396	\$290 a \$396	\$200 a \$636	\$136 a \$396
44 a 160	43 a 160	43 a 160	45 a 160	\$171 a \$606	\$191 a \$696	\$191 a \$396	\$290 a \$396	\$200 a \$636	\$136 a \$396
44 a 160	43 a 160	43 a 160	45 a 160	\$171 a \$606	\$191 a \$696	\$191 a \$396	\$290 a \$396	\$200 a \$636	\$136 a \$396
44 a 160	43 a 160	43 a 160	45 a 160	\$171 a \$606	\$191 a \$696	\$191 a \$396	\$290 a \$396	\$200 a \$636	\$136 a \$396
Sem cotação				Sem cotação					
Pfennings por 1/2 hilo				Preços por 1/2 hilo					
60 a 80	85 a 86	86 a 88	87 a 88	\$374 a \$383	\$391 a \$391	\$391 a \$391	\$370 a \$374	\$374 a \$383	\$374 a \$383
60 a 80	85 a 86	86 a 88	87 a 88	\$374 a \$383	\$391 a \$391	\$391 a \$391	\$370 a \$374	\$374 a \$383	\$374 a \$383
60 a 80	85 a 86	86 a 88	87 a 88	\$374 a \$383	\$391 a \$391	\$391 a \$391	\$370 a \$374	\$374 a \$383	\$374 a \$383
60 a 80	85 a 86	86 a 88	87 a 88	\$374 a \$383	\$391 a \$391	\$391 a \$391	\$370 a \$374	\$374 a \$383	\$374 a \$383
60 a 80	85 a 86	86 a 88	87 a 88	\$374 a \$383	\$391 a \$391	\$391 a \$391	\$370 a \$374	\$374 a \$383	\$374 a \$383
Marcos por 100 hilos				Preços por 100 hilos					
100-	100-	100-	100-	43,500	43,500	43,500	43,500	43,500	43,500
Sem cotação				Sem cotação					
Pfennings por 1/2 hilo				Preços por 1/2 hilo					
60 a 70	60 a 70	60 a 70	60 a 70	\$231 a \$304	\$261 a \$304	\$261 a \$304	\$261 a \$304	\$231 a \$304	\$231 a \$304
55 a 60	55 a 60	55 a 60	55 a 60	\$239 a \$261	\$239 a \$261	\$239 a \$261	\$239 a \$261	\$239 a \$261	\$239 a \$261
45 a 55	45 a 55	45 a 55	45 a 55	\$196 a \$239	\$196 a \$239	\$196 a \$239	\$196 a \$239	\$196 a \$239	\$196 a \$239
35 a 45	35 a 45	35 a 45	35 a 45	\$152 a \$196	\$152 a \$196	\$152 a \$196	\$152 a \$196	\$152 a \$196	\$152 a \$196
50 a 55	50 a 55	50 a 55	50 a 55	\$217 a \$239	\$217 a \$239	\$217 a \$239	\$217 a \$239	\$217 a \$239	\$217 a \$239
45 a 50	45 a 50	45 a 50	45 a 50	\$196 a \$217	\$196 a \$217	\$196 a \$217	\$196 a \$217	\$196 a \$217	\$196 a \$217
35 a 45	35 a 45	35 a 45	35 a 45	\$152 a \$196	\$152 a \$196	\$152 a \$196	\$152 a \$196	\$152 a \$196	\$152 a \$196
30 a 35	30 a 35	30 a 35	30 a 35	\$130 a \$152	\$130 a \$152	\$130 a \$152	\$130 a \$152	\$130 a \$152	\$130 a \$152
60 a 65	60 a 65	60 a 65	Nominal	\$283 a \$304	\$261 a \$283	\$261 a \$283	\$239 a \$304	\$239 a \$283	Nominal
9 a 15-	9 a 15-	9 a 15-	9 a 15-	\$3915 a 6\$525	\$3915 a 6\$525	\$3915 a 6\$525	\$3915 a 6\$525	\$3915 a 6\$525	\$3915 a 6\$525
13 a 40-	16 a 40-	16 a 40-	16 a 40-	6\$960 a 17\$400	6\$960 a 17\$400	6\$960 a 17\$400	6\$960 a 17\$400	6\$960 a 17\$400	6\$960 a 17\$400
10 a 20-	10 a 20-	10 a 20-	10 a 20-	4\$350 a \$8700	4\$350 a \$8700	4\$350 a \$8700	4\$350 a \$8700	4\$350 a \$8700	4\$350 a \$8700
21 a 30-	21 a 30-	21 a 30-	21 a 30-	9\$135 a 13\$050	9\$135 a 13\$050	9\$135 a 13\$050	9\$135 a 13\$050	9\$135 a 13\$050	9\$135 a 13\$050

Preço corrente e quantidade dos generos importados

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA NO 2º QUARTEL DE 1909	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º QUARTEL DE 1909	QUALIDADE		
						Abril	Maio
Glicerina	Kilos	Livre	26.003	—		Sem cotação	
Lã	»	»	315.340	73.330		»	»
Madeira diversa	»	»	290.400	242.581		»	»
Metal diverso	»	»	62.070	108.730		»	»
Mineral de cobre	»	»	—	1.150		»	»
Mineral diverso	»	»	984.890	13.440		»	»
Nozes	»	»	823.030	109.750	Pará	33 a 35-	33 a 35-
Pedras	»	»	25.610	25.610		Sem cotação	
Massava	»	»	9.550	22.060	Pará	37 a 50-	37 a 50-
Semente de algodão	»	»	259.200	75.007	Bahia	30 » 52-	30 » 52-
Varios artigos	»	»	1.336.330	65.340		Sem cotação	
Total			31.151.530	73.114.520			

Mapa n. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados do porto

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º QUARTEL	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º QUARTEL	QUALIDADE	MOEDA		
						Abril	Maio	Junho
Aço, ferro e suas obras:								
1. Arame	Kilo		1.525.780	1.360.820	Com farpas por 100 kilos	21 ⁵⁰	21 ⁵⁰	21 ⁵⁰
2. Ferro em barra	"		1.333.460	1.218.380	Por 50 kilos	9 a 10	9 a 10	9 a 10
3. Manufaturas de aço e ferro	"		5.423.340	5.186.740		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
4. Pregos de arame	"		91.580	85.430		"	"	"
5. Algodão e suas manufaturas não especificadas sem ou com mesclas	"		1.865.720	1.823.980		"	"	"
Apparelhos, instrumentos, machinas, accessorios, utensilios e ferramentas:								
1. Apparelhos scientificos	"		7.840	8.100		"	"	"
2. Balanças	"		13.190	10.480		"	"	"
3. Instrumentos de musica	"		112.910	101.670		"	"	"
4. Machinas de costura	"		325.210	235.840		"	"	"
5. " e suas partes	"		2.865.960	2.521.160		"	"	"
6. Material electrico	"		312.130	323.570		"	"	"
7. " para estrada de ferro	"		415.250	1.060.890		"	"	"
Armamento e munição de caça e guerra:								
1. Chumbo de munição	"		9.210	6.380		"	"	"
2. Dynamite	"		46.430	45.760		"	"	"
3. Munição diversa	"		463.710	43.680		"	"	"
4. Polvora	"		35.830	11.840		"	"	"
5. Armas	"		104.720	110.530		"	"	"
Artigos destinados á alimentação:								
1. Assucar	"		63.970	71.670	Por 100 kilos	28 ⁵⁰ a 37	28 ⁵⁰ a 37	28 ⁵⁰ a 37
2. Bacalhão	"		1.615.330	1.428.530	Por caixa de 53 kilos	31 a 33	30 ⁵⁰ a 35	30 ⁵⁰ a 35
3. Batatas	"		1.086.840	1.165.710		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
4. Chá	"		11.560	9.580	Por 1/2 kil	0 ⁵⁰ a 6 ⁵⁰	0 ⁵⁰ a 6 ⁵⁰	0 ⁵⁰ a 6 ⁵⁰
5. Especiarias diversas	"		96.730	85.630		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
6. Farinha	"		12.660	15.380		"	"	"
7. Manteiga	"		210.310	193.830	Por 50 kilos	100 a 117	104 a 124	101 a 124
8. Pimenta preta	"		39.620	42.110	Em saccos de uns 60 kilos, por 100 kilos	62	59	59
9. Sal	"		185.330	134.840		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
10. Conservas	"		131.830	125.170		"	"	"
Bebidas:								
11. Agua mineral	"		41.120	13.680		"	"	"

do Brasil no porto de Hamburgo no 2 trimestre de 1909

PAEQOS

[illegible]

de Hamburgo para o Brasil durante o 2º trimestre de 1939

PREÇOS

[illegible]

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º QUARTEL DE 1909	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º QUARTEL DE 1909	QUALIDADE	MORDA			
						Abril	Maior	Junho	
12. Cerveja.....	Kilos		52.310	48.960		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	
13. Vinho.....	"		92.820	81.730		"	"	"	
14. Bebidas alcoolicas.....	"		166.310	118.530		"	"	"	
Cereaes:									
15. Arroz.....	"		281.640	311.270	De Rangoon, por 100 kilos.....	20 a 22	20 a 22	20 a 22	
16. Milho.....	"		1.221.320	1.366.840		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	
17. Cereaes não especificados.....	"		81.560	78.410		"	"	"	
Barro, louça, pedra, porcellana e suas manufacturas:									
1. Ardósia.....	"		21.210	25.860		"	"	"	
2. Areia.....	"		36.180	28.180		"	"	"	
3. Cimento.....	"		16.642.860	14.98.600	De Portland, marca Corôa, por barril de 150 kilos.....	515	515	515	
4. Giz.....	"		166.330	106.800		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	
5. Louça e porcellana.....	"		1.215.790	1.365.960		"	"	"	
6. Pedras.....	"		226.430	368.900		"	"	"	
Brinquedos de material não especificado.....	"		110.930	103.790		"	"	"	
Borracha (manufacturas de).....	"		31.820	25.820		"	"	"	
Breu.....	"		136.720	136.860	Alcatrão da Suecia, em barris inteiros de 125 kilos por 1/1 barril.....	22	2150	2150	
					Em barris meios de uns 62 1/2 kilos liquidos por 2/2 barris....	2750 29 a 50 065 a 650	2650 29 a 50 065 a 7	2650 29 a 50 065 a 7	
Carvão de pedra.....	"		1.329.860	1.230.710					
Cabellos.....	"		23.310	35.820					
Couros, pelles e suas manufacturas:									
1. Calçado.....	"	Não ha direitos de exportação	12.780	13.680		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	
2. Couros e obras de.....	"		41.310	48.730		"	"	"	
Chapéus de material diverso.....	"		5.210	6.810		"	"	"	
Cera.....	"		9.860	8.120		044 a 160 30 a 60	044 a 160 30 a 60	044 a 160 30 a 60	
Colla.....	"		10.200	9.400		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação	
Cordãoalha.....	"		36.240	33.780		"	"	"	
Cortica e rolha.....	"		31.730	28.970		"	"	"	
Estopa.....	"		16.480	18.820		"	"	"	
Fumo.....	"		49.530	41.680		"	"	"	
Goruma.....	"		93.490	85.800		"	"	"	
Joalheria:									
Artigos de ouro e prata.....	"		12.710	9.600		"	"	"	
Juta e tecidos de.....	"		2.193.530	1.898.940		"	"	"	
Lã e manufacturas não especificadas de.....	"		91.360	95.120		"	"	"	
Linho e suas manufacturas não especificadas.....	"	36.180	41.830		"	"	"		
Livros e impressos.....	"	34.790	26.050		"	"	"		
Lúpulo.....	"	52.310	48.120	Superior, por 100 kilos.....	200	200	200		
Madeira, junco e suas manufacturas:									
1. Caixinhas do phosphoro vazias.....	"	9.600	6.210		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação		
2. Fio de madeira.....	"	4.830	5.180		"	"	"		
3. Moveis de material diverso.....	"	186.450	198.310		"	"	"		
4. Obras não especificadas de madeira.....	"	91.610	89.440		"	"	"		
5. Obras de palha.....	"	48.330	42.650		"	"	"		
6. Taboados.....	"	1.362.840	1.831.980	Pinho da Suecia em pranchões de 14"X3"X9", a duzia.....	4150	4150	4150		
7. Vime em obras.....	"	66.330	69.920		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação		
Marmore e alabastro.....	"	8.210	10.860		"	"	"		
Metal diverso e obras não especificadas de.....	"	2.363.790	2.321.580		"	"	"		
Oleos e azeites.....	"	286.460	312.630		"	"	"		
Papel, papelão e cartão:									
1. papel não especificado e obras de.....	"	3.819.450	3.538.970		"	"	"		
2. Papel de embrulho.....	"	923.760	815.340	Da Noruega, por 100 kilos.....	10 a 2050	19 a 2050	19 a 2050		
Perfumaria e sabão.....	"	21.910	19.100		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação		
Productos chimicos e drogas.....									
1. Drogas e productos chimicos não especificados.....	"	2.012.840	2.182.720		"	"	"		

: mappa n. 3

PREÇOS

[illegible]

Continuação do

GENÉRIOS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º QUARTEL DE 1909	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º QUARTEL DE 1909	QUALIDADE	MORDA		
						Abril	Maio	Junho
2. Enxofre.....	Kilos		146.990	165.910	Por 100 kilos.....	8 ⁴⁵ a 13	8 ⁴⁵ a 13	8 ⁴⁵ a 13
3. Genéros inflamáveis.....	"		173.860	185.870		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
4. Material para fabricação de phos- phoros.....	"		11.970	12.180		"	"	"
5. Parafina e stearina.....	"		32.190	42.670		"	"	"
6. Resina.....	"		40.860	42.800	Da Franca.....	17 ³⁰ a 30 ⁷⁵	17 ⁵⁰ a 31 ²⁵	17 ⁵⁰ a 31 ⁵⁰
7. Salitre.....	"		161.930	164.390	Nitrato de potassa em bruto, por 50 kilos.....	10 ³⁵ a 10 ⁵⁵	10 ⁵⁰	9 ³⁰ a 10 ¹⁵
					Nitrato de potassa refinado, por 100 kilos.....	45 a 47	45 a 47	45 a 47
					Nitrato de soda, por 100 kilos...	31 ⁵⁰ a 32 ⁵⁰	31 ⁵⁰ a 32 ⁵⁰	31 ⁵⁰ a 32 ⁵⁰
Quinquilharia.....	"		913.200	63.780		Sem cotação	Sem cotação	Sem cotação
Seda e suas manufacturas:								
1. Tecidos de seda, sem ou com mesclas.....	"		14.800	12.100		"	"	"
2. Alamares.....	"		6.100	4.650		"	"	"
Tintas, vernizes e substancias para:								
1. Material para tingir.....	"		62.180	53.780		"	"	"
2. Tintas diversas.....	"		846.330	738.860		"	"	"
Velas.....	"		12.700	9.840		"	"	"
Vidro, crystal e suas manufactu- ras não especificadas.....	"		1.680.970	1.567.980		"	"	"
Varios artigos.....	"		53.810	48.120		"	"	"
Total.....			57.604.550	55.136.770				

MAPPA N. 4.—Quadro da cotação do Cambio, Taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Hamburgo, correspondente ao 2º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Brazil.....	Arbitrario	Arbitrario	Arbitrario
Londres.....	3 mezes M 20,35 a 20,38; á vista M 20,44 ou 20,47	3 mezes M 20,33 a 20,35; á vista M 20,44 a 20,45	3 mezes 20,33 a 20,34; á vista 20,45 a 20,46 por £
Paris.....	3 mezes M 80,80 a 80,95; á vista M 81,20 a 81,40	3 mezes M 80,85 a 80,90; á vista M 81,25 a 81,30	3 mezes 80,70 a 80,75; á vista 81,20 a 81,25 por 100 frs.

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Praça.....	2 a 2 3/4 %.	2 3/4 a 2 7/8 %.	3 a 3 1/4 %.

PREÇO DO FRETE

DESTINO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Bahia e Victoria.....	M 50.—	Os mesmos	Os mesmos
Pernambuco e Santos.....	M 35.—		
Rio de Janeiro.....	M 40.—		
Pará.....	M 35.—		
Manãos e Ceará.....	M 45.—		
Maranhão.....	M 40.—		
Parnahyba.....	M 60.—		
Maceió, Paranaguá, São Francisco, Des- terro e Rio Grande do Sul.....	M 25 a 55.—		
Pelotas.....	M 32,50 a 70.—		
Porto Alegre.....	M 37,50 a 75.—		

Mapa n. 3

PREÇOS

ALLEMA			MORDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D. POR MIL RÉIS					
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Janeiro	Fevereiro	Março
8 ⁴⁵ a 13 Sem cotação	8 ⁴⁵ a 13 Sem cotação	8 ⁴⁵ a 13 Sem cotação	33075 a 53655 Sem cotação	33075 a 53655 Sem cotação	33075 a 53655 Sem cotação	33075 a 53655 Sem cotação	33075 a 53655 Sem cotação	33075 a 53655 Sem cotação
>	>	>	>	>	>	>	>	>
11775 a 3050	18 a 3250	1750 a 32	73615 a 133380	73615 a 133595	73615 a 133705	73725 a 133270	73630 a 143140	73615 a 133920
9 a 932 1/2	880 a 910	930 a 1005	43460 a 43620	43311	43300 a 43415	33015 a 43005	3323 a 43003	43132 a 43375
45 a 47 3150 a 3250 Sem cotação	45 a 47 3150 a 3250 Sem cotação	45 a 47 3150 a 3250 Sem cotação	103575 a 203415 133705 a 133140 Sem cotação	103575 a 203445 133705 a 133140 Sem cotação	103575 a 203445 133705 a 133140 Sem cotação	103575 a 203445 133705 a 133140 Sem cotação	103575 a 203445 133705 a 133140 Sem cotação	103575 a 203445 133705 a 133140 Sem cotação
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>
>	>	>	>	>	>	>	>	>

Mapa n. 5 — Quadro dos generos brasileiros importados no porto de Hamburgo e baldeados para portos de países estrangeiros e da Alemanha no 2º trimestre de 1909

PAIZ DE DESTINO	BORRACHA	CABELLOS	CAFÉ	COLIA	COUROS	FUMO	LA	MANGOTES	METAL DIVERSO
Allemanha—Bremen.....	670	—	45.900	—	27.360	1.289.230	—	6.000	—
Austria.....	—	—	—	—	29.50	—	—	—	—
Belgica.....	17.700	1.700	35.460	—	8.600	—	246.310	—	—
Colonias britannicas na Africa do Sul.....	—	—	13.500	—	—	—	—	—	—
Dinamarca.....	—	—	99.180	—	—	—	—	—	—
Estados - Unidos da America do Norte.....	2.160	9.900	—	—	8.600	—	—	—	—
Hollanda.....	—	—	140.000	—	—	—	—	—	11.600
Inglaterra.....	—	3.850	—	4.480	—	—	—	—	—
Italia.....	—	—	3.120	—	25.490	—	—	—	—
Noruega.....	—	—	9.000	—	—	—	—	—	—
Portugal.....	—	—	—	—	2.320	—	—	—	—
Russia.....	—	—	16.500	—	750	—	—	—	—
Suecia.....	—	—	219.400	—	—	—	—	—	—
Total em kilogrammas	20.530	15.450	561.160	4.480	102.370	1.289.230	246.310	6.090	11.600

Mapa n. 1. — Movimento da navegação entre o porto de Bremen e o Brazil durante o 2º trimestre de 1909

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras.....	6	16.036	371	Marcos 674.235 = a 521:183\$655
Estrangeiras.....				
Total.....	6	16.036	371	Marcos 674.235 = a 521:183\$655

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	7	16.655	340	Marcos 104.663 = a 80:904\$499
Estrangeiras.....				
Total.....	7	16.655	340	Marcos 104.663 = a 80:904\$499

Mapa n. 3 — Quantidade e valor dos generos exportados directamente para o Brazil, pelo porto de Bremen no 2º trimestre, comparativo com o 1º trimestre do anno de 1909

GENEROS EXPORTADOS PARA CONSUMO

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE		VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR	VALOR EM MOEDA NACIONAL	VALOR EM MOEDA DO PAIZ EXPORTADOR	VALOR EM MOEDA NACIONAL
		Kilogrammas		Marcos	Réis, ao cambio médio de 15 7/32 d. = \$769	Marcos	Réis, ao cambio médio de 15 3/16 d. = \$773
		1º trimestre	2º trimestre	1º trimestre	1º trimestre	2º trimestre	2º trimestre
Apparelhos electricos.....	Não ha direitos de exportação	—	89	—	—	211	163\$103
Arames diversos.....		620.424	335.056	82.590	63:511\$710	51.120	39:515\$760
Arroz.....		30.000	12.000	7.011	5:391\$759	2.936	2:205\$28
Baca'hão.....		20.400	—	8.820	6:782\$580	—	—
Batatas.....		1.481	509	216	166\$104	81	64\$932
Cimento.....		—	20.000	—	—	1.277	98\$302
Couros e suas obras.....		26	41	193	150\$724	800	618\$400
Drogas.....		323	780	463	3:9\$302	462	357\$126
Estêirras.....		155	142	411	31\$0.9	408	315\$381
Ferragens.....		—	80.560	—	—	9.910	7:683\$320
Garralhas vasiaas.....		—	6.185	—	—	1.169	896\$080
Graxas e sabão.....		940	—	720	553\$580	—	—
Instrumento. de musica e pertences.		—	81	—	—	180	139\$140
Lampeões, lamparinas e pertences..		379	119	520	399\$381	80	61\$840
Linoleo.....		172	—	86	66\$134	—	—
Livros e impressos.....		653	93	1.389	1:068\$141	522	403\$506
Machinas diversas e pertences.....		40.709	7.403	20.240	15:564\$560	7.475	5:778\$175
Madeiras e suas obras.....		157	—	113	8\$397	—	—
Moveis.....		418	158	260	199\$910	147	113\$631
Ob'as de cobre.....		830	—	1.323	1:017\$387	—	—
Ditas de latão.....		—	45	—	—	62	47\$926
Ditas de metaes diversos.....		40	—	400	3:7\$300	—	—
Ditas de vidro.....		96	27	36	27\$6.4	20	15\$160
Oleos.....		2.072	621	535	411\$415	85	65\$05
Papel, papelão e suas obras.....		13.399	7.262	5.411	4:161\$059	2.576	1:991\$248
Pianos.....		848	—	2.000	1:538\$000	—	—
Rodas para bonds.....		—	7.881	—	—	4.200	3:240\$600
Sementas.....		13.383	141	11.228	8:634\$332	268	207\$164
Tabaco.....		9.545	1.728	56.029	43:08\$301	12.801	9:895\$173
Tecidos de algodão.....		5.093	671	23.204	17:843\$576	2.304	1:78\$992
Ditos de lã.....		1.607	—	9.547	7:341\$643	—	—
Ditos de linho.....		821	—	5.117	3:934\$973	—	—
Ditos de seda.....		66	146	2.068	1:59\$292	2.843	2:197\$539
Tintas para escrever.....		—	1.417	—	—	1.116	854\$938
Vinho.....		3.542	1.899	2.640	2:030\$160	1.599	1:236\$027
		707.629	495.053	242.573	183:542\$482	104.663	80:904\$499

Mappa n. 2 — Quantidade e valor dos generos importados directamente do Brazil, pelo porto de Bremen, no 2º trimestre comparativo com o 1º trimestre de 1909

GENEROS IMPORTADOS PARA CONSUMO

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE		VALOR EM MOEDA DO PAIZ IMPORTADOR	VALOR EM MOEDA NACIONAL	VALOR EM MOEDA DO PAIZ IMPORTADOR	VALOR EM MOEDA NACIONAL
		Kil grammas		Marcos	Réis, ao cambio medio de 15 7/32 d. = \$169	Marcos	Réis, ao cambio medio de 15 3/16 d. = \$773
		1º trimestre	2º trimestre	1º trimestre	1º trimestre	2º trimestre	2º trimestre
Cabellos.....	Livre.	419	—	622	478\$318	—	—
Cacão.....	Marcos 20.— por 100 kilos.	17,802	—	53,403	41:060\$214	—	—
Café.....	Marcos 40.— por 100 kilos.	3.625.080	387.330	2.718.810	2.000:764\$890	200.520	224:571\$910
Charutos.....	Marcos 270.— por 100 kilos.	411	—	1.500	1:153\$500	—	—
Chifres.....	Livre.	—	6.785	—	—	5.157	3:98\$311
Cour s.....	Livre.	17.357	—	21.601	16:341\$409	—	—
Farelo.....	Livre.	810.000	1.086.000	135.000	103:815\$000	181.000	139:913\$000
Madeiras.....	Livre.	10.974	—	3.731	2:809\$139	—	—
Mel.....	Marcos 40.— por 100 kilos.	—	930	—	—	1.920	1:481\$100
Rapé.....	Marcos 180.— por 100 kilos.	—	100	—	—	100	77\$000
Tabaco.....	Marcos 85.— por 100 kilos.	1.868.925	4.593.700	1.775.478	1.305:342\$582	191.433	149:522\$709
Unhas do boi.....	Livre.	—	19.221	—	—	2.105	1:621\$165
		6.350.668	6.099.121	4.710.148	3.622:103\$812	614.235	521:183\$955

Mappa n. 4 — Cotação do Cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações na praça de Bremen, correspondente ao 2º trimestre de 1909

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	Nominal	Nominal	Nominal
» a França por fr 100.....	81 27	81 33 ⁵	81 10
» Inglaterra por £ 100.....	2045.	2044. ⁶	2043. ⁸

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco do Estado.....	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
» » Bremen.....	3 1/2 %	3 1/2 %	3 1/2 %
Em praça.....	2 1/2 %	2 1/2 %	3 1/2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	CLASSE 1ª	CLASSE 2ª	CLASSE 3ª
Pernambuco.....	M 50	M 50	M 40
Bahia.....	» 60	» 60	» 50
Rio de Janeiro.....	» 55	» 55	» 45
Santos.....	» 55	» 55	» 45
Transito via Rio — para S Francisco do Sul, Paranaguá, Desterro e Rio Grande do Sul.....	» 55	» 55	» 30
Porto Alegre e Pelotas.....	» 70	» 70	» 50

A' classe 1ª pertencem os artigos: velludos, sedas, sedas mescladas e outras fazendas finas. Classe 2ª: fazendas de lã, linho, algodão, artigos de couros e em geral artigos não mencionados nas Classes 1ª e 3ª. Classe 3ª: ferro bruto, ferro em barras e aço, folhas, arames, cimento e carvão em saccos etc.

Para volumes de um certo peso e pertencos de machinas e volumes de mais de 1.000 kilos, o frete e tratado em separado.

O frete entende-se por metro cubico ou por 1.000 kilos, a escolha da companhia. Nenhum conhecimento é acceto cujo valor não atinja a 22 marcos, e para o transito 44 marcos.

Frete de pacotes postaes: para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos: pfennigs por 1/10 cubico e o frete minimo de tres marcos e para os pacotes em transito para o Sul trinta pfennigs e o valor minimo de frete 10 marcos.

Mapa n. 5 — Preços médios de diferentes generos no mercado de Bremen durante o 1º trimestre de 1909

GENEROS	KILOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
		Marcos		
Algodão muito especial.....	100	102,92	108,25	113,40
Dito good Ownra.....	100	82,75	89,88	91,50
Arroz.....	100	21,25	21,25	22.
Dito quebrado.....	100	16.	16.	16,20
Banha.....	100	109,15	112,79	119,91
Café Savanilla.....	100	82,50	80.	80.
Dito Santos good average.....	100	77.	76.	74.
Centelo.....	1.000	153.	154,50	155.
Cevada.....	1.000	125.	122,75	122.
Couros salgados.....	100	220.	220.	230.
Ditos seccos.....	100	195.	196.	201.
Lã Buenos Aires.....	100	403,75	410.	403,75
Milho.....	1.000	136.	142,50	143.
Pimenta.....	100	60.	59.	62.
Tabaco Brasil.....	100	103,50	103,50	103,50
Dito Kentucky.....	100	68.	66.	66.
Talo de tabaco Virginia.....	100	18.	18.	18.

Mapa n. 6—Movimento de emigração pelo porto de Bremen no 2º trimestre de 1909, não incluindo passageiros de 1ª e 2ª classes

PROCEDENCIA	DESTINO						Total
	Inglaterra	Estados Unidos	Africa	America do Sul	Brasil	Outros paizes	
Allemanha.....	5	3.025	1	—	117	50	3.198
Austria.....	2	10.106	—	156	67	495	10.826
Hungria.....	1	7.097	—	48	—	54	7.200
Russia.....	289	9.800	33	675	448	146	11.391
Brasil.....	—	—	—	—	4	—	4
Outros paizes.....	3	749	—	71	17	24	854
Total.....	300	30.777	34	859	653	769	33.483

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente:

Foi exonerado o 1º tenente commissario Americo Eugenio Ferreira Guimarães do logar de adjunto da Directoria de Machinas;

Foi nomeado o 1º tenente commissario Americo Eugenio Ferreira Guimarães para exercer o logar de 2º commissario do Batalhão Naval;

Foram concedidos ao sub machinista alumno Benedicto Rangel Coutinho, em vista do parecer da junta medica, dous mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. presidente do Centro Academico Onze de Agosto:

N. 3.603 — Accusando recebido vosso officio de 5 do corrente, tenho a honra de agradecer-vos o convite que me fizestes para assistir á sessão solemne em commemoração do anniversario da inauguração dos cursos juridicos do Brazil.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.604 — Em resposta ao vosso aviso n. 76, de 30 de julho ultimo, tenho a honra de declarar-vos que já foi expedida a ordem

telegraphica ao nosso addido naval em Pariz para comparecer á reunião da Conferencia Internacional de Direito Maritimo, fixada para 12 de setembro vindouro, pelo Governo da Belgica, conforme vos dignastes de communicar-me.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 3.605 — Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 834, de 8 do corrente, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do capitão de fragata Antonio Coutinho Gomes Pereira, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo total de um anno, 11 mezes e 29 dias, em que estudou com aproveitamento o curso preparatorio do extinto Collegio Naval, nos termos da lei n. 2.042, de 31 de dezembro de 1908.

— O que vos declaro para os devidos fins.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.606 — Satisfazendo o que solicitastes em aviso n. 1.782, de 25 de julho ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa cópia da parte apresentada ao commandante do vapor de guerra *Antrada*, pelo official que se achava então de quarto, relatando o accidente de que foi victima o operario Ernesto Augusto Cardoso.

Requerimento despachado

The Leopoldina Railway Company, Limited. — Dê-se conhecimento á requerente.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 9 do corrente:

Eoram nomeados:

José Gomes de Lima e Sá para o logar de collector das rendas federaes em Tacaratu, Estado de Pernambuco;

Gileno Pedrosa para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção do Estado do Amazonas.

— Foram declarados sem effeito os titulos de 28 de março ultimo, pelos quaes foram nomeados, respectivamente, Alberto Chagas e Antonio Pinto Machado para os logares de collector e escrivão das rendas federaes em Santa Barbara do Rio Pardo, Estado do São Paulo, visto não terem os mesmos prestado a necessaria fiança dentro do prazo legal.

— Por portaria da mesma data foram concedidos tres mezes de licença com vencimento, na forma da lei, ao delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, Augusto Rangel Alvim, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Vicente Raymundi, reclamando contra uma multa imposta pela collectoria em Aguas Virtuosas, — De accôrdo com o pare.

ocr. Só em grão de recurso, devidamente interposto, este ministerio tomará conhecimento do assumpto.

Joaquim Proconio dos Santos, pedindo afôramento de seus terrenos, sítos na freguezia do Bananal do Itaguathy. — Deferido. Proceda-se de accordo com o parecer.

Maria Eulalia de Souza Franca, pelindo reconsideração de despacho. — De accordo com o parecer. Mantenho o despacho anterior.

Joaquim Antonio Lopes, capitão da Força Policial, pedindo restituição de 635\$000. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Javencil Jardim e Henrique Moura, pedindo favores, para a companhia que organizarão, de effectuar o embarque e desembarque das bagagens de passageiros. — Nada ha que deferir.

Companhia Paulista de Navegação e Commercio, pedindo isenção de direitos para o carvão que importar. — Requeira por intermedio da delegacia fiscal em S. Paulo, declarando a quantidade do carvão, para que pede isenção da taxa de expediente.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de agosto de 1910

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 125 — Tran mittindo-vos o incluso precatorio expedido em 4 de julho proximo passado, pelo Juizo dos Feitos da Saude Publica, para pagamento de custas, na importância de 4\$0590, a Joaquim Pereira Bernardes, em virtude de sentença judicial, consulto si, á vista do disposto no art. 58, n. 5, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, pôde ser aberto a este ministerio o credito de igual importancia, para occorrer áquelle pagamento.

N. 126 — Transmittindo-vos o incluso processo, em que está demonstrada a necessidade de um credito de 12:800\$, para occorrer á despeza com o pagamento de 200\$ aos guardas das mesas de rendas alfandegadas, para fardamento, consulto si, á vista do disposto no art. 51, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, pôde ser aberto a este ministerio o referido credito.

— Sr. presidente do Estado do Ceará:

N. 5 — Accusando o recebimento da vossa circular de 5 de julho proximo findo, agradeço-vos o offerecimento que vos dignastes fazer-me de um exemplar da mensagem apresentada á assembleia legislativa desse Estado, ao installar-se a 2ª sessão ordinaria da 5ª legislatura.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.343 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dous inclusos documentos relativos á isenção de direitos autorizada pela ordem n. 68, de 4 do corrente e de que trata a de n. 70, de hoje datada.

N. 1.344 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Secretaria do Senado Federal, em officio n. 93, de 20 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23 e 5º das Preliminares da Tarifa, de uma caixa contendo livros, vinda pelo vapor *Asturias*, com destino á bibliotheca da referida camara.

N. 1.345 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura desta capital, em officio n. 1.361, de 7 de julho proximo

findo, resolveu, por acto de 3 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma machina de pixar, systema Stephan, vinda no vapor *Bahia*, com de tino aos serviços de alcatoamento de diversas vias publicas, a cargo do engenheiro José de Barros Brotéro.

N. 1.346 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o intendente da Estrada de Ferro Central do Brazil, no officio n. 151, de 5 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de uma caixa marca E F C B, n. 37.928, contendo artigos para laboratorio, pesando bruto 110 kilos, vinda de Bordos, no vapor francez *Amazona*, com destino á mesma estrada, conforme consta do documento junto.

N. 1.347 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o intendente da Estrada de Ferro Central do Brazil, em officio n. 150, de 5 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de todos e quaesquer direitos, de 40 fardos, a que se refere o documento junto, marca E F C B, ns. 3.040 e 79, contendo estopa de lã, pesando bruto 10.593 kilos, vindos de Liverpool no vapor inglez *Orlegu*, com destino á mesma Estrada.

N. 1.348 — Em resposta ao vosso officio n. 1.214, de 21 de julho proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu aprovar o acto pelo qual mandastes cancelar o debito de Souza Filho & Comp., proveniente de differença verificada em despacho de xarque.

N. 1.349 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na petição de 1 do corrente mez, resolveu, por acto de 4, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material discriminado na inclusa relação e que se destina aos serviços da requerente.

N. 1.350 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requeru a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, em petição de 2 do corrente mez, resolveu, por acto de 4, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, do material discriminado nesta relação e destinado aos seus serviços.

N. 1.351 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director da Escola Nacional de Bellas Artes, em officio n. 100, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos, de quatro caixas a que se referem os documentos juntos, vindas de Genova nos vapores *Szell Kalman* e *Barcellona*, contendo quadros a oleo e trabalhos em gesso e bronze, com destino á mesma escola.

N. 1.352 — Em additamento ás ordens ns. 870, de 14 de junho e 1.172, de 21 de julho ultimos, relativas ao despacho livre de direitos de 1 caixa contendo quadros de pintura a oleo do pensionista da Escola de Bellas Artes Lucilio de Albuquerque, e de duas ditas contendo tambem quadros, destinados á Exposição Geral de Bellas Artes, declaro-vos, para os devidos fins, que tal isenção comprehende todos os direitos.

— Srs. membros da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 243 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de julho proximo findo, passo ás vossas mãos, juntamente com as

photographias e o memorial descriptivo que o instruem, o pedido que, em nota dirigida ao Ministerio das Relações Exteriores, e por este transmittida, por copia, ao da Fazenda, em Aviso n. 84 A, de 30 do mez anterior, faz a Legação Allema no sentido do serem as machinas compositoras «Typograp» equiparadas ás lyotype, para o effecto do pagamento dos direitos aduaneiros.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 133 — Communico-vos, para os devidos fins, que, tendo sido entregues os titulos substitutivos das apolices da divida publica, uniformizadas, ns. 350.676 a 350.685, a que se refere o vosso officio n. 50, de 26 de julho ultimo, opportunamente serão enviados a essa inspectoría os talões respectivos.

N. 134 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 6.417 a 6.419, a que se refere o vosso officio n. 148, de 21 de junho proximo passado.

N. 135 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 181.895, a que se refere os officios da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, n. 3, de 3 de janeiro de 1908, e dessa inspectoría, n. 44, de 30 de junho ultimo.

N. 130 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 31.091 e 7.269, a que se refere o vosso officio n. 100, de 29 de abril ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 30 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 29 de julho ultimo, resolveu deferir, por equidade, o pedido feito por D. Rita Antonia da Costa Figueiredo, no sentido de ser permitido o pagamento amigavel da divida de 418\$800, relativo aos exercicios de 1899 a 1904, e proveniente de imposto de mais duas pennas de agua existentes no predio n. 2 da rua do Cortume, á tendo sido tomadas as necessarias providencias para que fiquem sem effecto as guias expedidas para a cobrança judicial da referida divida.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 241 — Remetto-vos, para os devidos fins, o processo a que se refere o vosso officio n. 161, de 18 de maio ultimo, relativo ao pedido feito pela «Companhia de Seguros Northern Assurance Company, Limited», de Londres, para estabelecer uma agencia na cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 60 — Pego-vos providencia para que ao 3º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, José de Brito Manso Filho, seja concedida passagem de 1ª classe do porto desta Capital para o da capital daquelle Estado.

— Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 242 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 29 de julho ultimo, deferido, por equidade, o pedido feito por D. Rita Antonia da Costa Figueiredo, no sentido de ser permitido o pagamento amigavel da divida de 418\$800, relativa aos exercicios de 1899 a 1904 e proveniente de imposto de mais duas pennas de agua existentes no predio n. 2 da rua do Cortume, cabe-me communicar-vos semelhante resolução, afim de que fiquem sem effecto as certidões ns. 2.411, 2.424, 2.434, 2.410, 2.454 e 2.465, da serie D P, que vos foram enviadas para a cobrança judicial da referida divida.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 145 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 5 do mez corrente, concedendo dous mezes de licença ao

escripturari o da Alfandega desse Estado, Washington Saturnino da Cruz.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 160 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 250, de 29 de setembro do anno passado, interposto por Doneschke & Comp., agentes da Companhia Hamburg Sudamerikanische, do acto da Alfandega desse Estado, impondo ao commandante do vapor allemão *Rio Negro*, a multa de direitos em dobro, pela falta de 740 grammas de fitas de seda, verificada na caixa marca RF-3.161-ROIC, descarregada do alludido vapor, resolveu, por despacho de 1 do corrente, tomar conhecimento do dito recurso, para o fim de ser relevada a multa imposta, cobrando-se somente os direitos simples.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 50 — Relativamente ao assumpto de que vos occupaes em officio n. 28, de 6 de junho proximo findo e em telegramma de 7 do mez seguinte, dirigido á Directoria do Patrimonio Nacional, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de julho ultimo que, para a extracção e exportação de areias monaziticas existentes em terrenos de propriedade particular, contiguos aos de marinha, deve preceder licença do mesmo Sr. ministro, a requerimento da parte interessada, que apresentará a planta dos referidos terrenos para a necessaria demarcação, de accordo com o edital da extincta Directoria das Rendas Publicas, de 23 de março de 1904, correndo todas as despesas por conta dos proprietarios dos terrenos a serem explorados; não podendo ser permitida a extracção, nem tampouco a exportação das areias monaziticas existentes em terrenos da situação denominada «Pirahun» á entrada da barra dessa capital, de propriedade do cidadão Manoel Nunes do Amaral Pereira, desde que não sejam observados taes requisitos.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 41—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto, de 4 do mez corrente, nomeando o 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco, Rodolpho Guararape Mendes Bastos, para o lugar de 1º escripturario da Alfandega de Corumbá, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 151—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 371, de 4 do corrente, resolveu, por despacho de 5, autorizar-vos a mandar pôr em trafego provisório o armazem externo n. 2, construido pela Companhia Port of Pará, contractante das obras do porto dessa capital, e acceito pela respectiva comissão fiscal.

Confirmo assim meu telegramma de 6 do corrente.

N. 152—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente os papeis enviados com o vosso officio sem numero, de 20 de novembro do anno passado, relativos ao concurso para logares de 2ª enrançia e de guarda-mór, realizado nessa delegacia, em virtude da autorização concedida pela ordem da extincta Directoria do Expediente n. 500, de 3 de agosto do mesmo anno, resolveu, por despacho de 17 de março proximo findo, approvar o mesmo concurso, com exclusão dos dous ultimos candidatos classificados em 3º lugar, Oswaldo de Oliveira Rego e Paulino Gil Castello Branco, por não terem desenvolvido convenientemente as respectivas provas, ficando mantida para os demais a seguinte classificação dada pela comissão fiscalizadora:

Para logares de 2ª enrançia:

1º lugar—João da Silva Almeida e Hugo Ribeiro Carneiro.

2º lugar—Luiz Ignacio Torres e Pedro Domiciano Meira.

3º lugar—Francisco Justiniano Vaz Filho e Luciano Toscano de Britto.

Para lugar de guarda-mór:

Xisto Vieira Filho.

Fica assim rectificada a ordem desta directoria, sob n. 28, de 28 de março ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 100—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Hospital da Cidade de Antonina, nesse Estado, em petição de 8 do abril ultimo, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, autorizar a entrega ao requerente das quantias de 4:207\$015 e 2:103\$857 quotas do beneficio de loterias que lhe competem relativas ao anno passado e primeiro semestre do vigente, devendo as respectivas despesas, na importancia total de 6:311\$472, ser escripturadas em—Movimento de fundos, como remessa feita ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 233—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Gonçalves & Comp. na petição encaminhada com o vosso officio n. 211, de 9 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º alinea XI, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, dos machinismos referidos na inclusa relação, destinados ao beneficiamento do arroz, no seu estabelecimento denominado «Granja Carolino», sito no municipio de Jaguarão, nesse Estado.

N. 234 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Bastian & Comp., na petição encaminhada com o vosso officio n. 197, de 28 de junho ultimo, resolveu, por acto de 23 de julho proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 6, da vigente lei orçamentaria da receita, de 600 cunhetes de folhas de Flandres, estampados, conforme a relação junta, com destino á fabrica de propriedade dos requerentes, sita nesta cidade.

N. 235 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa da cidade do Rio Grande, nesse Estado, em petição de 21 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar a entrega á requerente da quantia de 2:524\$539, quota do beneficio de loterias que lhe compete, relativa ao 1º semestre do anno vigente, devendo a respectiva despesa ser escripturada em—Movimento de fundos—como remessa feita ao Thesouro.

N. 236 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 4 do mez corrente, pelos quaes foram nomeados:

Para essa repartição: 2º escripturario, o 1º da Alfandega de Pelotas, Antonio Mibielli da Fontoura; 4º escripturario, Carlindo Gurgel de Oliveira.

Para a Alfandega de Porto Alegre:

Chefe de secção, o 1º escripturario da mesma repartição, Ricardo Sylvano Ther; 1º escripturario, o 2º dessa delegacia Acrycio José Godinho.

Para a Alfandega de Pelotas, 1º escripturario, o 1º da de Sant'Anna do Livramento, David Cunha.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 94—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 342, de 23 de julho proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos, nos termos dos arts. 2º § 23 e 5º das Preliminares da Tarifa, combinados com o art. 593 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, de uma locomo-

tiva com o peso approximando de 12 toneladas, para as obras da barra da Laguna, 60 molas para vagões, 60 tubos de ferro para caldeiras, com 1º, 41 e 21/4 de diametro, 200 metros de amarra de ferro de 5/8, 4 pharões para embarcações com seis vidros sobressalentes e uma vestimenta de borracha para escaphandro, material esse importado com destino á Commissão de Melhoramentos de Portos e Rios desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 378—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o 4º escripturario dessa delegacia, Antonio Augusto de Souza Brito, resolveu, por despacho de 23 de julho, ultimo, prorogar por 60 dias o prazo dentro do qual deveria o peticionario se apresentar á sua repartição.

N. 379—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu José Eduardo de Macedo Soares, director do Gymnasio Macedo Soares, situado na Capital desse Estado, na petição transmittida com o vosso officio n. 207, de 20 de maio ultimo, resolveu por acto de 1 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 35, das Preliminares da Tarifa, dos artigos discriminados nas inclusas relações, importados com destino áquelle gymnasio.

N. 380 — Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 8, de 14 de março proximo findo, reiterado pelo de n. 27, de 1 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que os processos reclamados e relativos ao aforamento de terrenos de marinha pretendido por Marcello Malpighi e outros, vos foram remettedos pela ordem da extincta Directoria do Expediente, sob n. 734, de 13 de dezembro do anno passado, juntamente com o processo que se refere ao aforamento concedido a Wilson Sons & Comp., ao qual aquelles outros se achavam annexos.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de agosto de 1910

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 812 — Providenciae para que a Collectorio Federal de Duas Barras, seja remetteda a quantia de 538\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou, o respectivo collector no officio n. 579, de 5 do corrente, sendo:

100 da do	\$010.....	1\$030
100 » »	\$020.....	2\$030
100 » »	\$050.....	5\$000
100 » »	\$100.....	10\$000
100 » »	\$200.....	20\$000
1.200 » »	\$300.....	36\$000
100 » »	\$400.....	40\$000
50 » »	\$1000.....	5\$000
25 » »	\$2000.....	50\$000

N. 813—Providenciae para que a Collectorio Federal de Iguassú, seja remetteda a quantia de 1:280\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 73, de 8 do corrente, sendo:

50 da do	\$100.....	5\$000
50 » »	\$200.....	10\$000
2.000 » »	\$3.0.....	60\$000
50 » »	\$400.....	20\$000
50 » »	\$500.....	25\$000
200 » »	\$1000.....	20\$000
30 » »	\$2000.....	60\$000
30 » »	\$3000.....	90\$000
30 » »	\$4000.....	120\$000
30 » »	\$5000.....	150\$000

N. 814—Providenciae para que a Collectorio Federal de Niteroy seja remetteda a quantia de 8:200\$, em estampilhas do sello

adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 64, de 5 do corrente, sendo:

1.000 da do	\$100.....	100\$000
1.000 » »	8.00.....	20\$000
10.000 » »	8.00.....	3:00\$000
500 » »	\$400.....	200\$000
400 » »	800.....	200\$000
1.000 » »	18\$00.....	1:00\$000
100 » »	10\$000.....	1:00\$000
50 » »	20\$000.....	1:00\$000
30 » »	50\$000.....	1:50\$000

N. 815—Providencia para que a Collectoria Federal de Itaguahy seja remetida a quantia de 2:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 71, de 3 do corrente, sendo vinte contos de réis.

200 estampilhas de 100\$. 20:000\$000.

N. 816 — Providencia para que a Collectoria Federal de Cantagallo seja remetida a quantia de 2:95\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 83, de 5 do corrente, sendo:

600 da do	\$100.....	60\$000
250 » »	8200.....	50\$000
4.000 » »	\$300.....	1:200\$000
75 » »	\$400.....	30\$000
60 » »	8500.....	30\$000
500 » »	1800.....	500\$000
100 » »	28000.....	200\$000
20 » »	38000.....	60\$000
20 » »	48000.....	80\$000
40 » »	5000.....	200\$000
20 » »	10\$00.....	200\$000
5 » »	18\$00.....	75\$000
5 » »	28\$00.....	1:00\$000
3 » »	50\$000.....	150\$000

N. 817 — Providencia para que a Collectoria Federal de Duas Barras seja remetida a quantia de 100\$000, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 180, de 5 do corrente, sendo cem mil réis:

5.000 estampilhas fumo \$020... 100\$000

N. 818—Providencia no sentido do serem enviadas a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte as cuntas do imposto de consumo que, na importancia total de 2:47\$, vos foram directamente pedidas, segundo a esta directoria communicou a mesma repartição em officio sob o n. 31, de 25 do julho proximo pasado.

N. 819—Tendo em vista as informações prestadas pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, sob a differença verificada na contagem das estampilhas do sello adhesivo, de que tratam vossos officios ns. 1.310, de 16 de outubro de 1909, e 65 A, de 18 de janeiro de 1910, autorizo-se a mandar proceder á incineração das mesmas, dando assim cumprimento ao que determina a ordem da extincta Directoria do Expediente n. 18, de 23 do março de 1909.

N. 16—Decreto do collector das rendas federaes em Barra Mansa, em resposta ao seu officio n. 10, de 14 do julho ultimo, que, tendo em vista as razões no mesmo expostas relativamente á morcatoria apprehendida aos negociantes Silva Borges & Comp., autorizo essa collectoria a proceder sobre o caso, na conformidade do que dispõe o paragrapho unico do art. 133 do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1905.

N. 12—Declaro ao collector das rendas federaes em S. João da Barra, em resposta ao seu officio n. 239, de 9 de julho ultimo, que a interferencia das repartições subordina-

das ao Ministerio da Fazenda, no caso de que se trata, limita-se á cobrança do sello de nomeação, a que se refere o n. 3 do § 7º titella B do regulamento em vigor, cumprindo aos interessados, uma vez de posse dos documentos comprobatorios do respectivo pagamento, promover, pessoalmente ou por intermedio de seus procuradores, os meios de receber suas patentes, no Ministerio da Justiça, ou no competente commando superior dessa milicia, nada tendo que ver a estação fiscal com esse acto, que escapa em absoluto ás suas attribuições.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1910

D. Mariana Custodia Rodrigues. — Transfira-se.

Cleto Pereira de Moraes. — Imponho a multa de 10\$, na forma do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

D. Maria E. da Cunha Guimarães. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda. Quanto ao predio reconstruido, volte, depois deste expediente, á 2ª Sub-directoria.

Francisco G. de Mello. — Feito o abono do imposto pago, nesta data, pelo conhecimento n. 14.410, transfira-se.

Antonio Gonçalves. — Inscreva-se a partir de janeiro. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Bernardo Pinto M. Bastos. — Satisfaca a exigencia.

José Ferreira Montenegro. — A' 2ª Sub-directoria.

José Costa da Cunha. — Transfira-se nos termos do parecer.

J. Duarte & Comp. — Inscreva-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Albino F. Teixeira. — Idem. Idem.

Francisco R. Galvão. — Idem. Idem.

Ernesto Ferreira. — Já estando attendida a reclamação, archive-se.

Albino de Magalhães. — Transfira-se.

Francisco Alves Rêlo. — Idem.

D. Constancia F. da Silva Pereira. — Idem.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 9 de agosto de 1910

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes providencias:

Para que na Delegacia Fiscal do Ceará seja posta a quantia de 12:528\$, por conta da contribuição de 25:000\$, recolhida ao Thezouro pela South American Railway Construction Company, Limited, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos e diarias, dos mezes de outubro a dezembro do corrente anno, do pessoal da commissão de fiscalização da Rede de Viação Cearense (aviso n. 1.601);

Sobre o pagamento de 135:150\$170 á Companhia Viação Ferreira Sapucahy, empreiteira da construção da seccão da Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre S. Vicente e Bom Jardim, medição provisoria dos trabalhos executados até 1 de maio ultimo (aviso numero 1.607);

Sobre o de 51\$612, folha do conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, Carlos Poleão de Miranda Reis, dous terços de vencimentos de 16 dias de dezembro de 1909 (aviso n. 1.608);

Sobre a restituição de 1:000\$, a Villas Bôas & Comp. (aviso n. 1.609);

Sobre o pagamento de 8:510\$500, folhas do pessoal tecnico, auxiliar o operario da commissão de desobstrução dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, relativas ao mez de julho, ultimo (aviso n. 1.610);

Sobre o de 900\$, folha do engenheiro Eugenio de Souza Brandão, da Repartição de Fiscalização de Estradas de Ferro, relativa ao mesmo mez (aviso n. 1.611);

Sobre o de 4:800\$, idem dos engenheiros da referida repartição, em julho ultimo (aviso n. 1.612);

Sobre o de 2:850\$, pela Delegacia do Rio Grande do Norte, folha do pessoal da mesma repartição, no citado mez (aviso n. 1.613);

Sobre o de 4:213\$491, pela da Bahia, idem do mesmo pessoal, no citado mez (aviso n. 1.614);

Sobre o de 4:041\$663, pela do Maranhão, idem do mesmo pessoal, no citado mez (aviso n. 1.615).

Dia 10

Foram remetidas ao Tribunal de Contas as seguintes cópias:

Do contracto da Directoria dos Correios com Jonathan Pereira para o serviço de conservação e custeio dos vehiculos postaes especiaes, durante o corrente anno (aviso n. 105);

Do contracto da mesma directoria com J. L. Rodrigues da Costa, para fornecimento de material, no corrente anno (aviso n. 106);

Do decreto n. 8.127, de 4 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 35:360\$580, para os trabalhos de melhoramento da Quinta da Boa Vista (aviso n. 107).

Requerimento despachado

Empresa Navegação Bahiana. — Comparsa na 2ª seccão desta Directoria Geral.

Directoria Geral das Obras e Viação

Por portaria de 8 do corrente, foi exonerado a pedido, do cargo de fiscal do 1º districto da Inspectoria Geral de Navegação, o capitão de mar e guerra Miguel Ribeiro Lisboa.

— Por outras de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes com ordenado, de accordo com o decreto n. 4.444, de 7 de março de 1870, ao desenhista da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, Alberto Eduardo Pfeiffer para tratar de sua saúde;

De 90 dias ao guarda-flo de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Candido Vieira Espinheira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—N. 238—Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1910.

Para evitar duvidas sobre a exacta applicação da palavra—Empregados do quadro—adoptada em diversas disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.653, de 11 do novembro de 1909, declaro-vos que nella estão comprehendidos os administradores de correio que o eram na data em que foi expedido aquelle regulamento, e aos que não podia ser pensamento deste vedar o direito a remoções e nomeações para outros cargos, francos aos outros empregados de inferior categoria, desde que estejam esses cargos reservados aos accessos.

Reitero os protestos da minha mui distincta consideração—Francisco Sá.—Ao Sr. director geral dos Correios.

Expediente de 10 de agosto de 1910

Para uso das estações radiotelegraphicas do Ministerio da Marinha, foram remetidos ao dito ministerio, 30 exemplares do supplemento n. 3 da lista alphabetica dos indicativos de chamada e igual numero de exemplares do supplemento n. 9 da nomenclatura official das estações radiotelegraphicas.

— Foram pedidas providencias :

A' Repartição Geral dos Telegraphos, no sentido de ser enviada a este ministerio a informação prestada pelo chefe do districto telegraphico de S. Paulo, acerca da representação feita contra o telegraphista da cidade de Iguape;

Ao Ministerio da Fazenda, para que tenham despacho, livre de direitos quatro caixas de material radiotelegraphico que vão chegar á Alfândega do Recife pelo vapor allemão *Halle*;

Ao Ministerio da Guerra, no sentido de ser posto á disposição do da Viação e Obras Publicas o aspirante do Exército Luiz Thomaz dos Reis, que vai servir na Comissão Construtora de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas;

Para que o edificio da Administração dos Correios de Pernambuco seja guardado por um destacamento da força federal.

Ao Ministerio da Marinha remetteu-se cópia das informações prestadas pela Inspeccia Geral de Navegação sobre o assumpto de que trata o aviso daquelle ministerio, n. 1.941, de 27 de abril ultimo.

Respondendo ao officio n. 2.211, de 27 de julho ultimo, da Directoria Geral dos Correios, relativo ao desconto em folhas de pagamento de contribuições que os funcionarios da dita repartição pretendem destinar á aquisição do *deadnought*, que se denominará *Riachuelo*, communicou-se ao respectivo director, que o Sr. ministro resolvendo sobre o assumpto declara: «O acto de generosidade patriótica que, pretendem praticar os empregados do Correio, é exercicio espontaneo da liberdade individual, para cuja effectividade não é necessario, nem conveniente a interposição publica, para lhes arrecadar contribuições. Nada impede que por si o façam; ao passo que aquella intervenção poderá revestir a forma de um constrangimento. Pelo que, não obstante ser digno de todo louvor o proposito de cada um daqueles empregados, não autorizo a deducção das consignações nas folhas de vencimentos».

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens para que seja despachada, livre de direitos, na Alfândega desta Capital, uma caixa vinda de Hamburgo no vapor *Assuncion*, contendo um *vatometro-registrador* o destinado á Inspeccia Geral de Illuminação.

— Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que a Directoria Geral dos Telegraphos já foi autorizada a conceder franquia telegraphica ao Dr. Armando Alves da Rocha, funcionario do Serviço de Medicina Veterinaria;

Ao inspector geral de navegação, que o Sr. ministro resolveu que aquella repartição aceitasse o vapor *Minas Geraes* do Lloyd Brasileiro;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, que o Brazil se fará representar na Conferencia Telegraphica Internacional, que se reunirá em Caracas, a 9 de dezembro proximo vindouro.

— Autorizaram-se as directorias das Estradas de Ferro Central do Brazil e Oeste de Minas a transportar pela tarifa minima, mediante relação competentemente visada pelo presidente da Camara Municipal de S. João d'El-Rey, 5,750 metros de cano galvanizado, de uma pollegada, destinado ao serviço de agua do municipio.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**Requerimento despachado**

Dia 8 de agosto de 1910

Adalberto Nogueira Soares, pedindo logar de agente em qualquer localidade da União. — Não ha vaga.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade**PRIMEIRA SECÇÃO****Expediente do dia 9 de agosto de 1910**

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Não tendo sido comprehendidos recursos no orçamento em vigor para a execução do serviço de registro genealogico de animais de que trata o art. 2º letra d da lei numero 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e foi regulamentado pelo decreto n. 7.778, de 30 de dezembro de 1909, consulto-vos si, de conformidade com o art. 5º da citada lei n. 1.606 e com o art. 33 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro ultimo, pôde ser aberto a este ministerio o credito especial de 50:000\$. para attender ás despesas com a organização e custeio do alludido serviço.

O supradito decreto n. 7.778, de 30 de dezembro de 1909 acha-se publicado no *Diario Official* n. 2, de 4 de janeiro do corrente anno. (Aviso n. 1.893).

— Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que:

Seja paga ao porteiro da secretaria de Estado, Arnaldo Alves Moreira, a quantia de 116\$, provenientes de despesas effectuadas, por ordem deste ministerio, no enterro do correio da mesma secretaria, João Cardoso da Costa, fallecido em junho ultimo. (Aviso n. 1.892).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Transmittindo-vos o requerimento, em cópia annexo, em que a Sociedade Agricola Pastoral do Rio Grande do Sul requer a concessão de transporte gratuito na Viação Ferea do Rio Grande do Sul e nos vapores do Lloyd Brasileiro para os productos que se destinarem á exposição e feita de gados que a peticionaria pretende effectuar á 13 de novembro proximo futuro e bem assim para o material destinado á construcção do pavilhão necessario ao alludido certamen, peço-vos dignéis de providenciar para que o referido transporte se faça gratuitamente nos vapores do Lloyd de accordo com a clausula XVIII, n. 9, do respectivo contracto, ainda que empregueis vossos bons officios junto a Empreza Viação Ferea do Rio Grande do Sul no sentido de serem por ella transitados, também gratuitamente, os productos ao material acima indicados. (Aviso n. 1.891).

— Sr. chefe do Serviço de Publicações e Bibliothecas:

Tendo o Sr. ministro resolvido tomar 300 assignaturas de um semestre da revista agricola «Chacaras e Quintaes», pelo preço total de 1:500\$, ficando o editor A. Barbiellini na obrigação de enviar os respectivos exemplares a esse serviço, peço-vos que informéis si já foram recebidos os ditos exemplares, e, no caso affirmativo, que mandeis fazer a necessaria declaração na factura annexa (1ª e 2ª vias). (Officio n. 153.)

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro, solicito informéis quando foi posto na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, a disposição do Dr. Antonio de Padua Assis Rezende, o credito de 300:000\$, ouro, para attender ás despesas com a propaganda do café no estrangeiro. (Officio n. 152.)

Directoria Geral de Industria e Commercio**PRIMEIRA SECÇÃO****Expediente de 8 de agosto de 1910**

Autorizou-se o director da Escola de Aprendizizes Artifices de Matto Grosso a crear a officina de sellaria o lavrar contracto com Francisco de Araujo Ferreira para mestre da mesma, observando, além das usuacs, as seguintes condições:

a) observancia fiel do art. 26 das instrucções a que se refere o decreto n. 7.763, de 23 de dezembro de 1907, assim como de todas as deliberações que forem tomadas pelo director sobre o regimen e funcionamento das officinas;

b) o prazo do contracto será de um anno;

c) o ordenado será dividido em dous terços *pro labore* e um terço a titulo de gratificação, para o fim de serem descontadas as faltas e pago o mestre que o substituir.

— Remetteu-se ao ministro dos Paizes Baixos junto ao governo brasileiro relação das agencias de privilegio no Brazil.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices de Bello Horizonte que a minuta, por elle remetida, para os contractos a celebrar com os mestres de officinas, foi approvada com as modificações relativas á divisão do ordenado e á observancia não só da disposição contida no art. 23 das instrucções, mas também de todas as deliberações da directoria sobre o regimen e funcionamento das officinas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria Geral de Industria e Commercio—1ª Secção (Industria)—N. 250—Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1910.

Sr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto:

Dispondo o art. 3º das disposições transitorias do decreto n. 8.039, de 26 de maio ultimo, que os logares actualmente vagos e os que estiverem occupados interinamente nessa escola sejam providos pelo Governo, independentemente de concurso, autorizo-vos a reunir a Congregação para o fim especial de habilitar o Governo a preencher os alludidos logares com profissionais por ella reconhecidos com a capacidade necessaria para o desempenho das respectivas cadeiras. Saude e fraternidade. — *Rodolpho Miranda*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria Geral de Industria e Commercio—1ª Secção (Industria)—N. 249—Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1910.

Sr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto:

Attendendo a que ainda não foram preenchidos os logares creados pelo dec. n. 8.039, de 23 de maio ultimo, autorizo-vos a permitir que os programmas a que se refere o art. 137, do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, sejam apresentados até o dia 5 de setembro proximo vindouro, de modo a não serem perturbados os trabalhos escolares. Saude e fraternidade. — *Rodolpho Miranda*.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal**PRIMEIRA SECÇÃO****Expediente de 10 de agosto de 1910**

Sr. director geral do Povoamento do Solo:

Tendo-me o Sr. Mauricio Lacombe, Encarregado de Negocios da França, manifestado o desanimo dos agricultores francezes estabelecidos no nucleo Ipatiaia, declarando-me, ao mesmo tempo, que esses seus compatriotas não desejam repatriar-se, mas sim estabelecerem-se em outro nucleo federal, de

preferencia no Estado do Paraná, recomendo-vos providências no sentido do serem esses colonos transferidos para outra zona que melhor compense os seus trabalhos. Tomo esta resolução porque é justo o pedido daquelles agricultores visto que verifiquei *de visu* a pessima qualidade das terras daquelle nucleo, quer pela sua elevada altitude, quer pela sua desoladora fertilidade, do que ainda conservo a mais desagradavel impressão, por ter encontrado alli uma despesa enorme, inutil, e um descredito para o Brazil, em materia de colonização.

Recomendo-vos, outrossim, a localização, no maior numero possivel, de familias de nacionaes nos lotes que forem sendo deixados pelos alludidos colonos, devendo ser acolhidos somente os individuos de reconhecida aptidão para os trabalhos agricolas. (Aviso n. 155.)

— Sr. Veneravel da Loja «Luz Invisivel»:

Em resposta ao vosso officio de 1 de agosto do corrente anno, em que me transmittis as felicitações dos membros da Loja «Luz Invisivel», pela organização do serviço official de protecção aos selvícolas, tenho a satisfação de agradecer-vos e aos demais membros da Loja as felicitações, bem como os prestados de solidariedade contidos no referido officio. (Aviso n. 156.)

— Sr. Superintendente da Companhia Sorocabana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias afim de que seja concedido ao Sr. Dr. Julio Lohmann, chefe do Laboratorio de chimica vegetal do Museu Nacional, um passe de ida e volta, com direito a bagagem, de S. Paulo a Itararé, correndo a despesa por conta deste ministerio. (Officio n. 295.)

— Sr. presidente da Companhia S. Paulo e Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias afim de que seja concedida ao Sr. Dr. Julio Lohmann, chefe do Laboratorio de chimica vegetal do Museu Nacional, um passe de ida e volta, com direito a bagagem, de Itararé a Curitiba, correndo a despesa por conta deste ministerio. (Officio n. 296.)

Requerimento despachado

Governo do Estado do Espirito Santo, representado por seu procurador André do Faria Pereira, solicitando transporte gratuito para 10 bovinos reprodutores adquiridos pelo Estado em Campanha, Minas. — Não pôde ser concedido, por não haver mais verba.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de agosto de 1910

Ao chefe do Departamento da Guerra:

Mandando servir addido, por conveniencia do serviço, até 2º ordem, 4 companhia regional do Alto Parú, o 2º tenente do 3º regimento de infantaria Miguel Joaquim Machado.

Transferindo os 2º tenentes Alexandro Theodoro Pereira de Mello, da 7ª companhia isolada para o 59º batalhão de caçadores, e Jucundino Ferreira Baptista deste batalhão para aquella companhia.

Dia 2

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, pedindo que seja dispense da commissão em que se acha na Prefeitura do Alto Parú o 1º tenente Boaventura Gonçalves do Abreu.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo o processo de ovidia de que é credora D. Adelaide de Souza Bastos, visto terem sido satisfeitas as exigencias constantes do seu aviso n. 71, de 17 de maio ultimo. (Aviso n. 607.)

Solicitando providencias para que:

Seja satisfeita a Casa da Moeda, por adeantamento, da quantia de 4.500\$, valor das medalhas de ouro que o mesmo estabelecimento terá de fornecer ao Ministerio da Guerra, correndo a despesa por conta da verba 14ª, n. 26, do orçamento vigente. (Aviso n. 606.)

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 700\$ ao Thesouro Nacional, para pagamento pela collectoria de rendas federaes de Macahé, de despesas realizadas á conta do § 14, n. 26, do orçamento vigente (aviso n. 610);

De 365\$, á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento ao 2º argente Manoel Maria Gomes. (Aviso n. 608.)

Sejam pagas ao Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 11.163\$768, sendo: a Alfredo Pimentel & Comp., 2.150\$; a Alberto de Almeida & Comp., 196\$ 00; a Bragança Cid & Comp., 3.553\$300; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 2.639\$268; a Gonçalves Castro & Comp., 1.39\$; ao *Journal do Commercio* de Juiz de Fora, 30\$; a J. Rainho & Comp., 400\$350; a Merino & Comp., 735\$400; a Rez. de & Comp., 584\$ e a Rocha & Pinho 733\$950 (aviso n. 599);

De 15.207\$916, sendo: a Alexandre Ribeiro & Comp., 2.143\$470; a Angelino Stamile & Irmão, 5.083\$200; a Borda & Comp., 2.225\$; a F. F. Braga, 237\$; a J. L. Rodrigues da Costa, 193\$500; a Leandro do Martins & Comp., 782\$500; a Lameirão, Marciano & Comp., 3.712\$870; á Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 68\$046, e a The Rio de Janeiro Transway Light & Power, 762\$330 (aviso n. 600);

De 7.108\$230, sendo: a Araújo Sampaio & Comp., 335\$; a Arthur Bastos & Comp., 851\$500; á Companhia Pequena Propriedade, 3 0\$; a Gonçalves Castro & Comp., 1.321\$880; a Gonçalves Vianna & Comp., 560\$; a Joaquim de Oliveira, 100\$; a Jorge Bastos & Comp., 2.578\$800, e a Ottoni & Silva, 1.061\$050 (aviso n. 601);

De 5.608\$500, sendo: a Borlido Maia & Comp., 265\$200; a Fortunato Cardoso Ribeiro, 2.100\$; a F. Ferreira da Silva, 593\$600; a Iguaçu G. Coelho, 250\$; a Isnard & Comp., 570\$; a José Silva & Comp., 1.065\$200; a João Ramos & Comp., 122\$; a Laport, Irmão & Comp., 821\$900, e a Placido Teixeira & Comp., 96\$000 (aviso n. 602);

De 7.500\$560, sendo: a Azevedo Alves, Mitos & Comp., 10\$00; a Ferreira, Passarello & Comp., 713\$; a Gonçalves Castro & Comp., 18\$400; a Gonçalves Vianna & Comp., 480\$; a Haupt & Comp., 11\$; a Hime & Comp., 186\$; a Laport, Irmão & Comp., 283\$35; a Moreira Barbosa, 700\$; á Rodrigo Vianna, 208\$; a Vidal Baptista, 980\$ e a Villas Boas & Comp., 3.869\$ 10 (aviso n. 603);

De 1.953\$ á Theodoro Wille & Comp. (aviso n. 604);

De 161\$998 ao 1º tenente Plutarcho Soares Caiuby (aviso n. 605).

— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o alteres honorario Juvenio Luiz Pacheco pede que se lhe mande passar patente das honras do posto de tenente.

— Ao chefe do Grand Estado Maior do Exército, declarando, para os devidos fins, que é approvado o programma organizado na repartição a seu cargo para os exercicios e manobras do corrente anno nas regiões de inspecção permanente.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando: Que nesta data se providencia sobre o truncamento das matriculas com que frequentam as aulas da Escola do Estado-Maior o capitão Francisco Alves de Souza, visto ter sido mandado recolher ao corpo a que pertence, e da Escola de Artilharia e Engenharia conforme pediram os aspirantes a

official João Moreira de Castro e Geráldino Gonçalves Marques;

Que são postos á disposição dos ministerios: da Viação e Obras Publicas, o 1º tenente e medico Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres e o 2º tenente Luiz Pinto de Oliveira, para servirem na Commissão de Linhas Telegraphicas de Mito Grosso ao Amazonas; e da Agricultura, Industria e Commercio, o capitão medico Dr. João Muniz Bar et. de A. agão, de accôrdo com as solicitações feitas pelos referidos ministerios.

Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o tenente honorario Affonso Pereira Gonçalves;

Recoher ao 46º batalhão de caçadores, a que pertence, o capitão João Augusto Pereira.

Servir:

Addido ao 7º pelotão de estafetas, por conveniencia do serviço, o 2º tenente do 17º regimento de cavallaria Edgard de Mattos Lima, e ao 52º batalhão de caçadores, até segunda ordem, o 2º tenente da 1ª companhia isolada Emygdio Ribeiro de Queiroz Guerreiro;

No 47º batalhão de saçadores, o 2º tenente Manoel Francisco de Vasconcell e o 5º, também de caçadores, o aspirante a official José Bina Fonyat.

Transferir para o Asylo do Invalidos da Patria, o soldado do 23º batalhão de infantaria e o cabo de esquadra do 10º regimento da dita arma Antonio Siqueira dos Santos.

Permitindo ao 1º tenente da arma de infantaria Nestor da Silva Brito ir ao Estado do Rio Grande do Sul.

Transferindo, na arma de infantaria, do 4º regimento para o 13º, o 2º tenente Ambrosio Pereira Fortes.

— Ao inspector permanente da 5ª região, declarando, em solução ao pedido que faz o chefe do serviço de saude e veterinario, do providencias para a instalação de uma enfermaria militar na Parahyba do Norte e a nomeação de um official intendente afim de exercer o lugar de agente da mesma, que, de accôrdo com o paragrafo unico, do art. 54, do regulamento em vigor para as enfermarias militares, esse lugar deve ser exercido por um official subalterno reformado, na falta deste por um official honorario, ou por um arregimentado quando na localidade não existam os designados, sendo que, por se tratar de um pequeno estabelecimento, pôde ser o dito lugar preenchido pelo respectivo intendente, ou por um dos seus subalternos arregimentados; que as praças para exercerem funções de enfermeiro-mór, enfermeiros, seus ajudantes e serventes devem ser tiradas da companhia isolada, que ali se acha, e, na falta do pessoal, para isso habilitado, pôde ser adoptado o alvitre de requisitalo nas de do quartel general, ou de contractar paisanos, por dois annos, de accôrdo com o que menciona o art. 38, paragrafo unico, do citado regulamento; e, quanto á distribuição de credito, para o aluguel da casa, e, n. que tiver de funcionar a citada enfermaria, convém aguardar-se a assignatura do respectivo contracto.

— Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando entrar ao commandante da 1ª brigada estrategica a casa em que residiu o tenente-coronel Leopoldo Augusto Duarte Nunes, no edificio do antigo arsenal e a parte do mesmo edificio, que foi occupada pela companhia de telegraphistas.

Dia 3

Ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo o pagamento da quantia de 1.207\$743 ao Dr. Hildegardo de Noronha. (Aviso n. 611).

— Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando addir á 9ª região de inspecção, permanente, até segunda ordem, o coronel Filomeno José da Cunha.

Fabrica de Polvora da Estrella

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A ESTA FABRICA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS DURANTE O PRESENTE SEMESTRE

Classificação e unidade	Oscar Taves & Comp.	Placido Teixeira & Comp.	Laport, Irmãos & Comp.	Paulo Passos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Borlido Muniz & Comp.
Acido muriatico commum, kilo.....	—	—	—	—	2\$500	1\$600	—
Acido muriatico chimicamente puro, kilo.....	—	—	—	—	4\$500	3\$500	—
Acido azotico puro, kilo.....	—	—	—	—	5\$ 00	3\$500	—
Acido sulfurico puro, kilo.....	—	—	—	—	5\$ 00	3\$500	—
Arrancadores de pregos com martellos, um.....	—	—	—	—	—	4\$200	6\$600
Arame de ferro galvanizado de 0,002 espessura, rolo...	—	—	14\$400	—	12\$500	14 100	15\$000
Azeite doce de oliveira AA, litro.....	—	1\$800	1\$740	—	1\$200	1\$430	3\$200
Azotato de prata crystallizado, kilo.....	—	—	—	—	28\$000	210\$000	—
Bocaeas para deposito de vidro n. 1, um.....	—	—	—	—	1\$200	\$410	—
Bocaeas para deposito belga n. 1, um.....	—	—	—	—	—	4\$800	—
Bocaeas para deposito belga n. 3, um.....	—	—	—	—	—	4\$ 00	—
Brochas de cabelo francezas para caiação, uma.....	—	—	—	—	3\$000	1\$800	2\$500
Cabos americanos, de madeira, para machados, um.....	—	—	\$850	—	\$708	\$700	\$900
Cabos americanos, de madeira, para picaretas, um.....	—	—	\$900	—	\$750	\$800	\$900
Cabos inglezes, de madeira, curvos para pás, um.....	—	—	—	—	1\$083	1\$100	1\$500
Cal de marisco, sacco.....	—	—	2\$300	1\$500	—	1\$200	—
Carvão de pedra para forja, kilo.....	—	—	\$050	—	—	\$060	\$090
Cimalha de zinco estampado de 1 ^m ,0 × 0 ^m ,16, metro.....	—	—	—	—	10\$000	3\$300	—
Colla para pintura, kilo.....	—	1\$400	\$850	—	\$800	\$840	1\$000
Cimento «Sol», barrica.....	—	—	—	12\$000	11\$000	11\$300	—
Cimento «Excelsior», barrica.....	—	—	12\$400	12\$500	11\$000	11\$800	—
Cordão de zinco estampado de 1 ^m ,0 × 0 ^m ,06, metro.....	—	—	—	—	4\$000	2\$ 00	—
Chapa de metal Deployé n. 1, para cimento armado, M ² .	1\$480	—	1\$540	—	1\$750	1\$7 0	—
Dita de metal Deployé n. 8, para cimento armado, M ² .	2\$600	—	2\$500	—	2\$600	2\$800	—
Cavadeiras americanas de concha, uma.....	—	—	—	—	—	8\$ 00	15\$000
Conçoeira de grapiapinha de 0 ^m ,45×0 ^m ,075×5 ^m ,0, uma.	—	—	—	36\$500	36\$636	28\$500	—
Conçoeiras de peroba de Campos de 0 ^m ,40×0 ^m ,075×5 ^m ,0, uma.	—	—	—	—	—	—	—
Conçoeiras de pinho de riga de 0 ^m ,228×0 ^m ,075×5 ^m ,0, uma	—	—	—	31\$500	30\$766	23\$700	—
Conçoeiras de pinho de riga de 0 ^m ,228×0 ^m ,075×12 ^m ,0, uma	—	—	—	8\$500	12\$700	10\$700	—
Conçoeiras de pinho de riga de 0 ^m ,076×1 ^m ,18×10 ^m ,0, uma	—	—	—	20\$934	20\$616	25\$400	—
Conçoeiras de pinho de riga de 0 ^m ,076×0 ^m ,15×4 ^m ,0, uma	—	—	—	17\$180	21\$333	21\$000	—
Couro secco de boi, um.....	—	—	—	4\$65	8\$071	5\$800	—
Dobradiças de ferro de juntas de 0 ^m ,02540, com parafuzos, par.....	—	—	—	—	—	28\$000	—
Dobradiças de ferro de juntas de 0 ^m ,03810, com parafuzos, par.....	—	—	—	—	—	\$140	—
Dobradiças de ferro de juntas de 0 ^m ,07650, com parafuzos, par.....	—	—	—	—	—	\$180	—
Dobradiças de metal de juntas de 0 ^m ,08255, com parafuzos, par.....	—	—	—	—	—	\$240	—
Enxadas «Esmeralda», uma.....	—	—	—	—	—	2\$400	—
Espanadores de cabelo de 0 ^m ,25, Porteis & Comp., um...	—	—	—	—	2\$300	2\$200	—
Estopa de algodão branco nacional, kilo.....	\$800	\$700	\$615	—	\$618	\$325	\$750
Estopim preto de borracha, metro.....	—	—	\$180	—	\$210	\$140	\$150
Facões n. 100 com bainha, um.....	—	—	—	—	—	5\$000	9\$0 0
Fechaduras de caixão para portas, uma.....	—	—	—	—	\$700	\$600	2\$000
Fechaduras francezas reforçadas para portas, uma.....	—	—	—	—	—	4\$000	7\$000
Fechos de ferro de botão de virar de 0 ^m ,660, um.....	—	—	—	—	\$500	1\$200	—
Ditos de ferro de botão de virar de 0 ^m ,800, um.....	—	—	—	—	\$700	1\$500	—
Ditos de ferro de botão de virar de 1 ^m ,0, um.....	—	—	—	—	1\$750	1\$600	—
Ditos cremones de 2 ^m ,0 com castanhes, um.....	—	—	—	—	2\$500	1\$400	2\$200
Ferros de soldar com cabos, de 12 a 15 onças, um.....	—	—	—	—	—	4\$400	3\$000
Folhas de Flandres, de C. Charcoale, uma.....	—	—	—	—	1\$000	\$500	—
Folhas de pinho branco suecco de 7 ^m ,0×0 ^m ,018×0 ^m ,223, uma	—	—	—	3\$533	—	4\$500	—
Folhas de pinho branco apparelhadas de saia e camisa de 5 em conçoeira de 7 ^m ,0, uma.....	—	—	—	3\$780	4\$000	4\$000	—
Formões de aço com cabos para torneiros de 0 ^m ,00635 a 0 ^m ,03810, um.....	—	—	—	—	—	1\$500	—
Giz em pedra, kilo.....	—	—	\$350	—	\$240	\$180	\$400
Goivas de aço com cabos para torneiro de 0 ^m ,00635 a 0 ^m ,03810, um.....	—	—	—	—	—	1\$500	4\$500
Graxa do Rio Grande, kilo.....	—	\$640	\$600	—	\$640	\$640	\$720
Kerozene, litro.....	—	\$230	\$255	—	\$220	\$225	—
Ladrilhos nacionais de 0 ^m ,20×0 ^m ,20, um.....	—	—	—	—	—	\$600	—
Limas de tres quinas de 0 ^m ,90, uma.....	—	—	\$400	—	\$250	1\$800	1\$333
Lixa de esmeril em panno sortidas de W.J. Davin & C., folha.....	—	—	\$060	—	\$100	\$068	\$080
Lixa vidrada em papel para madeira de ns. 2 1/2, folha.	—	—	\$040	—	\$050	\$030	\$070
Machados «Collins», um.....	—	—	3\$350	—	3\$400	4\$000	3\$800
Óleo de linhaça fervido Blunder Spencer, kilo.....	—	—	1\$140	—	1\$250	1\$280	1\$300
Óleo de linhaça cru, Blunder Spencer, kilo.....	—	—	1\$060	—	1\$150	1\$100	1\$100
Painéis de zinco estampado para tecto de 40×40, um....	—	—	—	—	4\$000	2\$200	—
Pãos de peroba de 0 ^m ,011×0 ^m ,15×4 ^m ,0, um.....	—	—	—	—	12\$881	12\$ 00	—
Papel quadriculado para plantas, metro.....	—	—	—	—	—	3\$800	—

Classificação e unidade	Oscar Taves & Comp.	Plácido Teixeira & Comp.	Laport, Irmão & Comp.	Paulo Passos & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Gonçalves Castro & Comp.	Borlido Muniz & Comp.
Parafusos de ferro com porcas, de 0 ^m ,058×0 ^m ,006, um...	—	—	—	—	\$062	\$080	
Ditos de ferro com porcas, de 0 ^m ,076×0 ^m ,004, um.....	—	—	—	—	\$074	\$100	
Ditos de ferro com porcas, de 0 ^m ,110×0 ^m ,010, um.....	—	—	—	—	\$147	\$140	
Ditos de ferro com porcas, de 0 ^m ,125×0 ^m ,010, um.....	—	—	—	—	\$327	\$160	
Ditos de ferro com fenda de 0 ^m ,035, um.....	—	—	—	—	\$008,3	\$015	
Ditos de latão com fenda, cabeça chata, de 0 ^m ,0104, groza	—	—	—	—	—	2\$300	6\$000
Ditos de latão com fenda, cabeça chata, de 0 ^m ,0221, groza	—	—	—	—	—	2\$500	6\$000
Pernas de pinho de riga, de 0 ^m ,04×0 ^m ,09×5 ^m ,0, uma.....	—	—	—	5\$750	4\$703	4\$000	
Ditas de pinho de riga, de 0 ^m ,075×0 ^m ,075×5 ^m ,0, uma.....	—	—	—	3\$075	3\$535	4\$000	
Ditas de pinho de riga, de 0 ^m ,10×0 ^m ,15×5 ^m ,0, uma.....	—	—	—	19\$600	16\$770	17\$000	
Ditas de pinho de riga, de 0 ^m ,10×0 ^m ,10×7 ^m ,0, uma.....	—	—	—	14\$139	13\$000	14\$000	
Ditas de serra de guarabú, de 0 ^m ,075×0 ^m ,075×5 ^m ,0, uma	—	—	—	8\$010	8\$333	5\$400	
Ditas de serra de guarabú, de 0 ^m ,050×0 ^m ,075×5 ^m ,0, uma	—	—	—	5\$250	7\$500	36\$000	
Ditas de serra de peroba de Campos, de 0 ^m ,15×0 ^m ,15×	—	—	—	25\$600	25\$250	21\$500	
Ditas de serra de peroba de Campos, de 0 ^m ,075×0 ^m ,075×	—	—	—	6\$400	7\$083	5 400	
×5 ^m ,0, uma.....	—	—	—	—	2\$333	2\$010	2\$200
Picaretas inglesas de pá e bico, uma.....	2\$333	—	1\$850	—	3\$666	5\$800	
Picões de aço de 2 bicos, com cabos, um.....	—	—	—	—	—	\$060	\$500
Pitões de ferro para vergalhão de 1/4, um.....	—	—	\$600	—	\$047	\$400	\$523
Pinceis chatos, de cabo 1 ^o , de ns. 1 a 7, 9, 11, 13 a 24, um	—	—	—	—	—	—	
Pinceis redondos, de cabo 1 ^o , de ns. 1 a 15, 17, 21, 23,	—	—	—	—	—	—	
25 a 28, um.....	—	—	\$600	—	1\$000	\$400	\$562
Plombagem de 1 ^a , kilo.....	1\$600	—	—	—	1\$400	1\$010	2\$210
Pó para matar formigas, latv.....	—	—	—	—	2\$500	2\$900	5\$510
Potassa commun, kilo.....	—	\$220	\$185	—	\$194	\$220	\$250
Pontas de pariz, de 0 ^m ,032, kilo.....	—	—	—	—	—	—	\$750
Pontas de pariz, de 0 ^m ,043, kilo.....	—	—	—	—	—	—	\$750
Ditas de pariz, de 0 ^m ,050, kilo.....	—	—	—	—	—	—	\$700
Ditas de pariz, de 0 ^m ,061, kilo.....	—	—	—	—	\$430	—	\$50
Ditas de pariz, de 0 ^m ,075, kilo.....	—	—	—	—	—	—	\$500
Ditas de pariz, de 0 ^m ,11, kilo.....	—	—	—	—	—	—	2\$200
Preços para trilhos, kilo.....	\$550	\$430	\$330	—	\$380	\$440	\$550
Preços caibres, kilo.....	—	—	—	—	\$420	\$440	\$600
Purpurina de alumínio, kilo.....	—	—	—	—	10\$000	8\$800	9\$000
Rebólo de granito, de 0 ^m ,30×0 ^m ,10 de espessura, um.....	—	—	60\$000	—	—	38\$000	
Ripas de pinho de riga, de 4 ^m ,0×0 ^m ,15×0 ^m ,012, uma.....	—	—	—	\$425	\$600	\$500	
Ruberint vermelha, galão.....	15\$000	—	—	—	—	12 800	
Sepolio, pio.....	—	—	—	—	\$700	\$500	
Solda forte, kilo.....	—	—	2\$200	—	1\$200	2\$200	2\$800
Sola de sertão preparada, meio.....	—	—	—	—	—	14\$500	
Sombra de Oliveira, kilo.....	—	—	—	—	\$900	\$800	\$900
Taboas de canella de 1 ^a qualidade, limpas, de 3 ^m ,06×	—	—	—	—	—	—	
×0 ^m ,030×0 ^m ,30, uma.....	—	—	—	5\$250	13\$210	6\$400	
Ditas de pinho americano, limpas, de 4 ^m ,90×6 ^m ,40×	—	—	—	—	—	—	
×0 ^m ,010, uma.....	—	—	—	23\$182	35\$833	8\$000	
Ditas de pinho branco sueco, limpas, de 4 ^m ,90×0 ^m ,228×	—	—	—	—	—	—	
×0 ^m ,035, uma.....	—	—	—	4\$750	6 500	5\$500	
Ditas de pinho de riga, a parechadas, de macho e fêmea,	—	—	—	—	—	—	
de 2, em coçoira de 7 ^m ,0, uma.....	—	—	—	7\$300	13\$461	10\$000	
Ditas de pinho de riga, de 0 ^m ,04×0 ^m ,228×4 ^m ,0, uma.....	—	—	—	3\$920	4\$473	6 000	
Tachas de cobre, de 0 ^m ,035, pacote.....	—	—	—	—	1\$480	\$700	1\$000
Ditas de cobre, de 0 ^m ,02, pacote.....	—	—	—	—	1\$480	\$700	1\$000
Ditas de cobre, de 0 ^m ,02, pacote.....	—	—	—	—	1\$480	\$700	1\$000
Tela metálica n. 45, de 0 ^m ,60 de largura, metro.....	—	—	—	—	—	88 00	
Tela metálica n. 60, de 0 ^m ,60 de largura, metro.....	—	—	—	—	—	88 00	
Tinta esmalte «Sters», de diversos números, kilo.....	—	—	—	—	—	4\$500	4\$000
Tinta «olsins» em latas de 14 libras, latv.....	—	—	—	—	7\$648	7 8 0	
Vergas de ferro de 1/4 e m 4 ^m de comprimento, uma...	—	—	1\$500	—	—	\$410	
Vergalhões de aço para brocas de cavaqueiro, kilo.....	—	—	\$520	—	—	\$500	\$700
Verniz mordente Lafrance, kilo.....	—	—	—	—	—	5\$500	
Vidros lisos, de 0 ^m ,15×0 ^m ,10, um.....	—	—	—	—	\$750	\$5 0	
Ditos lisos, de 0 ^m ,15×0 ^m ,10, um.....	—	—	—	—	1\$000	\$650	
Ditos lisos, de 0 ^m ,10×0 ^m ,10, um.....	—	—	—	—	1\$000	\$680	
Ditos lisos, de 0 ^m ,10×0 ^m ,15, um.....	—	—	—	—	1\$000	\$750	
Ditos lisos, de 0 ^m ,12×0 ^m ,15, um.....	—	—	—	—	\$ 75	\$8 0	
Ditos lisos, de 0 ^m ,12×0 ^m ,72, um.....	—	—	—	—	1\$875	1\$380	
Ditos lisos, de 0 ^m ,15×0 ^m ,72, um.....	—	—	—	—	1\$3 5	1\$ 6 0	
Ditos lisos, de 0 ^m ,15×0 ^m ,60, um.....	—	—	—	—	2\$000	1\$250	
Zarcão genuino, kilo.....	—	\$700	\$550	—	\$600	\$610	\$700

De futuro não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem do edital, já propondo artigos não publicados, já não dando os preços pelas unidades pedidas, como geralmente e desta vez succedeu, criando embarços para um immediato confronto.

Departamento da Administração

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À COMISSÃO DE COMPRAS,
EM SESSÃO DE 30 DE JULHO DE 1910, PARA O FORNECIMENTO DE
LIMAS, PARAFUSOS, PONTAS DE PARIS, DURANTE O 2º SEMESTRE
DE 1910 (*)

Designação	Gonçalves Castro & Comp.		Alberto de Almeida & Comp.
	Greaves	Globo	Greaves
Limas bastardas de meia canna:			
De 0m,076 ou 3", duzia.....	2\$800	2\$500	3\$000
» 0m,101 » 4", duzia.....	3\$200	3\$000	3\$500
» 0m,1265 » 5", duzia.....	3\$800	3\$600	4\$500
» 0m,152 » 6", duzia.....	4\$700	4\$600	5 \$500
» 0m,177 » 7", duzia.....	5\$800	5\$800	6\$200
» 0m,203 » 8", duzia.....	7\$600	9\$800	7\$200
» 0m,229 » 9", duzia.....	9\$000	13\$000	8\$500
» 0m,254 » 10", duzia.....	10\$500	16\$000	10\$800
» 0m,279 » 11", duzia.....	15\$000	19\$000	12\$500
» 0m,305 » 12", duzia.....	15\$200	20\$000	15\$500
» 0m,330 » 13", duzia.....	16\$000	24\$800	19\$500
» 0m,356 » 14", duzia.....	19\$000	30\$000	22\$000
» 0m,381 » 15", duzia.....	22\$000	32\$000	28\$000
» 0m,406 » 16", duzia.....	26\$000	36\$000	33\$000
» 0m,432 » 17", duzia.....	32\$000	39\$000	—
» 0m,457 » 18", duzia.....	39\$800	4 \$000	46\$000
» 0m,483 » 19", duzia.....	48\$000	52\$000	—
» 0m,508 » 20", duzia.....	58\$800	56\$000	65\$000
Limas bastardas de tres quinas:			
De 0m,076 ou 3", duzia.....	2\$550	3\$000	2\$750
» 0m,101 » 4", duzia.....	2\$950	3\$800	3\$ 50
» 0m,1265 » 5", duzia.....	4\$200	5\$000	3\$600
» 0m,152 » 6", duzia.....	5\$800	6\$500	5\$300
» 0m,177 » 7", duzia.....	7\$000	8\$500	6\$500
» 0m,203 » 8", duzia.....	9\$500	11\$000	8\$500
» 0m,229 » 9", duzia.....	10\$800	12\$500	9\$800
» 0m,254 » 10", duzia.....	11\$ 00	14\$600	12\$000
» 0m,279 » 11", duzia.....	14\$000	15\$800	16\$500
» 0m,305 » 12", duzia.....	16\$000	18\$000	16\$800
» 0m,330 » 13", duzia.....	19\$000	21\$000	23\$000
» 0m,356 » 14", duzia.....	24\$000	29\$000	26\$000
» 0m,381 » 15", duzia.....	33\$000	32\$800	34\$000
» 0m,406 » 16", duzia.....	39\$800	39\$900	35\$500
» 0m,432 » 17", duzia.....	41\$000	48\$000	—
» 0m,457 » 18", duzia.....	54\$000	53\$800	51\$000
» 0m,483 » 19", duzia.....	59\$800	59\$000	—
» 0m,508 » 20", duzia.....	64\$750	64\$500	64\$950
Limas bastardas chatas:			
De 0m,076 ou 3", duzia.....	2\$500	3\$000	2\$750
» 0m,102 » 4", duzia.....	3\$300	3\$500	3\$200
» 0m,126 » 5", duzia.....	3\$800	4\$200	4\$200
» 0m,156 » 6", duzia.....	5\$400	5\$600	5\$200
» 0m,177 » 7", duzia.....	5\$800	6\$000	6\$000
» 0m,203 » 8", duzia.....	6\$900	7\$200	7\$100
» 0m,229 » 9", duzia.....	8\$800	9\$300	8\$200
» 0m,254 » 10", duzia.....	9\$800	10\$200	10\$200
» 0m,279 » 11", duzia.....	11\$400	12\$000	12\$200
» 0m,305 » 12", duzia.....	14\$200	14\$400	15\$200
» 0m,330 » 13", duzia.....	16\$000	16\$500	19\$000
» 0m,356 » 14", duzia.....	22\$000	24\$000	21\$000
» 0m,381 » 15", duzia.....	26\$000	28\$800	27\$500
» 0m,406 » 16", duzia.....	29\$800	31\$000	31\$000
» 0m,432 » 17", duzia.....	36\$000	34\$000	—
» 0m,457 » 18", duzia.....	40\$000	42\$000	45\$000
» 0m,483 » 19", duzia.....	48\$000	49\$000	—
» 0m,508 » 20", duzia.....	59\$000	60\$000	63\$000
Limas bastardas amendoa :			
De 0m,076 ou 3", duzia.....	3\$800	4\$000	—
» 0m,102 » 4", duzia.....	4\$000	4\$200	—
» 0m,1265 » 5", duzia.....	5\$000	5\$200	—
» 0m,152 » 6", duzia.....	6\$000	6\$200	—
» 0m,177 » 7", duzia.....	10\$500	11\$400	—
» 0m,203 » 8", duzia.....	12\$ 00	12\$400	—
» 0m,229 » 9", duzia.....	14\$000	14\$500	—
» 0m,254 » 10", duzia.....	17\$000	17\$400	—
» 0m,279 » 11", duzia.....	20\$000	20\$400	—
» 0m,305 » 12", duzia.....	25\$000	25\$400	—
» 0m,330 » 13", duzia.....	28\$000	28\$800	—
» 0m,356 » 14", duzia.....	30\$000	31\$000	—
» 0m,381 » 15", duzia.....	3\$5000	35\$400	—
» 0m,406 » 16", duzia.....	38\$000	38\$300	—

Designação

Gonçalves Castro & Comp. Alberto de Almeida & Comp.

Greaves Globo Greaves

De 0m,432 » 17", duzia.....	40\$000	41\$000	—
» 0m,457 » 18", duzia.....	44\$000	46\$000	—
» 0m,483 » 19", duzia.....	5 \$000	5 \$000	—
» 0m,508 » 20", duzia.....	63\$000	64\$000	—
Limas bastardas facas :			
De 0m,076 ou 3", duzia.....	4\$000	4\$200	4\$800
» 0m,102 » 4", duzia.....	5\$000	4\$ 00	5\$500
» 0m,1265 » 5", duzia.....	6\$400	6\$800	6\$000
» 0m,152 » 6", duzia.....	7\$ 00	7\$900	7\$500
» 0m,177 » 7", duzia.....	10\$000	11\$000	10\$ 00
» 0m,203 » 8", duzia.....	14\$000	14\$000	13\$000
» 0m,229 ou 9", duzia.....	18\$000	19\$000	16\$500
» 0m,254 » 10", duzia.....	20\$000	21\$000	19\$000
» 0m,279 » 11", duzia.....	22\$000	23\$400	—
» 0m,305 » 12", duzia.....	30\$000	25\$000	29\$000
» 0m,330 » 13", duzia.....	33\$000	35\$000	—
» 0m,356 » 14", duzia.....	40\$000	42 \$00	38\$500
» 0m,381 » 15", duzia.....	45\$000	48\$000	—
» 0m,406 » 16", duzia.....	54\$750	58\$000	51\$750
» 0m,432 » 17", duzia.....	59\$000	62\$000	—
» 0m,457 » 18", duzia.....	60\$000	68\$000	64\$000
» 0m,483 » 19", duzia.....	65\$000	77\$000	—
» 0m,508 » 20", duzia.....	88\$000	87\$000	80\$000
Limas bastardas paralelas :			
De 0m,076 ou 3", duzia.....	2\$800	3\$000	3\$800
» 0m,102 » 4", duzia.....	3\$ 00	3\$800	4\$400
» 0m,1265 » 5", duzia.....	4\$200	4\$500	4\$800
» 0m,156 » 6", duzia.....	5\$500	6\$000	5\$750
» 0m,177 » 7", duzia.....	7\$400	7\$600	7\$200
» 0m,203 » 8", duzia.....	8\$300	8\$700	8\$500
» 0m,229 » 9", duzia.....	9\$400	9\$800	9\$800
» 0m,254 » 10", duzia.....	14\$000	13\$000	12\$500
» 0m,279 » 11", duzia.....	15\$000	14\$000	14\$500
» 0m,305 » 12", duzia.....	17\$800	18\$500	18\$500
» 0m,330 » 13", duzia.....	21\$000	19\$800	22\$000
» 0m,356 » 14", duzia.....	22\$000	23\$000	24\$500
» 0m,381 » 15", duzia.....	24\$000	27\$000	32\$000
» 0m,406 » 16", duzia.....	34\$000	36\$000	38\$000
» 0m,432 » 17", duzia.....	38\$000	37\$000	—
» 0m,457 » 18", duzia.....	42\$000	45\$000	52\$000
» 0m,483 » 19", duzia.....	54\$000	55\$000	—
» 0m,508 » 20", duzia.....	59\$000	63\$000	72\$000
Limas murças meias cannas:			
De 0m,076 ou 3", duzia.....	2\$800	3\$000	3\$000
» 0m,102 » 4", duzia.....	3\$200	3\$400	3\$800
» 0m,1265 » 5", duzia.....	4\$100	4 \$00	5\$ 00
» 0m,152 » 6", duzia.....	5\$200	5\$300	6\$500
» 0m,177 » 7", duzia.....	6\$000	6 \$00	7\$500
» 0m,203 » 8", duzia.....	7\$900	8\$200	8\$200
» 0m,229 » 9", duzia.....	10\$ 00	11\$000	9\$800
» 0m,254 » 10", duzia.....	12\$000	13\$000	12\$500
» 0m,277 » 11", duzia.....	13\$ 00	14 \$00	14\$ 00
» 0m,305 » 12", duzia.....	16 \$00	15\$800	17\$500
» 0m,330 » 13", duzia.....	16\$000	18\$ 0	21\$500
» 0m,356 » 14", duzia.....	18\$000	2 \$000	23\$500
» 0m,381 » 15", duzia.....	28\$000	29\$000	29\$500
» 0m,406 » 16", duzia.....	37\$800	38\$500	34\$500
» 0m,432 » 17", duzia.....	4 \$000	4 \$000	—
» 0m,457 » 18", duzia.....	52\$000	51\$000	48\$000
» 0m,483 » 19", duzia.....	54\$000	58\$000	—
» 0m,508 » 20", duzia.....	67\$750	70\$000	67\$950
Limas murças tres quinas para apontar serras ou serrotes:			
De 0m,076 ou 3", duzia.....	2\$500	2\$800	2\$800
» 0m,102 » 4", duzia.....	2\$900	3\$100	3\$000
» 0m,1265 » 5", duzia.....	3\$300	3\$800	3\$600
» 0m,152 » 6", duzia.....	4\$500	5\$ 00	5 \$00
» 0m,177 » 7", duzia.....	6\$900	7\$200	6\$500
» 0m,203 » 8", duzia.....	8\$200	9\$ 0	7\$500
» 0m,229 » 9", duzia.....	9\$ 00	10\$000	9\$800
» 0m,254 » 10", duzia.....	11\$ 50	14\$ 00	11\$500
» 0m,277 » 11", duzia.....	15\$000	19\$000	16\$ 00
» 0m,305 » 12", duzia.....	20\$000	23\$0 0	16\$800
» 0m,330 » 13", duzia.....	25\$000	28\$000	23\$000
» 0m,356 » 14", duzia.....	2 \$000	29 \$00	26\$000
» 0m,381 » 15", duzia.....	30\$800	32\$000	34\$000

Designação	Gonçalves Castro & Comp.		Alberto de Almeida & Comp.
	Graeves	Globo	Graeves
» 0 ^m .406 » 16", duzia.....	38\$000	40\$000	3\$000
» 0 ^m .432 » 17", duzia.....	43\$000	46\$000	—
» 0 ^m .457 » 18", duzia.....	45\$000	48\$000	51\$000
» 0 ^m .483 » 19", duzia.....	56\$000	63\$000	—
» 0 ^m .508 » 20", duzia.....	60\$000	68\$000	65\$000

Limas murças chatas:

De 0 ^m .076 ou 3", duzia.....	2\$800	3\$200	3\$000
» 0 ^m .102 » 4", duzia.....	3\$500	3\$ 00	3\$600
» 0 ^m .1265 » 5", duzia.....	4\$300	4\$800	4\$800
» 0 ^m .152 » 6", duzia.....	5\$800	6\$300	6\$000
» 0 ^m .177 » 7", duzia.....	6\$400	7\$400	7\$200
» 0 ^m .203 » 8", duzia.....	7\$200	8\$600	8\$500
» 0 ^m .229 » 9", duzia.....	8\$000	10\$400	9\$500
» 0 ^m .254 » 10", duzia.....	11\$000	12\$500	12\$ 00
» 0 ^m .277 » 11", duzia.....	13\$000	14\$000	14\$500
» 0 ^m .305 » 12", duzia.....	15\$ 00	17\$000	17\$ 00
» 0 ^m .330 » 13", duzia.....	20\$000	21\$000	21\$500
» 0 ^m .356 » 14", duzia.....	23\$000	24\$000	23\$500
» 0 ^m .381 » 15", duzia.....	30\$000	32\$000	29\$500
» 0 ^m .406 » 16", duzia.....	35\$000	33\$ 00	31\$500
» 0 ^m .432 » 17", duzia.....	38\$000	39\$000	—
» 0 ^m .457 » 18", duzia.....	39\$000	40\$000	49\$000
» 0 ^m .483 » 19", duzia.....	43\$000	46\$000	—
» 0 ^m .508 » 20", duzia.....	54\$000	58\$000	60\$000

Limas murças facas:

De 0 ^m .076 ou 3", duzia.....	4\$750	4\$000	4\$950
» 0 ^m .102 » 4", duzia.....	5\$ 00	6\$000	5\$500
» 0 ^m .1265 » 5", duzia.....	6\$400	6\$800	6\$000
» 0 ^m .152 » 6", duzia.....	7\$800	8\$ 00	8\$500
» 0 ^m .177 » 7", duzia.....	9\$900	11\$000	12\$ 00
» 0 ^m .203 » 8", duzia.....	12\$000	14\$000	14\$000
» 0 ^m .229 » 9", duzia.....	14\$000	15\$000	1\$ 00
» 0 ^m .254 » 10", duzia.....	18\$000	19\$000	20\$000
» 0 ^m .277 » 11", duzia.....	19\$000	20\$000	—
» 0 ^m .305 » 12", duzia.....	20\$000	24\$000	20\$000
» 0 ^m .330 » 13", duzia.....	2\$000	29\$ 00	—
» 0 ^m .356 » 14", duzia.....	30\$000	35\$000	39\$000
» 0 ^m .381 » 15", duzia.....	38\$000	40\$000	—
» 0 ^m .406 » 16", duzia.....	45\$000	49\$000	56\$000
» 0 ^m .432 » 17", duzia.....	56\$000	58\$000	—
» 0 ^m .457 » 18", duzia.....	58\$000	60\$000	65\$000
» 0 ^m .483 » 19", duzia.....	64\$000	67\$000	—
» 0 ^m .508 » 20", duzia.....	78\$000	84\$000	86\$000

Limas murças paralelas:

De 0 ^m .076 ou 3", duzia.....	3\$200	2\$500	4\$200
» 0 ^m .102 » 4", duzia.....	4\$000	4\$300	4\$ 00
» 0 ^m .1265 » 5", duzia.....	5\$400	6\$000	5\$600
» 0 ^m .152 » 6", duzia.....	6\$900	7\$400	7\$500
» 0 ^m .177 » 7", duzia.....	8\$000	8\$200	9\$500
» 0 ^m .203 » 8", duzia.....	8\$800	8\$ 00	10\$500
» 0 ^m .229 » 9", duzia.....	10\$000	10\$ 00	11\$800
» 0 ^m .254 » 10", duzia.....	12\$000	12\$ 00	13\$800
» 0 ^m .277 » 11", duzia.....	13\$800	14\$700	17\$500
» 0 ^m .305 » 12", duzia.....	18\$000	19\$000	19\$500
» 0 ^m .330 » 13", duzia.....	20\$000	21\$000	23\$500
» 0 ^m .356 » 14", duzia.....	24\$000	25\$000	28\$500
» 0 ^m .381 » 15", duzia.....	28\$000	29\$000	34\$000
» 0 ^m .406 » 16", duzia.....	34\$0 0	3\$ 000	45\$000
» 0 ^m .432 » 17", duzia.....	38\$000	39\$500	—
» 0 ^m .457 » 18", duzia.....	48\$000	52\$0 0	60\$000
» 0 ^m .483 » 19", duzia.....	55\$ 00	60\$000	—
» 0 ^m .508 » 20", duzia.....	64\$000	68\$000	70\$000

Limas murças bastardas quadrados ou redondos:

De 0 ^m .076 ou 3", duzia.....	2\$500	2\$800	2\$550
» 0 ^m .102 » 4", duzia.....	3\$000	3\$400	2\$900
» 0 ^m .1265 » 5", duzia.....	4\$200	4\$800	3\$500
» 0 ^m .152 » 6", duzia.....	5\$400	6\$000	4\$500
» 0 ^m .177 » 7", duzia.....	6\$400	7\$000	4\$ 00
» 0 ^m .203 » 8", duzia.....	7\$000	8\$200	6\$500
» 0 ^m .229 » 9", duzia.....	8\$800	8\$000	7\$800
» 0 ^m .254 » 10", duzia.....	9\$ 00	8\$800	10\$500
» 0 ^m .277 » 11", duzia.....	11\$400	11\$000	11\$500
» 0 ^m .305 » 12", duzia.....	12\$000	13\$000	14\$500
» 0 ^m .330 » 13", duzia.....	14\$000	15\$000	17\$500
» 0 ^m .356 » 14", duzia.....	17\$000	18\$000	22\$500
» 0 ^m .381 » 15", duzia.....	26\$000	27\$000	27\$500

Designação	Gonçalves Castro & Comp.		Alberto de Almeida & Comp.
	Graeves	Globo	Graeves
De 0 ^m .406 » 16", duzia.....	32\$000	35\$000	32\$500
» 0 ^m .432 » 17", duzia.....	32\$000	37\$000	—
» 0 ^m .457 » 18", duzia.....	42\$000	40\$000	48\$000
» 0 ^m .483 » 19", duzia.....	50\$000	46\$000	—
» 0 ^m .508 » 20", duzia.....	64\$000	50\$000	61\$500

Limas murças, quadrados ou redondos:

De 0 ^m .076 ou 3", duzia.....	2\$200	2\$500	3\$500
» 0 ^m .102 » 4", duzia.....	3\$000	3\$200	3\$300
» 0 ^m .1265 » 5", duzia.....	4\$000	4\$500	4\$500
» 0 ^m .152 » 6", duzia.....	5\$800	6\$000	5\$500
» 0 ^m .177 » 7", duzia.....	6\$000	6\$400	6\$500
» 0 ^m .203 » 8", duzia.....	7\$600	8\$000	7\$800
» 0 ^m .229 » 9", duzia.....	8\$800	8\$900	9\$000
» 0 ^m .254 » 10", duzia.....	9\$900	10\$000	10\$500
» 0 ^m .277 » 11", duzia.....	11\$000	11\$500	14\$000
» 0 ^m .305 » 12", duzia.....	14\$000	16\$000	15\$500
» 0 ^m .330 » 13", duzia.....	18\$000	20\$000	18\$500
» 0 ^m .356 » 14", duzia.....	24\$000	23\$000	23\$000
» 0 ^m .381 » 15", duzia.....	27\$800	30\$000	31\$000
» 0 ^m .406 » 16", duzia.....	36\$000	34\$000	33\$000
» 0 ^m .432 » 17", duzia.....	42\$000	41\$000	—
» 0 ^m .457 » 18", duzia.....	53\$000	44\$000	55\$000
» 0 ^m .483 » 19", duzia.....	58\$000	50\$0 0	—
» 0 ^m .508 » 20", duzia.....	68\$000	62\$000	65\$000

Limas murças, quaisquer de ponta cor-tada:

De 0 ^m .076 ou 3", duzia.....	3\$000	3\$400	2\$600
» 0 ^m .102 » 4", duzia.....	3\$800	4\$400	2\$950
» 0 ^m .1265 » 5", duzia.....	4\$ 00	5\$000	3\$080
» 0 ^m .152 » 6", duzia.....	5\$400	6\$200	5\$200
» 0 ^m .177 » 7", duzia.....	6\$800	7\$000	6\$500
» 0 ^m .203 » 8", duzia.....	7\$400	8\$000	8\$500
» 0 ^m .229 » 9", duzia.....	9\$550	10\$200	9\$700
» 0 ^m .254 » 10", duzia.....	12\$000	13\$000	12\$000
» 0 ^m .277 » 11", duzia.....	14\$000	15\$000	11\$500
» 0 ^m .305 » 12", duzia.....	18\$000	20\$000	19\$800
» 0 ^m .330 » 13", duzia.....	20\$000	22\$000	—
» 0 ^m .356 » 14", duzia.....	24\$800	31\$000	—
» 0 ^m .381 » 15", duzia.....	29\$000	34\$000	—
» 0 ^m .406 » 16", duzia.....	35\$000	38\$000	—
» 0 ^m .431 » 17", duzia.....	39\$000	40\$500	—
» 0 ^m .457 » 18", duzia.....	45\$000	49\$000	—
» 0 ^m .483 » 19", duzia.....	54\$000	50\$000	—
» 0 ^m .508 » 20", duzia.....	68\$000	72\$000	—

Designação

Gonçalves Castro & Comp. Alberto de Almeida & Comp.

Parafusos de ferro para madeira, qualquer grossura, cabeça chata:

De 1/4", grossa.....	\$199	\$240
» 3/8", grossa.....	\$249	\$290
» 1/2", grossa.....	\$449	\$390
» 5/8", grossa.....	\$598	\$460
» 3/4", grossa.....	\$689	\$540
» 7/8", grossa.....	\$820	\$660
» 1", grossa.....	\$1000	\$800
» 1 1/4", grossa.....	\$1500	\$980
» 1 1/2", grossa.....	2\$000	1\$450
» 1 3/4", grossa.....	2\$100	1\$800
» 2", grossa.....	3\$000	2\$100
» 2 1/4", grossa.....	3\$900	2\$850
» 2 1/2", grossa.....	4\$700	2\$950
» 2 3/4", grossa.....	5\$200	3\$300
» 3", grossa.....	6\$500	4\$400
» 3 1/4", grossa.....	8\$400	—
» 3 1/2", grossa.....	10\$000	7\$500
» 3 3/4", grossa.....	10\$800	—
» 4", grossa.....	12\$000	9\$500
» 4 1/4", grossa.....	15\$400	—
» 4 1/2", grossa.....	15\$400	11\$500
» 4 3/4", grossa.....	18\$800	—
» 5", grossa.....	19\$800	15\$500

Parafusos de ferro para madeira, qualquer grossura, cabeça redonda:

De 1/4", grossa.....	\$240	\$500
» 3/8", grossa.....	\$325	\$530
» 1/2", grossa.....	\$520	\$650

Designação	Gonçalves Castro & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.	Designação	Gonçalves Castro & Comp.	Alberto de Almeida & Comp.
De 5/8", grossa.....	\$648	\$760	Até 1", grossa.....	5:500	3:800
» 3/4", grossa.....	\$756	\$850	» 1 1/4", grossa.....	6:000	5:500
» 7/8", grossa.....	1:100	\$950	» 1 1/2", grossa.....	8:800	7:850
» 1", grossa.....	1:400	1:200	» 1 3/4", grossa.....	13:800	9:500
» 1 1/4", grossa.....	1:900	1:800	» 2", grossa.....	15:000	12:500
» 1 1/2", grossa.....	2:300	2:200	» 2 1/4", grossa.....	20:000	15:500
» 1 3/4", grossa.....	2:500	2:300	» 2 1/2", grossa.....	22:000	19:500
» 2", grossa.....	2:500	3:100	» 2 3/4", grossa.....	29:000	22:500
» 2 1/4", grossa.....	3:900	3:500	» 3", grossa.....	30:000	31:000
» 2 1/2", grossa.....	4:100	4:500	» 3 1/4", grossa.....	35:000	—
» 2 3/4", grossa.....	4:200	6:500	» 3 1/2", grossa.....	38:000	41:000
» 3", grossa.....	5:300	8:500	» 3 3/4", grossa.....	45:000	—
» 3 1/4", grossa.....	9:000	—	» 4", grossa.....	42:000	72:000
» 3 1/2", grossa.....	11:000	10:500	» 4 1/4", grossa.....	48:000	—
» 3 3/4", grossa.....	13:000	—	» 4 1/2", grossa.....	50:000	—
» 4", grossa.....	14:800	12:500	» 4 3/4", grossa.....	56:000	—
» 4 1/4", grossa.....	16:000	—	» 5", grossa.....	60:000	—
» 4 1/2", grossa.....	17:800	—			
» 5", grossa.....	22:000	—			
Parafusos de ferro para madeira, de qualquer grossura, cabeça quadrada:			Parafusos de latão para madeira, de qualquer grossura, de cabeça redonda:		
	Grossa	Kilo	Até 1/4", grossa.....	1:000	1:200
De 0m,038 X 0m,0063 ou 1 1/2 X 1/4".	1:200	3:200	» 3/8", grossa.....	1:200	1:500
» 0m,03810 X 0m,0127 » X 1/2".	10:500	1:380	» 1/2", grossa.....	1:500	1:650
» 0m,03810 X 0m,01587 » X 7/10".	20:500	1:380	» 5/8", grossa.....	1:500	2:150
» 0m,03810 X 0m,01904 » X 8/10".	30:500	1:380	» 3/4", grossa.....	2:000	2:550
» 0m,06350 X 0m,0063 » 2 1/4 X 1/4".	29:000	3:200	» 7/8", grossa.....	3:500	3:100
» 0m,06350 X 0m,00652 » X 3/8".	25:000	1:530	» 1", grossa.....	5:000	4:500
» 0m,06350 X 0m,01270 » X 1/2".	25:000	1:380	» 1 1/4", grossa.....	6:800	6:500
» 0m,06350 X 0m,01537 » X 7/10".	28:000	1:380	» 1 1/2", grossa.....	7:800	8:500
» 0m,06350 X 0m,0104 » X 8/10".	35:000	1:380	» 1 3/4", grossa.....	14:000	10:500
» 0m,06350 X 0m,0222 » X 9/10".	39:000	1:380	» 2", grossa.....	15:000	13:500
» 0m,06350 X 0m,0253 » X 1".	50:000	1:380	» 2 1/4", grossa.....	20:000	16:500
	Grossa	Grossa	» 2 1/2", grossa.....	30:000	21:000
Parafusos quadrados com porca, de qualquer dimensão.....	1:298	1:200	» 2 3/4", grossa.....	40:000	24:500
Parafusos redondos com porca, de qualquer dimensão.....	2:000	1:430	» 3", grossa.....	45:000	32:000
Parafusos sextavados com porca, de qualquer dimensão.....	1:283	1:200	» 3 1/4", grossa.....	48:000	—
Parafusos de latão para madeira, qualquer grossura, cabeça chata:			» 3 1/2", grossa.....	50:000	52:000
Até 1/4", grossa.....	1:000	\$950	» 3 3/4", grossa.....	55:000	—
» 3/8", grossa.....	1:500	1:200	» 4", grossa.....	60:000	78:000
» 1/2", grossa.....	1:700	1:500	» 4 1/4", grossa.....	65:000	—
» 5/8", grossa.....	2:200	1:950	» 4 1/2", grossa.....	70:000	—
» 3/4", grossa.....	3:000	2:300	» 4 3/4", grossa.....	75:000	—
» 7/8", grossa.....	5:300	2:500	» 5", grossa.....	80:000	—
			Pontas de Paris com cabeça, sortidas, kilo...	\$1:8	\$450
			Pontas de Paris sem cabeça, sortidas, kilo...	\$1:94	\$375
			Porcas de ferro sem rosca, kilo.....	1:500	—
			Porcas oitavadas com rosca, kilo.....	2:500	—
			Porcas quadradas com rosca, kilo.....	1:288	1:175
			Porcas sextavadas com rosca, kilo.....	1:288	1:175
			Preços de cobre, kilo.....	4:300	3:600
			Talas, uma.....	1:600	4:500

Parafusos de latão para madeira, de qualquer grossura, de cabeça redonda:

Até 1/4", grossa.....	1:000	1:200
» 3/8", grossa.....	1:200	1:500
» 1/2", grossa.....	1:500	1:650
» 5/8", grossa.....	1:500	2:150
» 3/4", grossa.....	2:000	2:550
» 7/8", grossa.....	3:500	3:100
» 1", grossa.....	5:000	4:500
» 1 1/4", grossa.....	6:800	6:500
» 1 1/2", grossa.....	7:800	8:500
» 1 3/4", grossa.....	14:000	10:500
» 2", grossa.....	15:000	13:500
» 2 1/4", grossa.....	20:000	16:500
» 2 1/2", grossa.....	30:000	21:000
» 2 3/4", grossa.....	40:000	24:500
» 3", grossa.....	45:000	32:000
» 3 1/4", grossa.....	48:000	—
» 3 1/2", grossa.....	50:000	52:000
» 3 3/4", grossa.....	55:000	—
» 4", grossa.....	60:000	78:000
» 4 1/4", grossa.....	65:000	—
» 4 1/2", grossa.....	70:000	—
» 4 3/4", grossa.....	75:000	—
» 5", grossa.....	80:000	—

Pontas de Paris com cabeça, sortidas, kilo... \$1:8 \$450
 Pontas de Paris sem cabeça, sortidas, kilo... \$1:94 \$375
 Porcas de ferro sem rosca, kilo..... 1:500 —
 Porcas oitavadas com rosca, kilo..... 2:500 —
 Porcas quadradas com rosca, kilo..... 1:288 1:175
 Porcas sextavadas com rosca, kilo..... 1:288 1:175
 Preços de cobre, kilo..... 4:300 3:600
 Talas, uma..... 1:600 4:500
 Felinto Elísio Ferreira, 3º official secretario da commissão de compras.

TRIBUNAL DE CONTAS.

Ordens de pagamento.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 10 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.—Avisos:

N. 1.742, de 28 de julho findo, pagamento de 7:579\$540 a diversos, de telegrammas transmitidos, serviços e fornecimentos feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, nos mezes de maio e junho proximos passados;

N. 1.744, de 4 do corrente, pagamento de 150\$ a José Rebello da Silva, de vencimentos;

N. 1.773, de 30 do mez findo, pagamento de 181\$3.0, á Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, de passagens;

N. 1.819, de 4 do corrente, pagamento de 220\$, das folhas do auxiliar de escrva da Junta dos Correctores;

N. 1.813, de 2 do corrente, pagamento de 150\$ a José Caetano de Oliveira, por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares;

N. 1.813, de 2 do corrente, pagamento de 5\$ a Antonio Maximo de Mattos Cardoso, por serviços extraordinarios prestados áquelle ministrio;

N. 1.818, de 3 do corrente, pagamento de 294\$ a Joaquim de Avelar Figueira de Mello, proveniente de diarias;

N. 1.745, de 28 do mez findo, pagamento de 260\$ ao Dr. Gaspar de Oliveira Vianna, de diarias;

N. 1.775, de 30 do mez findo, pagamento de 6:560\$08 a diversos, de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatistica;

N. 1.836, de 3 do corrente, pagamento de 2:176\$ da folha das gratificações do pessoal sem nomeação do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil;

N. 1.784, de 30 do mez findo, pagamento de 2:20\$ da folha a que fizeram jus os engenheiros do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil;

N. 1.753, de 28 do mez findo, pagamento de 231\$320, a Antonio Alves Ribeiro Catalão, de despeza miuda;

N. 1.800, de 30 do mez findo, pagamento de 1:637\$500, da folha da turma do serviço de recenseamento;

N. 1.836, de 3 do corrente, pagamento de 213\$800, a diversos, de fornecimento de objectos de expediente e de despezas miudas feitas em proveito da Junta Commercial;

N. 1.803, de 30 do mez findo, credito de 2:683\$032, ás Delegacias Fiscaes de Minas Geraes, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, para attender á indemnização de passagens de imigrações espontaneas;

N. 1.728, de 30 do mez findo, pagamento de 132\$ a Pestana & Comp., proveniente de transporte e despacho de diversos volumes destinados áquelle Secretaria de Estado e ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiros;

N. 1.738, de 27 do mez findo, pagamento de 100\$400 a Moreno Borlido & Comp., de fornecimentos ao Museu Nacional;

N. 1.741, de 28 do mez findo, pagamento de 774\$158 á Société Anonyme du Gaz de Rio

do Janeiro», de consumo de energia electrica para aquella Secretaria de Estado ;

N. 1.777, de 30 do mez findo, pagamento de 133\$300 a diversos, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria de Meteorologia e Astronomia ;

N. 1.728, de 27 do mez findo, pagamento de 132\$ a Pestana & Comp., proveniente de transporte e despachos de diversos volumes destinados á Secretaria de Estado ;

N. 1.814, de 2 do corrente, pagamento de 370\$, da folha da gratificação por serviços prestados em proveito da propaganda do café ;

N. 1.841, de 4 do corrente, pagamento de 9:119\$965 a diversos, de fornecimentos feitos em proveito de diversos nucleos colonias ;

N. 1.823, de 3 do corrente, pagamento de 300\$ a Hans Stibich, por serviços extraordinarios prestados á Directoria Geral do Serviço do Povoamento ;

N. 1.809, de 2 do corrente, pagamento de 480\$ ao Dr. Licio da Rocha Miranda, das diarias, por serviços prestados fóra da sede da repartição ;

N. 1.853, de 5 do corrente, pagamento de 60\$000 ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, para aluguel de casa ;

N. 1.837, de 5 do corrente, pagamento de 1:600\$ a Martiniano Brandão Filho e outros, gratificações por serviços prestados ao ministério em julho ultimo ;

N. 1.831, de 3 do corrente, pagamento de 200\$ a Pedro Alhermui Silva, gratificação por serviços prestados ao ministério no corrente anno ;

N. 1.810, de 4 do corrente, pagamento a Ricardo Sampaio de Brito e Antonio José Torres, gratificações por serviços prestados ao ministério, em julho ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: — Avisos:

N. 1.593, de 8 do corrente, pagamento de 1:379\$500, da folha do pessoal empregado no serviço do edificio da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas ;

N. 1.591, de 8 do corrente, pagamento de 270\$000, da folha do pessoal empregado em serviços do gabinete do director geral da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas ;

N. 1.570, de 3 do corrente, pagamento de 36:426\$809, a «The Amazon Steam Navigation Company Limited», de subvenção ;

N. 1.600, de 8, pagamento de 3:600\$ ao engenheiro Manoel Carneiro de Souza Bandeira, chefe da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, da gratificação por trabalhos executados em proveito do serviço de melhoramento do porto da Fortaleza, no corrente anno ;

N. 1.576, de 4 do corrente, pagamento de 100\$ a José Rodrigues Cibral Noy, para occorrer ao pagamento de pequenas despesas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.560, de 5 do corrente, pagamento de 16:000\$ a Costa & Santos, pelo serviço de condução de enfermos, alienados e cadáveres, no mez de julho findo ;

N. 3.558, de 5 do corrente, pagamento de 423\$, da folha das gratificações por serviços prestados áquelle ministério ;

N. 3.502, de 1 do corrente, pagamento de 64\$ ao jornal *O Tempo*, de publicações referentes ao serviço eleitoral de Campos.

N. 3.510, de 3 do corrente, pagamento de 216\$666, da folha das gratificações que competem aos funcionarios interinos do Supremo Tribunal Federal ;

N. 3.551, de 4 do corrente, pagamento de 425\$369, da folha dos salarios vencidos pelos penitenciarios da Casa de Correção, no mez de junho proximo passado ;

N. 3.487, de 30 do mez findo, pagamento de 109\$600 ao jornal *A Tribuna*, de publicações eleitoraes ;

N. 3.539, de 3 do corrente, pagamento de 300\$, da folha das gratificações que competem aos chefes de secção do Archivo Publico Nacional ;

N. 3.500, de 1 do corrente, pagamento de 227\$419, da folha da gratificação que compete por substituição ao preparador interino da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

N. 3.513, de 3 do corrente, sobre o pagamento de 558\$, em que importam as folhas de pagamento de diarias aos empregados da Inspectoria da Policia Maritima, relativas ao mez de julho ultimo ;

N. 3.515, de 3, sobre o pagamento de 3:214\$, em que importa a folha das diarias que competem, no mez de julho findo, ao pessoal das lanchas da Inspectoria da Policia Maritima.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 231, de 2 do corrente, pagamento de 600\$ á Sociedade Editora do Brazil, de fornecimentos de 30 exemplares do *Almanack Laemmert*.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 16, de 8 de julho findo, pagamento de 200\$ a João d'Avila Garcez, de ajuda de custo.

Informações da 2ª Sub-directoria da Despesa Publica, pagamento de 768\$300 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos.

Idem, idem de 420\$ a Leuzinger & Comp, de fornecimentos.

Idem, idem de 684\$600 a E. Lambert, idem.

Idem, idem de 158\$330 a João da Costa Lima Drummond, proveniente de imposto sobre vencimentos.

Exercícios findos:

Requerimento de Augusto José Ribeiro, pagamento de 1:361\$807, de gratificação.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.478, de 3 do corrente, pagamento de 5:277\$443 a Octaviano Machado, pelos serviços executados no sazuão do edificio em que funciona o gabinete do ministro e outras repartições de Marinha.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

61ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1910

Presidencia do Sr. ministro Pindúhba de Mattos — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Guimarães Natal

A's 11 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Cardoso de Castro, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa, Canuto Saraiva e Godofredo Cunha.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros João Pedro e Manoel Murinho, que se acham em gozo de licença, e o Sr. ministro Epitacio Pessoa, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2:917 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Ribeiro de Almeida; recorrente, o juiz federal do Estado de S. Paulo; recorrido, Joaquim Jacintho Ramos. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, confirmando-

se o despacho que conceleu soltura ao paciente, unanimemente.

N. 2:915 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; recorrente, João Domingues de Oliveira, em favor do capitão João Simplicio Gonçalves. — Negou-se provimento ao recurso, confirmando-se a decisão recorrida.

Appellação crime

N. 441 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti; appellant, o Procurador da Republica; appellados, a Justiça Federal e Arnolho Cindido da Silva. — Confirmou-se a sentença appellada, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 593 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Espinola; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti; recorrente, o major Antonio Joaquim de Carvalho Filho; recorrido, o Dr. Theodoro Dias de Carvalho Junior. — Tendo vencido a preliminar de ser caso do recurso extraordinario, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, André Cavalcanti e II. do Espirito Santo, de *meritis* deu-se provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, restabelecer a decisão da 1ª instancia, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti e André Cavalcanti e juizes federaes, Souza Martins e Pires e Albuquerque. Impellido: os Srs. ministros Canuto Saraiva, Pedro Lessa e Oliveira Ribeiro. Tomaram parte no julgamento os Srs. juizes federaes da 1ª e de 2ª vara da Capital Federal.

N. 592 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Manoel Espinola; recorrente, o Dr. Virgilio Rezende; recorrida, a Fazenda do Estado. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, garantir ao recorrente o seu direito a ser considerado professor vitalicio e inamovivel, unanimemente. Impellido: os Srs. ministros Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva. Tomaram parte no julgamento os Srs. juizes federaes da 1ª e 2ª vara da Capital Federal.

Appellação civil

N. 1.702 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Cardoso de Castro e Amaro Cavalcanti; 1º appellant, o juiz substituto federal do 1ª vara; 2º appellant, o assistente capitão José Ribeiro Pereira; appellados, Luiz Carlos Franco Ferreira e os assistentes 2ºs tenentes Manoel Antonio Ruck Lima e outros. — Confirmou-se a sentença appellada, unanimemente. Impellido: os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Godofredo Cunha. Tomou parte no julgamento o Sr. juiz federal da 1ª vara da Capital Federal.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS

Appellações civis

N. 1.642 — Capital Federal — Appellante-embargante, conselheiro Manoel Pedro Alvares Moreira Villalobos; appellados-embargados, a União Federal. — Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 1.671 — Capital Federal — Appellante-embargada, a União Federal; appellado-embargante, a Companhia Luz Stearica. — Ao Sr. ministro Godofredo Cunha (em substituição).

N. 1.087 — Pará — Appellante, o juiz federal; appellada, a Companhia de Seguros

Lloyd Paraense.—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro (em substituição).

N. 1.480—S. Paulo—(Sobre embargos)—Appellante-embargada, The Brazilianisch Bank für Deutschland; appellado-embargante, o Dr. Abilio Vianna.

N. 871—Capital Federal—1º appellante-embargada, a União Federal; appellado-embargante, o Banco Emissor de Pernambuco.—Ao Sr. ministro Mancel Espinola (em substituição).

N. 1.728—S. Paulo—1º appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2º appellantes, Silverio Silveira, Antonio Silveiro da Costa e Dr. João Esteves; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição).

N. 975—Paraná—Appellantes-embargantes, Firmino Teixeira Baptista e outros; appellada-embargada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 1.830—Appellante, capitão Adolpho Lins; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.102—Capital Federal—Appellante, Henrique Braconnor; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro (em substituição).

N. 653—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, José Cavalier.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 1.646—Pará—Appellante, J. J. Martins; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti (em substituição).

N. 1.638—Capital Federal—Appellantes, Gamer & Comp.; appellados, Souto Maior & Comp.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola (em substituição).

N. 1.616—S. Paulo—Appellante, Antonio José Gonçalves Villas Boas; appellados, a Companhia Duas de Santos e a Câmara Municipal de Santos.—Ao Sr. ministro Manoel Espinola (em substituição).

N. 1.517—Capital Federal—Appellantes, Seraphim Antonio Pereira & Comp.; appellado, João Manoel Fernandes da Silva.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.635—Rio Grande do Sul—Appellantes, D. Manoel Reverbel de Lima Sarmento e seus filhos; appellada, a Fazenda Nacional.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.523—Capital Federal—Appellantes, Joaquim de Almeida Pinto e outros; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição).

N. 1.627—Capital Federal—Appellante, Mario Pinto de Sá; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição).

N. 1.225—Capital Federal—Appellantes, Veiga Pinto & Comp.; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha (em substituição).

N. 1.621—Pará—Appellante, Miguel Mileno de Vasconcellos; appellados, João Martins de Oliveira e outros.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha (em substituição).

N. 1.343—Capital Federal—Appellante, Arlindo Pinto de Almeida; appellada, a União Federal.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida (em substituição).

N. 1.347—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Antonio Augusto de Azevedo Bello.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 1.655—Capital Federal—Appellante, o 2º tenente José de Olinda Campello; appellado, a União Federal.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 1.882—Capital Federal—1º appellante, o juiz federal da 2ª vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, o capitão de corveta Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio.—

Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro (em substituição).

N. 1.689—Capital Federal—Appellante, a Empresa de Sul e Navegação; appellados, a Companhia de Seguros Indemniadora e outros.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição).

N. 1.734—Paraná—Appellante, a União Federal; appellado, o coronel Domingos Antonio da Cunha.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva (em substituição).

N. 1.653—Capital Federal—Appellante, Domingos Montinho da Silva Garnier; appellado, Bernardino F. Garnier.—Ao Sr. ministro Godofredo Cunha (em substituição).

N. 1.792—Bahia—Appellante, a Fazenda Federal; appellados, José Domingues Mendes e o Estado da Bahia.—Ao Sr. ministro Pedro Lessa (em substituição).

N. 1.830 (a)—S. Paulo—Appellante, a Companhia Brasileira de Energia Electrica; appelladas, a Câmara Municipal de S. Paulo e a The Rio de Janeiro Light and Power Co. Limited.—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.831—Maranhão—Appellante, o juiz federal na secção do Maranhão; appellado, João Paulo de Miranda Góes.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.832—Sena Madureira—Appellante, o juiz federal na secção do Território do Acre; appellado, Avelino de Medeiros Chaves.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.833—Capital Federal—Appellantes, Jorge Oazem d'Achame e outros; appellada, The Leopoldina Railway Company, Limited.—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

PASSAGENS

Apellações cíveis

N. 1.693—Ao Sr. ministro A. A. Cardoso de Castro.

N. 1.822—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 1.825—Ao Sr. ministro Manoel Espinola.

Recursos extraordinarios

N. 646—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 652—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 654—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Recurso eleitoral

N. 203—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Conflicto de jurisdicção

N. 229—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

Homologação de sentença estrangeira

N. 622—Ao Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

Carta testemunhavel

N. 1.262—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

Apellações criminaes

N. 343—Ao Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

N. 350—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

N. 447—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Revisão criminal

N. 1.411—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva.

AUDIENCIA EM 10 DE AGOSTO DE 1910

Juiz semanario, o Exm. Sr. ministro Manoel José Espinola

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes feitos:

Aggravo de petição

N. 1.237—Capital Federal—Aggravante, a Rio de Janeiro Lighteraze Co Limited; aggravo, Sebastião de Miranda.—Negou-se provimento ao aggravo.

Conflicto de jurisdicção

N. 223—Estado do Rio—Suscitante, o juiz municipal do termo de S. João Marcos; suscitado, o juiz da Provedoria desta Capital.—Deu-se provimento ao conflicto para se julgar competente o juiz do termo de São João Marcos.

N. 228—Territorio do Acre—Suscitante, o juiz substituto da comarca do Alto Purús; suscitado, o juiz federal do Territorio do Acre.—Julgou-se procedente o conflicto, para se reconhecer competente o juiz substituto da comarca do Alto Purús.

Homologação de sentença estrangeira

N. 589 (Sobre embargos)—Capital Federal—Requerente, a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios.—Receberam-se os embargos e negou-se a homologação.

N. 590—Capital Federal—Requerente, Domingos Antonio.—Homologou-se a sentença para os efeitos locais.

Revisões criminaes

N. 737—Pernambuco—Petitionario, Rufino Quirino Caldas.—Deu-se provimento ao recurso para se annular o julgamento.

N. 1.351—S. Paulo—Petitionario, Francisco Amoroso.—Negou-se a revisão requerida.

Apellação civil

N. 695—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Domingos Fernandes.—Desprezaram-se os embargos, mantendo-se o accórdão embargado.

Requerimento

Compareceu o solicitador José Teixeira Bastos e por parte de Francisco de Moura Freitas, por cabeça de sua mulher D. Emilia Teixeira Pinheiro, inventariante dos bens do seu finado sogro José Joaquim Teixeira Pinheiro, nos autos do homologação de sentença estrangeira n. 589, em que é requerente a Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios, e declarou que tendo sido negada a homologação requerida e recebidos o julgados provados os embargos apostos á homologação requerida, que, de baixo de pregação, fique assignado á mesma companhia o prazo da lei, para ver transitar em julgado o accórdão que negou a dita homologação, sob pena de revelia da lei.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. GUIMARÃES NATAL, DE 19 DE JULHO A 9 DE AGOSTO DE 1910.

Apellações cíveis

N. 1.275—Capital Federal—Appellante, bacharel Francisco Candido de Bulhões Ribeiro; appellada, a União Federal.

N. 1.794—Paraná—Appellantes, Alvaro José do Nascimento e outros; appellada, a Fazenda Federal.

N. 1.777—S. Paulo—Appellante, Maximino Heitor de Mendonça; appellada, a Fazenda do Estado.

N. 1.738—Capital Federal—Appellantes, 1.ª a União Federal, 2.ª José Lopes Martins e outros; appellados, os mesmos.

N. 1.803—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 1.ª Vara; appellada, a Companhia de Seguros «Aachen and Munich.»

N. 1.290—S. Paulo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Antonio Carlos da Silva & Comp.

N. 1.622—Capital Federal—Appellante, o juiz federal da 2.ª Vara; appellado, o Dr. João Vieira de Araújo.

N. 1.791—Capital Federal—Appellante, José Soares Teixeira; appellada, a União Federal.

N. 1.802—Capital Federal—Appellante, Gonçalo Attico Lima; appellada, a União Federal.

N. 1.823—Capital Federal—Appellante, Cassador Luigi; appellado, Mourão & Comp.

N. 1.663—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Antonio Joaquim Bordalho Velho.

N. 1.636—Capital Federal—Appellante, Christiano Rodrigues da C. mura; appellada, a União Federal.

N. 1.831—Muranhão—Appellante, o juiz federal; appellado, João Paulo de Miranda Góes.

Recursos extraordinarios

N. 649—Amazonas—Recorrente, Eduardo Pereira e Irmão; recorrido, Dr. João Carlos Antony.

N. 482—Capital Federal—Recorrentes, Oliveira Valle & Comp.; recorridos, D. Marianna Augusta de J. Emmediata e outros.

N. 651—Rio de Janeiro—Recorrentes, D. Eugénia Laura Franklin e D. Evelina Van-erven; recorridos, Drs. Benjamin Machado Coelho de Castro e Alberto Sampaio.

N. 656—S. Paulo—Recorrente, a Companhia Luglisi; recorrida, a Fazenda do Estado.

N. 623—Capital Federal—Recorrente, Alcindo de Magalhães Silva; recorrida, Emilia Rosa da Silva.

N. 535—Ceará—Recorrentes, Leitão, Irmão & Silva; recorrida a Fazenda do Estado.

N. 584—Minas Geraes—Recorrente, Carlos Antonini; recorrida, a Fazenda do Estado.

N. 663—Rio de Janeiro—Recorrentes, Dr. Randolpho Augusto de Oliveira Penna, sua mulher e outros; recorridos, Eduardo de Araujo & Comp.

Embargos remellidos

N. 1.572—Muranhão—Embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Drs. Carlos Balbino Dias e Manoel Lourenço Dias.

Recursos eleitoraes

N. 203—S. Paulo—Recorrente, Benedicto Rodrigues de Moraes; recorrido, Francisco de Oliveira Lima.

N. 216—Santa Catharina—Recorrente, Manoel Antonio Soares; recorrida, a junta de recursos.

Conflicto de jurisdicção

N. 229—Minas Geraes—Suscitante, o juiz municipal de Juiz de Fora, em exercicio da 2.ª vara de direito; suscitado, o juiz de direito da Parahyba do Sul.

Sentenças estrangeiras

N. 603—Capital Federal—Requerente, Marguerite Henriette Soto.

N. 622—Capital Federal—Requerente, Dr. Luciano da Rocha, por si e seus filhos menores, Abelardo, Edith Augusto e Renato.

N. 599—Capital Federal—Requerente, Antonio Francisco Mendes.

Appellações criminaes

N. 445—Piauí—Appellante, Antonio Ferreira Alves; appellada, a justiça federal.

N. 351—Capital Federal—Appellante, o procurador da Republica; appellado, Bernardo de Figueiredo.

N. 350—S. Paulo—Appellante, o procurador da Republica; appellado, Nicolao Perrone.

N. 443—S. Paulo—Appellantes, Joaquim Geraldo Ferreira e Benedicto Lagoa; appellada, a justiça federal.

N. 444—Minas Geraes—Appellante, Francisco Canuto de Almeida; appellada, a justiça federal.

N. 448—Capital Federal—Appellante, o procurador da Republica; appellado, Antonio Soares Moreira.

N. 447—Rio de Janeiro—Appellante, o procurador da Republica; appellado, Octavio Caldeira da Cruz.

N. 442—Paraná—Appellante, o procurador da Republica; appellados, Josino Palilha de Castro e André Jorge.

N. 434—S. Paulo—Appellantes, João Reis e Pedro Duarte; appellada, a justiça federal.

N. 439—Minas Geraes—Appellante, Alduino da Silva Borges; appellada, a justiça federal.

N. 324—Capital Federal—Appellante, a justiça federal; appellados, Dr. Saturnino Severino de Mattos e sua mulher.

Revisões criminaes

N. 1.434—Petiçãoario, Manoel Braz de Souza.

N. 1.435—Rio Grande do Sul—Petiçãoario, Amancio Conrado.

N. 1.437—Pernambuco—Petiçãoario, José Ignacio da Silva.

Recurso criminal

N. 232—S. Paulo—Recorrente, José Maria de Souza; recorrida, a justiça federal.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que, perante o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, realizar-se-ha na quinta-feira proxima, 11 de agosto corrente, ás 2 1/2 horas da tarde, o exame de sufficiencia requerido por Ignacio Pereira da Costa para inscrever-se no concurso para o provimento do cargo de escrivão do 1.º Officio da Côrte de Appellação.—Secretaria da Côrte de Appellação do Distrito Federal, 10 de agosto de 1910.—No impedimento do Dr. secretario, o official Henrique Wanderley.

Sessão de Camaras Reunidas em 10 de agosto de 1910

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario o official Henrique Wanderley.

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Pitanga, Miranda, Montenegro, Muniz Barreto, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, B. Pedreira, Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia, Nestor Meira, M. Carijó e os juizes de direito Drs. Diogo de Andrade e Sá Pereira.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 579—(Desistencia)—Relator, Sr. desembargador B. Pedreira; embargante, Barão de Mesquita; embargada, a Fazenda Municipal.—Julgou-se por sentença a desistencia para os legaes effectos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Carijó. N. 1.144—Relator, Sr. desembargador

M. Carijó; embargantes, Manoel José de Oliveira e sua mulher; embargado, John Edward Janson.—Preliminarmente decidiu-se não se converter o julgamento em diligencia nos termos requeridos pelos embargantes, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro e de meritis, foram desprezados os embargos contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Montenegro e Dias Lima. Foi designado para redigir o accordo o Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 2.563—Relator, Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, Miranda Jordão & Comp.; embargado, Manoel da Cruz Senna.—Foram recebidos os embargos para o fim de, reformado o accordo embargado o com elle o accordo appellado, declarar-se insubsistente a penhora, unanimemente.

Impedidos os Srs. desembargadores Dias Lima, Enéas Galvão, B. Pedreira e Nabuco de Abreu.

N. 1.661 (Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargantes, Dr. Ambrosio Leitão da Cunha e outros; desistente Dr. João Henriques da Veiga; embargado, commendador Trajano Antonio de Moraes, socio solidario e unico sobrevivente da firma Trajano de Moraes & Comp.—Julgou-se por sentença a desistencia para os effectos legaes, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Tavares Bastos.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

Embargos de declaração

N. 651—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, Companhia de Seguros Northern Assurance e outros; embargados, Rocha & Salga lo.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Impedidos os Srs. Nabuco de Abreu e Gabaglia.

N. 893—Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; embargante, Companhia A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; embargado, Gustavo Dall'Ar.—Preliminarmente não se conheceu dos embargos por não serem de declaração, contra os votos dos Srs. desembargadores Nestor Meira, Nabuco de Abreu, Ataulpho, Muniz Barreto e Miranda.

Impedidos os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira e Gabaglia.

Tomou parte no julgamento o Sr. Dr. Diogo de Andrade.

Ação rescisoria em embargos de nullidade

N. 7—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; autor embargante, Pedro Nolasco da Costa, representado hoje pelos seus herdeiros; réos embargados, Domingos Theodoro de Azevedo Junior e outros herdeiros do finado visconde do Rio Preto.—Preliminarmente não se conheceu dos embargos por não ser caso desse recurso, contra o voto do relator e dos Srs. desembargadores Montenegro, Dias Lima e Dr. Diogo de Andrade.

Impedidos os Srs. desembargadores Enéas Galvão, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Gabaglia e Nestor Meira.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

Designado o Sr. Dr. Sá Pereira para redigir o accordo.

Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Diogo de Andrade e Sá Pereira.

DISTRIBUIÇÃO

Pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram distribuídos, no dia 9 do corrente, os seguintes feitos:

À PRIMEIRA CAMARA

Aggravos de petição

Ns. 2.133 e 2.135.

Appellação crime

N. 791 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellação civil

N. 1.452 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

À SEGUNDA CAMARA

Recurso crime

N. 309.

Aggravos de petição

Ns. 2.136 e 2.137.

Appellação crime

N. 790 — Ao Sr. desembargador Pitanga.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, ao Dr. José Francisco Brandão Cavalcante, que se acha em lugar incerto e não sabido, dentro do país, para fallar aos termos de uma acção decendiaria que lhe movem Noé Pinto de Almeida & Comp., e ver assignar-se-lhe os dias da lei para pagar ou allegar os embargos que tiver, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreveu, processam-se os autos de acção de dez dias em que são autores Noé Pinto de Almeida & Comp. e réo Dr. José Francisco Brandão Cavalcante, nos quaes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Petição: Illm. Ex. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial. Noé Pinto de Almeida & Comp., sendo credores do Dr. José Francisco Brandão Cavalcante da quantia de 21:160\$020, como se verifica dos titulos juntos, já vencidos e não pagos, requerem a V. Ex. se digne de mandar que, justificada a ausencia do supplicado, seja elle citado com o prazo que V. Ex. determinar para fallar aos termos de uma acção decendiaria, lhe sendo assignados os dias da lei para pagar ou allegar os embargos relevantes, sendo afinal condemnado no pedido, juros e custas, ficando logo citado para todos os termos da acção até final, sob pena de revelia. Nestes termos pede deferimento. Rio, 30 de julho de 1910. — Raymundo José Vieira da Silva, advogado. (Estava devidamente sellado). Despacho: D. e A., justifique, designando-se dia e hora. Rio, 30 de julho de 1910. — F. Figueiredo. Tendo sido feita a justificação, foi proferida, nos autos, a sentença do teor seguinte: Sentença — Vistos estes autos. Julgo por sentença justificada, em face da prova testemunhal de fl. 8 a fl. 10, a ausencia, em lugar incerto e não sabido, dentro do país, do Dr. José Francisco Brandão Cavalcante, que será citado por editaes pelo prazo de trinta dias; paga as custas afinal. Rio, 4 de agosto de 1910. — Torquato Baptista de Figueiredo. Em virtude do que passou-se o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual cita-se o Dr. José Francisco Brandão Cavalcante, para vir á primeira audiencia deste juizo, as quaes teem lugar ás terças e sextas-feiras,

ao meio-dia, no Forum desta capital, á rua dos Invalidos n. 152, depois de expirado esse prazo, fallar aos termos de uma acção decendiaria, que lhe propõem Noé Pinto de Almeida & Comp., para haverem a quantia de 21:160\$020, e ver assignar-se-lhe os dias da lei para pagar ou allegar os embargos que tiver, sob pena de, á revelia, ser condemnado no pedido, juros e custas, ficando desde logo citado, para todos os demais termos da acção, até final sentença e sua execução. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de agosto de 1910. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

Quadro geral dos credores da massa fallida de Mario & Teixeira

Credores da massa:	
Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial	\$
Sr. escrivão da 2ª Vara Commercial	\$
Dr. procurador das massas fallidas	185\$000
Os avaliadores dos bens	200\$000
Os peritos	300\$000
Os officiaes de justiça	\$
Credores chirographarios:	
Francisco Canella	15:500\$000
Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo	6:20\$192
A. Haas's Shone	5:687\$080
Augusto Fernandes Carreira	3:888\$000
Pamplona Sobrinho	339\$960
Stetten & Comp.	34\$220
F. Varini & Comp.	18\$275
Silva Araujo & Comp.	23\$600
Vicente Querino da Rocha ..	14\$300
Augusto de Aquino	36\$530
J. Rainho & Comp.	137\$480
F. A. M. Esberard	567\$800
Leuzinger & Comp.	237\$600
José de Miranda Outeiro	5\$000
Mello Sampaio & Comp.	75\$600
Hampshire & Comp.	130\$560
Carlo Antonini	14\$700
Schomaker & Comp.	183\$600
Dr. Augusto Ramos	112\$960
Hime & Comp.	4:933\$320
Borlido Maia & Comp.	1:442\$770
Felice Bisleri & Comp.	23\$050
Gonçalves & Comp.	105\$000
Rourrigues & Comp.	35\$500
J. Araujo	108\$800
Dr. Francisco Pereira Lessa ..	1:467\$000
Francisco Giffoni & Comp.	48\$000
Ernesto C. Seixas	570\$000
Freitas Couto & Comp.	34\$650

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1910. — Augusto Fernandes Carreira.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber aos que este edital de citação, com o prazo de sesenta dias, virem ou delle conhecimento tenham que, por parte de D. Anna Fausta Damada, inventariante dos bens deixados pela finada Candida Damada Alves, vem citar a herdeira Isaura Alves, filha da inventariada, para dizer sobre a avaliação, bem como para acompanhar

todos os termos do inventario, sob pena de revelia. Em virtude do presente cito e chamo a supplicante Isaura Alves para, no referido prazo de 60 dias, vir a este Juizo que funciona no edificio do Forum, sito á rua dos Invalidos n. 152, fazer as suas allegações sobre as avaliações e demais termos do inventario, sob pena de revelia. As audiencias deste Juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1910. E eu José Candido da Barros, escrivão, subscrevi. — Geminiano da Franca.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa, juiz de direito da 3ª Vara Civil, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que este edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dello conhecimento tenham, que por parte de D. Clara Sanches m. foi dirigida, depois de distribuida, a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Civil — Clara Sanches, casada com Ernesto Honório de Oliveira, pelo regimen da communhão de bens, aos 25 de de abril de 1908, tendo obtido por despacho de V. Ex. alvará de separação de corpos, e porque o supplicado seu marido tenha abandonado o lar conjugal ha mais do dous annos consecutivos, sem qualquer causa ou motivo, deixando a supplicante sem recursos ou sequer noticias suas, vem esta requerer a V. Ex. a citação do supplicado para responder aos termos de uma acção de divórcio, ficando citado para todos os termos da mesma acção até final, caso não compareça, e proseguindo-se á revelia do supplicado. A supplicante requer mais digno-se V. Ex. mandar extrahir editaes de citação, com o prazo legal, visto achar-se o supplicado em lugar incerto e não sabido, como prova a certidão de justificação junta. Assim a supplicante, protestando por todo genero de prova em direito permittida, inquirição de testemunhas, depoimento do réo P. deferimento. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1910.

— Octavio Gonçalves Guimarães, advogado; e estando a dita petição instruida com documento provando a ausencia do supplicado, em lugar incerto e não sabido, dei na mesma petição o despacho do teor seguinte: Cite-se, Forum, 6 de julho de 1910. — Raymundo Corrêa. Assim, por este cito e chamo ao dito supplicado Ernesto Honório de Oliveira com o prazo de 30 dias, que serão assignados em audiencia, para a primeira deste Juizo, depois de findo aquelle prazo, vir responder aos termos de uma acção ordinaria de divórcio, conforme reza a alludida petição e assignar-se-lhe o prazo para a contestação, sob pena de revelia, ficando desde já citado para todos os demais termos o actos da dita acção até final julgamento, sob a mesma pena e sciente do que as audiencias deste Juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, no Forum, á rua Menezes Vieira (antiga dos Invalidos) n. 152. E para que chegue a noticia ao cito supplicado ou a quem por elle se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa, sendo um delles affixado no lugar publico do costume, do que o official de justiça que estiver de semana lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 7 de junho de 1910. E eu, Manoel Estanislao Cruz Galvão, escrivão, escrevi. — Raymundo da Motta de Azevedo Corrêa.

Juízo da Decima Primeira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo João Verissimo, na forma abaixo

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª Pretoria, em exercício.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido denunciado, pelo Dr. promotor adjunto, João Verissimo, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e não tendo sido encontrado para ser citado a fim de assistir ao sumário do culpa e mais termos do processo, conforme certificou o official da diligencia, ordenei que se passasse o presente edital de citação, pelo qual cito e chamo o referido réo, ou seus interessados, para no primeiro dia útil, depois de findo o prazo da publicação deste, comparecer neste juízo, à rua de S. Christovão n. 394, moderno, a fim de assistir aos termos do processo, sob pena de revelia. E para constar, mandei lavrar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de agosto de 1910. Eu José Cyrillo Castro, escrivão, o subscrevi. — Enéas Carrilho de Vasconcellos.

Juízo da Decima Primeira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias ao réo Zoroastro Brues de Martins Sarmento na forma abaixo

O Dr. Enéas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª Pretoria em exercício.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, tendo sido denunciado, pelo Dr. promotor adjunto, Zoroastro Brues de Martins Sarmento e outro, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, e não tendo sido encontrado para ser citado a fim de assistir ao sumário do culpa e mais termos do processo, conforme certificou o official da diligencia, ordenei que se passasse o presente edital de citação, pelo qual cito e chamo o referido réo, ou seus interessados, para no primeiro dia útil, depois de findo o prazo da publicação deste, comparecer neste juízo, à rua de S. Christovão n. 394, moderno, a fim de assistir aos termos do processo, sob pena de revelia. E para constar, mandei lavrar o presente edital para ser afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de agosto de 1910. Eu José Cyrillo Castro, escrivão, o subscrevi. — Enéas Carrilho de Vasconcellos.

Juízo da Decima Terceira Pretoria

De 1ª praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos bens penhorados por D. Henriqueta Rego de Mattos e outros a Guilherme da Rocha Soares e sua mulher, D. Candida Pereira Soares no executivo hypothecario em que contendem.

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª pretoria, freguezia de Inhaúma:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os do executivo hypothecario em que são exequentes D. Henriqueta Rego de Mattos e outros o executados Guilherme da Rocha Soares e sua mulher D. Candida Pereira Soares, em cujos autos consta a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 13ª pretoria, D. Henriqueta Rego de Mattos e outros, nos autos do executivo hypothecario em que são autores e em que são réos Guilherme da Rocha Soares e sua mulher, tendo sido feita a avaliação do imovel hypothecario,

requerem a V. Ex. que se digas de ordenar a expedição de editaes para sua venda em praça. Nestes termos. Pedem deferimento. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1910. — Oscar Guimarães Sant'Anna, advogado. (Estava legalmente sellada). — Despacho: Sim. Rio, 11 de julho de 1910. — Costa Ribeiro. Em virtude do que no dia 31 do corrente mez de agosto, o official de justiça que estiver servindo do porteiro dos auditorios, logo após a audiencia do estylo, que terá lugar ao meio dia no prelio n. 157, sobrado, à rua Dr. Manoel Victorin, no Engenho de Dentro, onde funciona este juízo, trará a publico préção da venda e arrematação a quem maior lance offerecer acerca da avaliação; os bens penhorados a Guilherme da Rocha Soares e sua mulher D. Candida Pereira Soares, por D. Henriqueta Rego de Mattos e outros no executivo hypothecario em que contendem, cujos bens constam da avaliação junta aos autos do teor seguinte: predio terreno sito à rua Nova São sem numero, h. e n. 9, estylo de Ramos, freguezia de Inhaúma, em forma de chalot, com duas janellas na frente e com entrada ao lado por onde tem duas portas e do outro lado com uma janella, medindo de frente cinco metros e 80 centímetros (5^m,80), por cinco metros e 80 centímetros de fundos, (5^m,80), construção de frontal, dividido em duas salas e dois quartos, tudo forrado e assalhado, é coberto com telhas francezas. Ha nos fundos um puxado que mede 1^m,95 de comprimento por 1^m,5 de largura, que serve de cozinha. O referido predio está afastado da rua e está construido em um terreno que mede de frente 11 metros por 100 metros de fundos, tendo na frente uma cerca de arame. Avaliam o predio e respectivo terreno em 2:000\$. E quem os mesmos bens quizer comprar compareça no referido dia, no local e a hora acima indicados, a fim de ter lugar a praça dos ditos bens, cuja venda será feita a quem maior lance offerecer acima da avaliação de 2:000\$ e mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor para publicação e afixação na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1910. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o escriví, Manoel da Costa Ribeiro.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelos *Rampa*, para Marselia, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Scottish Prince*, para Victoria, Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Helmsdale*, para Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Gunther*, para Victoria e Hamburgo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditos com porte duplo até ás 10.

Pelo *Tyuca*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditos com porte duplo até ás 10.

Pelo *Florianopolis*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Princepe Umberto*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Alacrida*, para Paraná, Montevideo, Bahia Blanca e portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Liaóan*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditos com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Fidelense*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditos com porte duplo até ás 10.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 8 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.067	575	1.642
Entraram.....	47	30	77
Sahiram.....	58	19	77
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.052	583	1.635

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.103 consultantes, para os quaes se aviaram 1.152 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes e 101 pequenas operações.

No dia 9:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.062	583	1.635
Entraram.....	42	20	62
Sahiram.....	23	19	47
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.063	582	1.642

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 955 consultantes, para os quaes se aviaram 1.035 receitas.

Fizeram-se 25 extracções de dentes e 150 pequenas operações.

Obituário — Foram sepultadas, no dia 7 de agosto de 1910, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiras.....	9

Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	9

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	21

Indigentes.....	8
-----------------	---

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a.t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera		Direcção	Força		
Belém.....	762.9	26.0	34.0	21.5	15.4	ESE	4	Limpo	Claro
Fortaleza.....									
Quixeramobim.....									
Natal.....	764.2	24.2	29.0	20.1	19.4	ESE	6	Nublado	Sombrio
Parahyba.....									
Recife.....	764.9	25.6	26.0	18.0	19.1	ESE	7	Quasi nublado	Incerto
Joazeiro.....									
Aracajú.....	766.5	25.9	27.8	22.2	19.1	SE	5	Quasi limpo	Bom
S. Salvador.....	766.6	25.5	26.3	21.0	19.5	SE	3	Meio nublado	Claro
Ondina.....	766.5	26.2	27.0	22.6	19.5	SE	1	Meio nublado	Incerto
Caetité.....	764.5	17.5	25.2	14.0	10.9	ESE	2	Quasi nublado	Bom
Ilhéos.....	766.9	20.0	27.7	19.7	21.3	SSW	2	Quasi limpo	Bom
Cuyabá.....	766.5	27.6	32.8	22.7	9.8	N	6	Limpo	Bom
Montes Claros.....	?	17.9	29.2	8.2	13.9	ENE	3	Nublado	Bom
Uberaba.....									
Victoria.....	766.9	22.1	24.4	18.3	16.4	NE	2	Quasi limpo	Bom
Franca.....	765.4	19.3	27.2	14.4	6.0	Calma	0	Limpo	Bom
Ribeirão Preto.....	766.1	16.1	39.8	12.0	10.2	Calma	6	Quasi limpo	Bom
Barbacena.....	766.6	17.2	18.6	10.1	8.6	Calma	0	Limpo	Bom
Juiz de Fora.....	769.1	14.8	25.1	7.0	9.0	N	2	Limpo	Bom
S. Carlos do Pinhal.....									
Rio Claro.....	765.0	20.2	27.8	12.0	8.6	NE	7	Meio nublado	Bom
S. Paulo dos Agudos.....									
Piracicaba.....									
Capital (Rio).....	764.5	24.0	27.4	17.7	10.5	WNW	6	Meio nublado	Bom
Campinas.....	765.4	18.4	26.8	10.6	9.2	NE	4	Meio nublado	Bom
Taubaté.....	766.1	15.2	26.0	13.0	9.4	N	1	Meio nublado	Bom
Tatubá.....									
S. Paulo.....	764.6	19.2	26.6	12.0	9.3	Calma	0	Quasi limpo	Bom
Jaguaribe.....									
Santos.....	763.7	21.0	31.5	16.7	15.4	W	1	Limpo	Bom
Faxina.....	764.8	18.7	27.3	12.0	9.9	E	1	Limpo	Bom
Iguape.....	762.3	17.6	29.0	16.0	10.3	SE	1	Meio nublado	Bom
Guarapuava.....	764.8	16.2	25.2	11.2	13.7	SE	4	Nublado	Mão, chuviscos
Curytiba.....	765.2	15.0	23.6	9.2	9.4	SW	4	Nublado	Incerto
Paranaguá.....	764.7	16.2	25.0	17.8	13.4	S	1	Nublado	Sombrio
Blumenau.....	764.7	18.1	25.8	16.9	12.9	N	2	Nublado	Incerto, chuviscos
Brusque.....	?	14.6	25.0	12.0	11.5	NNW	1	Nublado	Ameaçador
Florianopolis.....	765.6	15.5	20.6	16.7	12.0	S	3	Nublado	Incerto
Posadas.....									
Corrientes.....	766.8	13.0	20.5	12.0	8.6	ESE	2	Nublado	
Itaquy.....									
Santa Maria.....	765.1	15.5	18.0	15.0	11.0	S	4	Nublado	Incerto
Porto Alegre.....	764.3	13.9	23.1	13.2	8.4	S	2	Nublado	Sombrio
Cordoba.....	766.5	6.0	27.0	2.0	2.9	Calma	0	Limpo	
Bagé.....	764.4	12.9	27.0	10.0	6.8	Calma	0	Limpo	Bom
Rio Grande.....	764.0	9.6	17.4	12.0	7.3	W	1	Quasi nublado	Incerto
Mendoza.....	753.0	5.0	19.0	1.0	2.6	SE	2	Quasi limpo	
Rosario.....	764.6	6.0	22.0	0.0	3.0	W	2	Quasi nublado	
Montevideo.....	761.2	11.8	12.5	9.0	6.2	NNW	5	Quasi nublado	Incerto
Buenos-Aires.....	765.4	7.0	28.0	4.0	5.3	W	6	Limpo	

OCCURRENCIAS

Em S. Salvador choveu na madrugada de hoje.

Em Guarapuava chuviscou ao amanhecer de hoje.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : em Montes Claros, com 8°.2 e em Montevideo com 9°.0.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07.^m a. t. m. do Rio) — Rio de Janeiro, 10 agosto de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	VENTO		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera		Direcção	Força		
Belém.....		°	°	°	" / "				
Fortaleza.....									
Quixeramobim.....									
Natal.....									
Parahyba.....									
Recife.....									
Joazeiro.....									
Aracaju.....									
S. Salvador.....									
Ondina.....									
Caetité.....									
Ilhéos.....									
Cuyabá.....	768.4	23.5	32.2	21.3	11.5	WNW	2	Meio nublado	Bom
Montes Claros.....	?	16.0	20.0	7.2	6.9	ENE	4	Meio nublado	Bom
Uberaba.....									
Victoria.....	765.7	23.0	24.1	20.2	17.8	NE	1	Limpo	Bom
Franca.....	765.9	19.8	26.8	14.8	6.3	NE	2	Limpo	Bom
Ribeirão Preto.....	766.5	15.4	31.5	11.4	9.5	Calma	0	Meio nublado	Bom
Barbacena.....	765.6	17.0	19.5	12.2	8.5	NE	2	Limpo	Bom
Juiz de Fora.....									
S. Carlos do Pinhal.....									
Rio Claro.....	765.2	18.1	29.0	15.0	10.8	SW	1	Limpo	Bom
S. Paulo dos Agudos.....	765.3	17.0	29.0	10.0	9.3	SE	1	Limpo	Bom
Piracicaba.....									
Capital (Rio).....	764.7	19.6	29.8	20.5	14.4	NW	2	Meio nublado	Bom
Campinas.....	765.3	18.0	27.5	12.0	10.0	Calma	0	Quasi limpo	Bom
Taubaté.....	765.9	14.6	26.8	12.0	10.2	W	2	Limpo	Bom
Tatuhy.....	764.6	17.0	28.6	10.0	10.1	Calma	0	Limpo	Limpo
S. Paulo.....	764.9	17.0	23.8	13.0	6.9	NE	1	Quasi limpo	Bom
Jaguaribe.....									
Santos.....	761.0	20.5	25.0	17.5	14.0	E	1	Limpo	Bom
Faxina.....	765.8	19.0	22.4	10.5	11.0	Calma	0	Limpo	Bom
Iguape.....	763.5	15.4	21.0	17.0	8.9	NW	4	Quasi nublado	Bom
Guarapuava.....	763.2	18.2	16.0	10.6	9.4	N	1	Limpo	Bom
Curytiba.....	765.7	12.2	18.8	9.9	9.8	NW	1	Limpo	Bom
Paranaguá.....	763.2	16.9	22.0	9.8	11.8	NNE	1	Nublado	Bom
Blumenau.....	?	14.4	17.6	14.0	11.4	SW	1	Nublado	Incerto, nevoeiro
Brusque.....	765.1	17.0	24.8	13.0	13.7	E	1	Nublado	Incerto
Florianopolis.....	764.4	16.0	18.2	15.8	11.5	N	3	Limpo	Claro
Posadas.....	763.0	10.0	22.0	8.0	8.0	SE	2	Nublado	
Corrientes.....	764.3	11.0	20.0	7.0	8.9	ESE	2	Limpo	
Itaquy.....									
Santa Maria.....	765.1	15.5	18.0	15.0	11.0	E	4	Meio nublado	Bom
Porto Alegre.....	761.8	13.9	22.9	12.9	6.1	N	1	Meio nublado	Sombrio
Cordoba.....	762.0	8.0	23.0	3.0	4.7	Calma	0	Meio nublado	
Bagé.....	757.0	14.0	27.5	10.0	10.6	Calma	0	Nublado	Incerto
Rio Grande.....	761.0	12.2	19.4	8.0	10.6	N	2	Nublado	Incerto, nevoeiro
Mendoza.....	760.9	6.0	20.0	4.0	3.9	W	1	Meio nublado	
Rosario.....	761.8	15.0	20.0	6.2	6.4	SW	4	Quasi limpo	
Montevideo.....	759.3	10.8	16.0	9.0	6.9	NNW	3	Meio nublado	Incerto, nevoeiro
Buenos Aires.....	761.0	12.0	17.0	7.0	5.6	NNW	1	Quasi limpo	

OCCURRENCIAS

Em Victoria chuveitou, a intervallos, hoje pela manhã.
 Em Guarapuava choveu 10.^m/^m5 no correr do dia de hontem.
 Em Rio Grande observou-se denso nevoeiro hoje pela madrugada.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Montes Claros com 7.^o2 e no Rio Grande com 8.^o0.
 As observações com este signal + são de hontem.

Observatorio Nacional—Directoria de Meteorologia e Astronomia—Boletim Meteorologico—Dia 7 de agosto de 1910

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	761.9	18.4	11.8	74	5.0	ENE	0	Limp	
2 a. m.....	761.5	18.2	11.9	76	5.2	ENE			
3 a. m.....	761.4	18.0	11.7	76	5.6	ENE			
4 a. m.....	761.2	17.9	11.9	78	1.7	ENE	2	K. CS.	
5 a. m.....	761.0	17.8	12.1	80	1.4	NE			
6 a. m.....	761.3	17.6	12.0	80	1.8	NE			
7 a. m.....	761.5	17.6	12.0	80	2.2	NE	3	K. CS.	Nev. tenue baixo a NW
8 a. m.....	761.9	18.4	12.1	77	2.4	NNE			Nev. tenue baixo a NW
9 a. m.....	762.3	18.8	12.1	75	2.9	NNE	3	K. KN. CS	Nev. tenue a SW e NW
10 a. m.....	762.7	19.4	12.8	75	1.3	NW	4	C. CK. nev.	
11 a. m.....	762.3	21.0	12.1	66	1.2	NW			
1/2 dia.....	762.2	21.8	11.3	58	1.0	NNE	4	C. CK. nev.	Nev. tenue ao longo
1 p. m.....	761.4	20.8	12.0	66	6.2	SSE	4	C. CK. nev.	
2 p. m.....	760.6	21.3	12.4	66	6.4	SSE			
3 p. m.....	760.2	21.6	12.5	66	7.2	SSE	3	C. CK. nev.	Nev. denso nas serras
4 p. m.....	760.0	22.5	14.8	72	6.2	SSE	3	C. CK. nev.	
5 p. m.....	759.9	22.6	13.8	67	4.0	SSE			
6 p. m.....	760.2	22.5	13.4	66	6.5	E	0		
7 p. m.....	760.8	21.3	12.6	67	12.2	E	0	Limp	
8 p. m.....	760.8	20.4	13.6	76	.8	SSE			
9 p. m.....	761.1	20.2	14.0	80	0.0	Calma			
10 p. m.....	761.4	19.9	12.8	74	1.7	E	2	CK.	
11 p. m.....	761.5	19.4	13.3	79	1.0	ESE			
1/2 noite.....	761.5	19.4	13.3	79	0.0	Calma			
Médias....	760.44	19.78	12.76	73.0	3.1		3		

Temperatura: maxima 23.0 á 12. h. 5 m. d. t.; minima, 17.0 ás 6 h. 30 m. da m. Evaporação em 24 horas: 3.1. Ozona: 7 hs. m., 6, 7 hs. n., 3. Chuva cahida: 7 hs. da manhã, 0.00; 7 hs. da noite, 0.00. Total em 24 horas, 0.00.

A's 9 horas e 45 da noite correu um grande bolide de SE para NW, ás 11 horas correu outro de NW para SE; nevoeiro denso durante o dia nas serras.

Observatorio Nacional — Directoria de Meteorologia e Astronomia—Boletim Meteorologico—Dia 8 de agosto de 1910

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Veloci- dade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	761.6	18.8	12.4	77	2.2	NW	0	Limp	
2 a. m.....	761.2	18.6	12.3	77	1.0	WNW			
3 a. m.....	761.0	18.6	12.3	77	0.0	Calma			
4 a. m.....	761.0	18.9	12.2	75	0.0	Calma	0	Limp	
5 a. m.....	760.9	18.0	11.9	77	2.8	WNW			
6 a. m.....	761.0	17.8	12.0	79	3.0	WNW			
7 a. m.....	761.6	18.0	12.3	80	2.5	NNW	4	CK. CS	Nev. denso ao N e S
8 a. m.....	761.9	18.0	11.9	77	2.8	WNW			
9 a. m.....	762.0	19.4	12.7	76	2.7	NNE	3	CK. CS	Nev. denso ao N
10 a. m.....	762.0	21.2	12.3	65	1.5	NNW	4	CK	Nev. denso nas serras
11 a. m.....	761.7	21.4	13.6	72	2.8	NNW			Nev. denso nas serras
1/2 dia.....	761.0	23.8	11.0	49	3.6	NNE	3	CK	Nev. denso nas serras
1 p. m.....	760.2	25.1	10.0	42	2.3	NNW	3	CK	Nev. denso nas serras
2 p. m.....	759.1	25.5	13.8	56	2.8	NNW			Nev. denso nas serras
3 p. m.....	758.7	26.5	14.6	56	1.0	NNW	2	CK	Nev. denso nas serras
4 p. m.....	758.4	24.6	13.7	59	1.0	SSE	2	CK	Nev. denso nas serras
5 p. m.....	758.2	24.8	13.1	56	0.0	Calma			Nev. secco geral
6 p. m.....	758.3	25.5	12.9	53	1.0	SW			Nev. secco geral
7 p. m.....	758.2	23.1	14.0	66	1.8	E	0	Limp	Nev. tenue geral
8 p. m.....	758.5	23.4	13.3	61	0.0	Calma			Nev. tenue geral
9 p. m.....	758.7	23.0	13.9	63	2.0	NNW			Nev. tenue geral
10 p. m.....	758.7	22.1	13.3	67	3.8	NW	0	Limp	Nev. tenue geral
11 p. m.....	758.8	21.8	13.4	69	3.2	WNW			Nev. tenue ao S
1/2 noite.....	758.7	21.5	11.8	62	2.2	NW			Nev. tenue ao S
Médias.....	761.06	21.64	12.70	66.4	1.9		1.9		

Temperatura: maxima, 27.4 ás 2 1/2 hs. p. m.; minima, 17.7 ás 6 hs. e 45 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 3.3. Ozona: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0.00; 7 hs. n., 0.00. Total em 24 horas, 0.00. Horas de insolação: 10 hs. 00=10 hs. 0.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 10 de agosto de 1910 :

Em ouro.... 132.317\$477
Em papel.... 183.964\$001 322.281\$478

Renda arrecadada de 1 a 10
de agosto de 1910..... 2.898.018\$667
Em igual periodo de 1909.. 2.017.804\$181
Diferença a maior em 1910 880.210\$486

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

Renda do dia 10 de agosto de 1910

Interior..... 58.983\$574
Consumo :
Fumo..... 3.878\$500
Bebidas..... 6.267\$800
Calçado..... 1.720\$000
Perfumarias... 426\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 1.080\$000
Conservas..... 20.000
Chapéus..... 2.825\$000
Registro..... 150.000 16.375\$300
Extraordinaria..... 26.236\$955
Deposito..... 169\$000
Renda com applicação espe-
cial..... 1.315\$736

Renda de 1 a 9 de agosto
de 1910..... 83.123\$595
834.255\$446

Em igual periodo de 1909... 917.478\$011
714.932\$816

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro, juiz de direito da Terceira Vara Criminal:

Faz saber aos que o presente edital virena que, em virtude do disposto no art. 19 § 1º n. IV da lei n. 1.338 de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 2 do proximo mez de setembro, ao meio dia para, se proceder á abertura da 15ª sessão do jury, á rua dos Invalidos, n. 152, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na referida sessão, cujos nomes se seguem:

1. Paulo Pinheiro de Queiroz (Dr.), Inspectoria de Illuminação.
2. Licínio Athanazio Cardoso (Dr.), Escola Polytechnica.
3. Affonso Ramos Gomes, Caixa de Amortização.
4. José Antonio de Andrade, Estrada de Ferro Central do Brazil.
5. Alexandre Soares de Mello (Dr.), Directoria do Interior.
6. Alfredo José dos Santos, Thesouro.
7. Antonio Augusto Ferrari (Dr.), Saude Publica.
8. Francisco da Costa Barros Pereira das Neves (Dr.), Saude Publica.
9. Pedro Matheus Junior, Laboratorio Nacional.
10. Candido Gaffré, Avenida Central, n. 46.
11. Angelo Tavares (Dr.), rua Redempção, n. 5.
12. Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior, Recebedoria.
13. Agostinho Martins Costa, Inspectoria do Obras.

14. Marçal Antonio de Campos Lima, Estrada de Ferro.
15. Aydanos de Seixas Martins Torres, Alfandega.
16. Aloysio de Castro (Dr.), Faculdade de Medicina.
17. Luiz Ribeiro Rosado, Tribunal de Contas.
18. Miguel D'Alto Santos (Dr.), Collegio Militar.
19. Thomaz José Falco, Telegraphos.
20. Guilherme Nicol, Rendas Publicas.
21. Antonio Moutinho Doria (Dr.), rua da Alfandega n. 40.
22. Manoel de Albuquerque Portocarrero, Estatística.
23. Antonio Campineiro Rodrigues, Estatística.
24. Alfredo Porphirio de Miranda, Correios.
25. Venancio José de Toledo Lisboa (Dr.), Saude Publica.
26. Annibal Ferreira de Assumpção, Arsenal de Guerra.
27. Affonso Chagas Guimarães, Collegio Militar.
28. Armando Castro de Oliveira (Dr.), Saude Publica.
29. José Henrique Soares, Estrada de Ferro.
30. João Carneiro da Fontoura, Estatística.
31. Tancredo Theotônio Leal da Costa, Estrada de Ferro.
32. Antenor de Azevedo Marques, Fazenda Municipal.
33. João de Moraes Martins Filho, Tribunal de Contas.
34. Francisco Cardoso Lapport, Quitanda n. 102.
35. Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, Estrada de Ferro.
36. José Serpa Monteiro Junior, Fazenda Municipal.
37. João Drummond Camargo, Thesouro.
38. Eurico Gomes, travessa de Santa Rita n. 17.
39. Augusto Cesar Diogo (Dr.), Faculdade de Medicina.
40. Pedro José Lopes, Estrada de Ferro Central.
41. João Cordeiro da Graça (Dr.), Escola Naval.
42. Arthur Camillo, Instrução Publica.
43. Francisco Corrêa Leal, Thesouro.
44. Paulo José Ribeiro, Instrução Publica.
45. Mario de Miranda Valverde (Dr.), Assistência Publica.
46. Carlos Guedes da Costa (Dr.), Estrada de Ferro.
47. Manoel Ribeiro de Araujo Fróes, Collegio Militar.
48. José Joaquim de Sá Freire (Dr.), Estrada de Ferro.

E assim, pelo presente edital ficam citados os jurados acima mencionados a comparecer no dia, hora e lugar designados, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1910. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi.
— Antonio Marques da Costa Ribeiro.

Instituto Nacional de Musica

EXAMIS

De ordem do Sr. director interino, faço publico que amanhã, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, se realizarão os exames de promoção e finais de solfejo; no dia 12, os de sufficiência de piano e teclado e no dia 13, os de canto e demais instrumentos.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 10 de agosto de 1910.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Hospicio Nacional do Alienados

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional do Alienados, acha-se aberta na secretaria deste estabelecimento das 10 1/2 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde, da presente data até o dia 17 de agosto vindouro, a inscripção para o concurso a dois logares no internato da clinica do referido manicómio.

Para serem inscriptos, os candidatos deverão requerer ao respectivo director, apresentando comprovacoes de:

- a) ser alumno da Faculdade de Medicina, approvado pelo menos no 3º anno medico;
- b) não soffrer molestia contagiosa;
- c) ter conducta regular.

As provas do concurso, escripta, oral e pratica, versarão sobre anatomia e physiologia do systema nervoso e pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional do Alienados, em 19 de julho de 1910.—João Mello Mattos.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 20 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para os concertos de que carace a lancha Dr. Velles, ao serviço desta directoria.

Versará a concorrência sobre o preço em globo das obras, prazo para a execução o idoneidade dos concurrentes.

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto, as quaes poderão ser examinadas todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, bem como serão fornecidas as explicações de que carecerem.

Para garantir a assignatura do contracto, os proponentes deverão depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas dos documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceitas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta sem emendas nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Na concorrência deverão ser observadas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de agosto de 1910.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DOS LOTES NS. 11 e 12, Á RUA FERNANDA, E N. 101 Á ESTRADA GERAL DE SANTA CRUZ, TUDO NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, ONDE EXISTEM BENEFITORIAS

Dê ordem do Dr. director, faço publico que, tendo Arlindo Pereira Leite e D. Lydia das Chagas Neves requerido par aforamento, respectivamente, o primeiro os lotes de terreno ns. 11 e 12, acima citados, e a segunda o lote n. 101, também acima referido, nos quaes tem beneficeitorias, são convidados

os que tiverem quaesquer reclamações ou opposições a fazer aos ditos aforamentos, ou a respeito das bemfeitorias existentes nos alludidos terrenos, a apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 11 de julho de 1910. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O AFORAMENTO DO LOTE N. 2 DO TERRENO DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, COM 22 METROS DE FRENTE

Tendo José de Oliveira Coelho requerido por aforamento o terreno acima citado, faço publico, de ordem do Dr. Director, que se acha aberta concorrência para o mesmo aforamento, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços do fóro de 11\$ e jola de 200\$, sobre os quaes versará a dita concorrência.

As propostas deverão ser devidamente selladas, fechadas em cartas lacradas e não deverão, outrossim, conter emendas, rasuras ou quaesquer defeitos que deem logar a duvidas.

Taes propostas serão abertas ás 2 horas da tarde do dia 11 de agosto proximo futuro, nesta Directoria do Patrimonio Nacional.

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do termo de aforamento.

O proponente preferido deverá entrar para os coltes do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importancia da respectiva medição 11\$250, sob pena de perder em favor do Thesouro a caução acima referida, si não fizer a respectiva entrada.

Na Directoria do Patrimonio Nacional e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito do aforamento de que se trata.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 12 de julho de 1910. — *Christino do Valle*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO LOTE N. 24 DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, Á RUA DOS BONDOS DE SEFETIBA, MEDINDO 66 METROS DE FRENTE, NO QUAL EXISTEM BEMFEITORIAS

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo José Joaquim Ferreira requerido, por aforamento, tres lotes de terreno que formam o lote n. 24 da Fazenda Nacional de Santa Cruz, medindo, ao todo, 66 metros de frente, no qual possui bemfeitorias, são convidados os que tiverem quaesquer reclamações ou opposições a fazer contra o dito aforamento ou contra o dominio das citadas bemfeitorias, a apresental-as dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, porquanto, findo o mesmo, a nenhuma se attenderá.

Sub-directoria technica do Patrimonio Nacional, 25 de julho de 1910. — *Christino do Valle*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:00\$ cada um, de ns. 343.033 e 343.034, uniformizados, juro de 5 %, papel, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de agosto de 1910. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 33

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Armazem de Consumo e ás dos armazens abaixo indicados, nos dias 9, 11 e 13 de agosto de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

BAF: Uma caixa n. 1.114, contendo 15 meias garrafas com vinho não especificado até 14° pesando bruto 13 kilos, vinda do Havre no vapor *Corse*, descarregada em 3 de setembro de 1909, consignadas á viuva Gomes.

Lote n. 2

CCC: Uma caixa n. 12, contendo perfumarias, pesando 83 kilos; caixinhas de papelão vazias pequenas, para perfumarias pesando um kilo, vinda do Havre no vapor *Corse*, descarregada em 4 de setembro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 3

ARC: Cincuenta caixas, sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando 744 kilos, vindas do Havre no vapor *Corse*, descarregadas em 10 e 11 de setembro de 1909, consignadas a Antonio Rodrigues Campos.

Lote n. 4

Triangulo APC: Dez barricas ns. 3.442 á 3.451, contendo cores e roxo terra, pesando liquido legal 2.210 kilos, vindas do Havre no vapor *Corse*, descarregadas em 17 de setembro de 1909 e consignadas a Antonio Pereira da Costa.

Lote n. 5

Losango B contramarca T: Treze caixas sem numeros contendo frascos de vidro branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido real 880 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Ripley*, descarregadas em 28 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 6

FME contramarca RC: Uma caixa n.25, contendo livros impressos para leitura, brochados com capa de papelão, pesando bruto 48 kilos—Estampas para annuncios, pesando bruto 12 kilos, vinda de Nova York no vapor *Byron*, descarregada em 24 de setembro de 1909 e consignada a Edmundo Machado.

Lote n. 7

Lozango MS (entrelaçados) contramarca BJB: Duas caixas ns. 1/2, contendo 12 garrafas com licôr, pesando bruto 18 kilos vindas de Nova York, no vapor *Byron*,

descarregadas em 24 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 8

AV: Tres caixas ns. 1 á 3, contendo perfumarias, pesando bruto 251 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Byron*, descarregadas em 24 de setembro de 1909 e consignadas a A. Varona.

Lote n. 9

TB: 105 caixas, sem numero, contendo peixe em conserva, pesando bruto 3.435 kilos, vindas de Nova York no vapor *Byron*, descarregadas em 30 de setembro de 1909 e consignadas a Teixeira Borges & Comp.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 10

SI: Um caixa, sem numero, contendo seis garrafas de vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto 8 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Hoenstaufen*, descarregada em 3 de setembro de 1909, consignada á ordem.

Lote n. 11

Silva Boavista & Comp.: Um barril vasio de quinto, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 10 de setembro de 1909 e consignado a Silva Boavista & Comp.

Lote n. 12

Marques Silva & Comp.: Um barril vasio de quinto, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba* descarregado em 10 de setembro de 1909 e consignado a Marques Silva & Comp.

Lote n. 13

Alves Chaves & Comp.: Um barril de quinto vasio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregado em 10 de setembro de 1909 e consignado a Alves Chaves & Comp.

Lote n. 14

Pereira de Carvalho & Comp.: Uma caixa, sem numero, contendo oito garrafas de vinho não especificado de mais de 14° até 24°, pesando bruto 10 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 10 de setembro de 1909 e consignada a Pereira de Carvalho & Comp.

Lote n. 15

Fernandes Mourão & Comp.: Dous barris de 5° vassios, sem numero, vindo de Barcelona no vapor *José Gallard*, descarregados em 15 de setembro de 1909 e consignados a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 16

MRPS: Dous barris de 5° vassios, sem numero, vindos da Barcelona no vapor *José Gallard*, descarregados em 20 de setembro de 1909 e consignados a Manoel Rodrigues P. Schmidt.

Lote n. 17

MCB: Trinta e cinco caixas, sem numero, contendo 417 garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando bruto 553 kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregadas em 28 de setembro de 1909 e consignadas a Martins Cefere Bannasa.

Lote n. 18

Sem marca: Dous saccos sem numero, contendo colchão e travessieiros de pennas, usa-

dos, *ad valorem*, vindos de Buenos Aires no vapor *Harland*, descarregados em 24 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 19

Sem marca: Um sacco sem numero, contendo colchão e travesseiros de pennas, usados, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *Harland*, descarregado em 24 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 20

Figueiredo: 1 barril de 5º, vazio, sem numero vindo de Amsterdam no vapor *Espland*, descarregado em 29 de setembro de 1909, consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

Lote n. 21

ZRC: 20 caixas sem numero, contendo sardinhas em conserva, pesando bruto 211 kilos, vindas do Porto no barca portuguesa *Sorres da Costa*, descarregadas em 14 de maio de 1909 e consignadas a Zenha Ramos & Comp.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 22

SC: 1 caixa n. 431, contendo: 54 peças de tecido não especificado de seda e algodão lavrado, tendo do lado da seda fios de algodão, pesando liquido 118 kilos e 750 grammas; 30 peças de tecido de algodão tintolavrado com mescla de seda até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 48 kilos, vinda de Southampton no vapor *Avignon*, descarregado em 22 de setembro de 1909 e consignada a Seabra & Comp.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 23

MCC—DAC—AA—FBC—AM—AI—RGC—Rossi e Gomes—Mourão & Comp.—Fernar—Cordoba, descarregada em 1 de setembro de 1909, consignada a Antonio da Silva Pinheiro.

Lote n. 24

Lozango—9.046—CIFA: Dez barras de ferro n. 1/10, simples, pesando mil novecentos e setenta kilos, (1.970) vindos de Bremen no vapor *Worsburg*, descarregado em 21 de setembro de 1909 e consignados a J. Cordeiro Graça.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 25

NS: Um barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Liverpool no vapor *Titien*, descarregado a 17 de setembro de 1909 e consignado a Nobrega & Santos.

Lote n. 26

Triangulo:—2.410, Uma caixa n. 2.417, contendo tecido de algodão tinto, base 10×10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 184 kilos.

Mesma marca: Uma caixa n. 2.418, contendo tecido de algodão tinto, base 10×10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido real 194 kilos, brim entrançado de linho e algodão em partes iguaes, pesando liquido real 78 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Titien*, descarregadas em 18 de setembro 1909 e consignadas a Luiz Co. senza Filho.

Lote n. 27

Nobrega Santos: Dous barris de quinto sem numero, vazio, vindos de Liverpool no vapor *Terence*, descarregado em 21 de setembro de 1909 e consignados a Nobrega & Santos.

Lote n. 28

ARST: Uma caixa n. 517, contendo 6 rabecas, brinquedos não especificados, pesando bruto 3 kilos.

Mesma marca: Uma caixa n. 518, contendo harmonicas portateis, pesando bruto 16 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Corcorado*, descarregado em 27 de setembro de 1909 e consignadas a ordem.

Lote n. 29

FMC: Um barril de 5º vazio, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Corcorado*, descarregado em 28 de setembro de 1909 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Lote n. 30

Almeida Chaves: Dous barris de quinto, vazios, sem numero, vindo de Hamburgo no vapor *Corcorado*, descarregado em 28 de setembro de 1909 e consignados a Almeida Chaves & Comp.

Lote n. 31

MV: Tres caixas ns. 2.793 a 2.798, contendo objectos de vidros para laboratorios pesando liquido legal 235 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Corcorado*, descarregado em 30 de setembro de 1909 e consignados a Miau & Comp.

Lote n. 32

RARC: Tres barris encapados ns. 1.802 a 1.804, contendo vinho não especificado até 14º, pesando bruto 375 kilos e liquido legal 300 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Corcorado*, descarregado em 25 de setembro de 1909 e consignados a Henrique Weiss.

Lote n. 33

SCC: Uma caixa sem numero, contendo 12 garrafas com vinho não especificado até 14º, pesando bruto 15 1/2 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *Corcorado*, descarregado em 29 de setembro de 1909 e consignado a Sebação Campos.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 34

Antonio Wolf: uma caixa sem numero, contendo 17 kilos de sementes de hortaliças, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 35

DGAB: uma caixa n. 1, contendo 62 kilos de catalogos annuncios (impressos) e 38 kilos de impressos de uma côr, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1908 e consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 36

GK: uma caixa n. 89.661, contendo um marcador do gaz (relogio), vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909 e consignada a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 37

J: uma caixa n. 59.618, contendo figuras para ornamento de cima de mesa, de louça n. 6; pesando bruto 105 kilos e liquido legal 63 kilos vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909 e consignada a Miranda Souza.

Lote n. 38

Sem marca: um pacote sem numero, contendo transparente de vime pesando cinco kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 13 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 39

Triangulo MC: Uma caixa n. 1.604, contendo livros impressos cartonados, pesando 33 kilos; dous kilos de caixas de papelão vazias, vinda de Bordéus no vapor *Magellan*, descarregada em 15 de setembro de 1909 e consignada a Mipiol Carino.

Lote n. 40

Georgino Avelino Montevideo: Uma caixa sem numero, contendo cinco kilos de livros impressos, vinda de Bordéus no vapor *Allantique*, descarregada em 27 de setembro de 1909 e consignada a Georgino Avelino Montevideo.

Lote n. 41

SJ: Uma mala contendo seis kilos de caixas de papelão vazias, 47 kilos de chumbo para caça, uma mala de madeira ordinaria de mais de 80 centimetros de comprimento, vinda de Buenos Ayres no vapor *Allantique*, descarregada em 29 de setembro de 1909 e consignada a Silvio José Alasmar.

Lote n. 42

Sem numero: Um bahu usado, contendo roupas e um colchão usados pesando 27 kilos (o colchão em um sacco), vindo de Buenos Ayres no vapor *Allantique*, descarregado em 29 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 43

LDA: Quatro caixas sem numero contendo 200 vidros de soluções medicinas de qualquer especie. (Tisana anti-syphilitica de Luiz Amado) pesando 70 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregadas em 1 de setembro de 1909, consignadas a Luiz Dias Amado.

Lote n. 44

Triangulo—Pinheiro: Uma caixa n. 4.722 contendo 55 kilos de obras de alumínio *ad valorem*, e 37 kilos de obras impressas de uma só cor; vinda de Hamburgo no vapor des & Mourão—GC—JBC—Dous triangulos—CMC—MJC: 29 barris vazios e armados, vindos de Hamburgo nos vapores *Santos* e *Cap Roca*, descarregados em 16 e 21 de setembro de 1909 e consignados a diversos, consignatarios.

Lote n. 45

Sem marca: Uma caixa sem numero contendo 2 kilos de queijos, 1 kilo de brinquedos não especificado; vinda de Hamburgo ns paquete *Cordoba*, descarregada em 3 de setembro de 1909, consignação ignorada.

Lote n. 46

Triangulo—50: Sols caixas ns. 2.716 e 2.721, contendo 72 peças de tecidos de soda não especificados, pesando liquido 40 kilos e

200 grammas; vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 13 de setembro de 1909, consignadas á ordem.

Lote n. 47

GPS: Uma caixa n. 3.572, contendo 146 kilos de cigarreiras da folha de Flandres simples vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 14 de setembro de 1909 e consignada á D. Dintzbachian & Comp.

Lote n. 48

JFCC: 1 caixa n. 5.520, contendo 170ki, lós de papel para cigarros em folha, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 15 de setembro de 1909 e consignada á José Francisco Corrêa & Comp.

Lote n. 49

RJC: 5 caixas ns. 1/5, contendo uma machina propria para fabricação de aguas gazosas, *ad valorem*, 17 kilos de saes granulados em quatro vidros, pesando liquido legal 13 kilos e 600 grammas, 20 kilos de arame de ferro simples em fios, pesando liquido legal vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 15 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 50

Triangulo 39: 1 caixa n. 66, contendo 36 peças de tecido de algodão liso de base 10x10, tinto de mais de 60 grammas, por m² medindo 2,340 metros, vinda de Liverpool no vapor *Oropeza*, descarregada em 17 de setembro de 1909 e consignada á ordem.

Lote n. 51

C: Tres-caixas ns. 4 a 6, contendo capsulas de folha de Flandres (obras de folhas de Flandres simples) pesando liquido 141 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregadas em 25 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 52

Triangulo VBC — Contramarca JF: Uma caixa n. 6.833, contendo um quadro de madeira ordinaria, pesando 8 1/2 kilos (moldura de madeira ordinaria) vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 29 de setembro de 1909 e consignada a Belingrot & Meyer.

Lote n. 53

Triangulo RG—Contramarca AC: Uma caixa n. 3.858, contendo plissé de seda, pesando liquido 5 kilos e 490 grammas; plissés de algodão, pesando liquido 4 kilos e 800 grammas, vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 21 de setembro de 1909 e consignada a R. A. Riechers & Comp.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 54

GB: Uma caixa n. 1, contendo cobertores de borra de seda, pesando liquido real 59 kilos, vinda do Rio da Prata no vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 23 de setembro de 1909 e consignada a Gaetano Burgongino.

Lote n. 55

FPF: uma caixa n. 35, contendo 10 litros com vermuth, pesando bruto 18 1/2 kilos, vinda de Genova no vapor *B. Kemeny*, descarregada em 24 de setembro de 1909 e consignação ignorada.

Lote n. 56

PN: seis caixas ns. 393 a 398, contendo 56 garrafas com vinho, não especificado até 14°, força alcoolica, pesando bruto 104 kilos, vindas de Genova no vapor *B. Kemeny*, descarregadas em 21 de setembro de 1909 e consignadas á ordem.

Lote n. 57

Adela Feller: um pacote sem numero, contendo fumo em cigarros, pesando bruto 700 grammas, vindo de Buenos Aires no vapor *Florianopolis*, descarregado em 14 de setembro de 1909 e consignado á Adela Feller.

Lote n. 58

RSVC: duas caixas ns. 12.988 e 10.399, contendo 350 chapcos de palha de arroz, lisos, vindas de Genova no vapor *Barcelona*, descarregadas em 14 de setembro de 1909 e consignadas a R. S. Vargas & Comp.

Lote n. 59

VB: um barril de quinto n. 9, desmontado, pesando liquido 10 kilos, vindo de Genova no vapor *Barcelona*, descarregado em 14 de setembro de 1909 e consignado á Vifo Barone.

Lote n. 60

AH: 5 caixas ns. 50 a 54, contendo livros impressos para leitura, encadernados, com capas de papelão, pesando bruto 1.240 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Magellan*, descarregadas em 17 de setembro de 1909 e consignadas a Henolte.

Lote n. 61

CSL (em cruzeta): 12 fardos ns. 50 a 61, contendo papel para encadernação, liso dos dous lados, pesando bruto 580 kilos, vindos de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregados em 28 de setembro de 1909 e consignados a Leuzinger & Comp.

Lote n. 62

Mesma marca: 1 caixa n. 62, contendo papel liso para escrever, pesando bruto 180 kilos, vinda de Nova York no vapor *Corsican Prince*, descarregada em 28 de setembro de 1909 e consignada a Leuzinger & Comp.

Lote n. 63

Mesma marca: 3 caixas ns. 17 a 19, corten do papel para encadernação, liso dos dous lados, pesando bruto 318 kilos, vindas de Nova York, no vapor *Corsican Prince*, descarregadas em 28 de setembro de 1909 e consignadas a Leuzinger & Comp.

ARMAZEM DAS AMOSTRAS

Lote n. 64

Norton Megaw & Comp.: 1 caixa vinda de Nova York, no vapor *Vasari*, descarregada em 9 de setembro de 1909, contendo desenhos, pesando 950 grammas e livros impressos para leitura, brochados, pesando 2 kilos e 850 grammas, consignadas a Norton Megaw & Comp.

Lote n. 65

Dr. Graça Couto: ns. 7.393 e 7.394, 2 caixas, vindas de Bremen no vapor alemão *Wurzberg*, descarregadas em 14 de setembro de 1909, contendo caixas vasias, de papelão para botica, pesando 8 kilos e 650 grammas e consignadas ao Dr. Graça Couto.

Lote n. 66

Kosmos: 1 pacote vindo de Nova York no vapor *Ferden*, descarregado em 23 de

setembro de 1909, contendo clychés de cobre assentos sobre madeiras, pesando 4 kilos e 650 grammas.

Lote n. 67

Victor Remir: 1 caixa vinda de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, descarregado em 27 de setembro de 1909, contendo amostras de diversas mercadorias —*ad valorem*—consignada a Victor Remir.

Lote n. 68

Otto Felder: 3 pacotes vindos de Bremen no vapor *Crefeld*, descarregados em 27 de setembro de 1909, contendo perfumarias, pesando 5 kilos 460 grammas, caixas vasias para perfumarias, pesando 2 kilos e 650 grammas, consignadas a Otto Felder c/o Herm Stoltz & Comp.

Lote n. 69

Zeferino de Souza: Dous pacotes vindos de Hamburgo no vapor alemão *Corcovado*, descarregados em 23 de setembro de 1909, contendo tecido não especificado de seda, pesando 12 kilos e 900 grammas, consignados a Zeferino de Souza.

Lote n. 70

MJCL—MJCL: 1 caixa pacote n. 3.795, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 23 de setembro de 1909, contendo entremeios de algodão, bordados, pesando 21/2 kilos, consignada a Walter Brothers.

Lote n. 71

AW: 1 caixa n. 3.151, vinda de Hamburgo no vapor *Corcovado*, descarregada em 23 de setembro de 1909, contendo perfumarias (sabonetes), pesando 8 kilos e 700 grammas, consignada a Adolpho Woechehem.

Mesma marca: 2 caixas ns. 64 e 65, vindas de Marselha no vapor *Malte*, descarregadas em 27 de setembro de 1909, contendo thiocol (producto chimico) não classificado, pesando 2 kilos e 700 grammas, cincoenta e quatro vidros adv., consignados a Pestana & Comp.

Lote n. 72

FOG: Um atado n. 183, vindo do Rio da Prata, no vapor inglez *Asturias*, descarregado em 9 de setembro de 1909, contendo obras não classificadas de ferro bruto estanhado, pesando 970 grammas e consignação ignorada.

Lote n. 73

KB: Uma caixa n. 58, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 9 de setembro de 1909, contendo obras não classificadas de louça, n. 5, pesando 3 kilos e 530 grammas, diversas miudezas, *ad valorem* e consignada a Mme. C. Castro.

Lote n. 74

BM: Duas caixas ns. 6.331 e 6.332, vindas de Southampton, no vapor *Avon*, descarregadas em 9 de setembro de 1909, contendo diversas mercadorias *ad valorem* e consignadas a M. D. Luiz Bahia.

Lote n. 75

PF: Cinco caixas ns. 5 a 9, vindas de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 10 de setembro de 1909, contendo bijouteria de aluminium, pesando 57 kilos e 250 grammas *ad valorem* e consignadas á ordem.

Lote n. 76

JF: Sete encapados ns. 5.372 de 1/7, vindos do Havre no vapor *Sulandrusse Lamoire*, descarregados em 11 de setembro de 1909, contendo tiras e entremeios de algodão, bordadas, pesando 8 kilos e 950 grammas; tiras e entremeios de algodão, bor-

dadas, pesando 13 kilos e 750 grammas; tiras e entremeios de algodão, bordadas, pesando 13 kilos e 300 grammas; tiras e entremeios de algodão, pesando 13 kilos e 250 grammas; tiras e entremeios de algodão, pesando 13 kilos e 450 grammas; tiras e entremeios de algodão, pesando 13 kilos e 450 grammas; tiras e entremeios de algodão, pesando 13 kilos e 350 grammas, consignados a Pestana & Comp.

Lote n. 77

FCA: Uma caixa n. 1.308, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregada em 13 de setembro de 1909, contendo cordões de soda, pesando 9 kilos e 650 grammas.

Mesma marca: Quatro caixas ns. 1.369 a 1.372, vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 13 de setembro de 1909, contendo cordões de soda, pesando ao todo 35 kilos e 900 grammas, consignadas a Sebastião Campos.

Lote n. 78

JJG contra-marca JBMR: Uma caixa n. 122, vinda de Southampton no vapor *Amazon*, descarregada em 20 de setembro de 1909, contendo fechaduras de ferro com duas voltas, pesando 11 kilos e 800 grammas; trincos de ferro com cabeça de cobre, pesando 1 kilo e 300 grammas, consignados a J. S. de Moraes Rego.

Lote n. 79

LM: Um pacote n. 600, vindo de Southampton no vapor *Amazon*, descarregado em 20 de setembro de 1909, contendo papel tinto para encadernação, pesando 18 kilos, consignado a Luiz Macedo.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão à disposição dos srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Livrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1910.— Pelo inspector, o chefe M. Antonino de Carvalho Aranha, servindo de ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta 1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, para que chegue ao conhecimento de Cozornille & Comp., estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 191, nesta cidade, visto se acharem ausentes em lugar incerto, que ficam os mesmos intimados a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de oito dias, a contar da data em que deste tiverem conhecimento, de accordo com o art. 645 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, a importância dos direitos do despacho de re-exportação n. 76, de outubro de 1907, termo de responsabilidade n. 262 do livro 3º, que, por incursos no art. 549 da mesma Consolidação, foram condemnados a pagar, por despacho da inspeção, de 3 de dezembro de 1908, do que foi lavrado termo de perempção, na 3ª Secção desta Alfandega, a fls. 59 do livro respectivo, aos 23 dias do mez de maio do corrente anno.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1910.— O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da inspeção desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 6º cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 3 — Manifesto n. 1.259 — Marca MT: dous engradados ns. 3 e 4, vindos de Bordéus no vapor francez *Cambodge*, descarregados em 20 de dezembro de 1909 e consignados a A. J. Gomes de Castro.

Manifesto n. 1.061 — Marca CAC: uma caixa n. 1, vinda de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregada em 27 de outubro de 1909 e consignada a Gonçalves Amaranta & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, de agosto de 1910.— O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da inspeção desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do Titulo 6º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos desta venda:

Armazem n. 11

Manifesto n. 982—Marca Manoel Marques da Costa Braga: 1 caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Arguilla*, descarregada em 5 de outubro de 1909. Este letreiro não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.235—Marca CIFA: 1 encaixado n. 8.034, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 19 de dezembro de 1909 e consignado a Lucas & Comp.

Manifesto n. 1.235—Marca RF: 1 caixa n. 9, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba* descarregada em 10 de dezembro de 1909 e consignada a Piato Irmão & Comp.

Manifesto n. 1.235—Marca TA: 1 caixa n. 5.643, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 10 de dezembro de 1909 e consignada a Theodoro Heinick. O manifesto dá TH.

Manifesto n. 1.239—Marca HMC: 1 caixa n. 48, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 14 de dezembro de 1909 e consignada a ordem.

Manifesto n. 1.266—Marca Bazar Francez: 2 caixas ns. 62 e 63, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 21 de dezembro de 1909 e consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.236—Marca KV: 1 caixa n. 5.630, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 21 de dezembro de 1909 e consignada á ordem.

Manifesto n. 1.236—Marca SC—N: 7 caixas ns. 171/177, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregadas em 21 de dezembro de 1909 e consignadas a Spino & Comp.

Manifesto n. 1.263 — Marca Siemens: 1 caixa n. 115.533, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 21 de dezembro de 1909 e consignada á Prefeitura de Bello Horizonte.

Manifesto n. 1.263—Marca G5: 1 caixa n. 3.663, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cap Verde*, descarregada em 21 de dezembro de 1909 e consignada á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1910.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, fizeo publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando os volumes abaixo designados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim, de-laro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação.

Vapor austriaco *Szell Kalman*, entrado em 19.0.—Manifesto n. 833.

Cães do Porto — LPM—MG: 1 pipa n. 30, consignada ao Ministerio da Guerra.

RBC: 3 barris ns. 116, 144 e 163, consignadas á ordem.

CI: 1 ditos sem numero s, consignados a Carlos Sorio.

EFCB: 2 ditos idem, consignados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Idem: 23 ditos idem, consignados á Estrada do Ferro Central do Brazil.

Idem: 1 dito n. 999, consignado á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Idem: 1 dito sem numero, consignado á Estrada de Ferro Central do Brazil.

RBC: 1 dito n. 131, consignado á ordem.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em 1910.— Manifesto n. 826.

Cães do Porto — CRC: 5 barris sem numero s, consignados a Corrêa Ribeiro & Comp.

GAC: 10 ditos idem, consignados a Gonçalves Amarante & Comp.

PCB: 10 ditos idem, consignados a Pereira da Costa & Comp.

TM: 5 ditos idem, consignados a J. Maciel.

F: 5 ditos idem, consignados a Ferreira Irmão & Comp.

JRC: 5 ditos idem, consignados a J. Rainho & Comp.

PC: 5 ditos idem, consignados a Prista & Comp.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 1910.— Manifesto n. 826.

Cães do Porto — FSA: 1 barril sem numero, consignado a Fernandes da Silva Aguiar.

Vapor allemão *Halle*, entrado em 1910.— Manifesto n. 839.

Cães do Porto — AV: 3 barris sem numero s, consignados a Antonio Moraes Veiga. Camillo Mourão & Com.: 2 ditos idem, consignados a Camillo Mourão & Comp.

CSG: 5 ditos idem, consignados a Corrêa Simões & Comp.

CMG: 1 dito idem, consignados a Camillo Mourão & Comp.

JGB: 4 ditos idem, consignados a José Gomes Braga.

MPC: 2 ditos idem, e consignados a Mathias Pereira & Comp.

Mourão: 4 ditos idem, consignados a Mourão & Comp.

JGB: 1 caixa idem, consignada a José Gomes Braga.

Nobrega & Santos, 1 barril idem, consignado a Nobrega & Santos.

PCC: 1 caixa idem, consignada á ordem.

CRC: 2 ditos idem, consignadas a Corrêa Ribeiro & Comp.

CMC: 1 dita idem, consignada a Camillo Mourão & Comp.

GAC: 1 dita idem, consignada a Gonçalves Amaral & Comp.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1910. — Pelo chefe, M. Nascimento.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediência ao disposto no art. 385 d. Consolidado das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidado.

Vapor austriaco *Szell Kalman* — Manifesto n. 833.

Cães do Porto — CI: 1 quartola sem numero, consignada a Carlo Sorio.

RCB: 5 ditos ns. 106, 144, 163, 131 e 127, consignadas á ordem.

EFCB: 4 ditos ns. 680, 606, 778 e 805, consignadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Idem: 4 ditos ns. 835, 615, 775 e 585, consignadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Idem: 4 ditos ns. 593, 506, 763 e 638, consignadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Idem: 4 ditos ns. 759, 765, 581 e 802, consignadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Idem: 4 ditos ns. 887, 815, 570 e 560, consignadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Idem: 4 ditos ns. 867, 853, 790 e 879, consignadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Idem: 2 ditos ns. 804 e 854, consignadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Vapor allemão *Tijuca*, entrado em 1910 — Manifesto n. 820.

Cães do Porto — AI: 2 barris de quinto, sem numero, consignados a Antunes & Irmao.

GAC: 1 dito idem, consignados a Gonçalves Amarante & Comp.

JAS—B—CZC: 17 ditos idem, consignados a Gonçalves Zenha & Comp.

Teixeira Borges & Comp.: 1 dito idem, consignado a Teixeira Borges & Comp.

Vapor allemão *Halle*, entrado em 1910 — Manifesto n. 839.

Cães do Porto—Camillo Mourão & Comp.: 14 quintos sem numero, consignados a Camillo Mourão & Comp.

Vapor allemão *Habsburg*, entrado em 1910 — Manifesto n. 925.

Cães do Porto—B&F: 1 caixa n. 46, consignada a Vinhas & Fernandez.

Guimarães Amaro & Comp.: 1 barril sem numero, consignado a Guimarães Amaro & Comp.

Marques Silva & Comp.: 1 dito idem, consignado a Marques Silva & Comp.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1910. — Pelo chefe, M. Nascimento.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector desta alfandega, pelo pre ente convindo os responsaveis abaixo indicados, para virem satisfazer o pagamento devido pelas desinfecções praticadas pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de julho findo, nas diversas embarcações que lhes pertencem ou vieram consignadas e que tambem vão abaixo indicadas; ficando-lhes marcado o

prazo de oito dias para satisfazerem os seus debitos.

Empresa de Navegação S. João da Barra: vapores *Teixeirinha*, dos dias 8 e 26, *Pinto, Fideense e S. João da Barra*.

Empresa E. Maritima—Vapores *Alexandria e Industrial*.

Adelino Ferreira Bandeira, syndico da fallencia de J. Garcia & Comp. — Vapor *Garcia*, dos dias 13 e 31.

Luiz Capos—Vapor *Anna*.

Empresa de Navegação Espirito Santo Caravelas—Vapor *Guanabara*.

Companhia C. Navegação — Vapor *Jaguaripe*.

Theodor Wille & Comp—Vapores *Tijuca e Habsburg*.

Deykmans e ons Eschi—Vapor *Britannia*.

O capitão do mesmo—Patacho *Fangueiro*.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1910. — O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a reparação.

Vapor holandez *Lealta*, entrado em julho de 1910.

Armazem n. 16 — CC: 1/2 bordaleza sem numero, vazia.

Vapor allemão *S. Nicols*, entrado em julho de 1910.

Armazem n. 12—CPC: 1 caixa n. 584, repregada.

Mattos & Comp.: 1 dita n. 974, idem.

Idem: 1 dita n. 972, idem.

RH: 1 dita n. 5.651, idem.

Idem: 1 dita n. 5.649, idem.

Idem: 1 dita n. 5.643, idem.

FP—BSC: 1 dita n. 100, idem.

ARPC: 1 dita n. 635, idem.

D—C: 1 dita n. 103, idem.

Réo: 1 dita n. 305, idem.

Idem: 1 dita n. 559, idem.

Idem: 1 dita n. 576, idem.

Idem: 1 dita n. 583, idem.

B: 1 engradado n. 7.287, avariado.

Idem: 1 dito n. 7.286, repregado.

EKS: 1 dito n. 8.585, idem.

Idem: 1 dito n. 8.593, idem.

Idem: 1 dito n. 8.578, idem.

Réo: 1 caixa n. 579, idem.

Idem: 1 dita n. 270, idem.

Iuem: 1 dita n. 31.112, idem.

Idem: 1 dita n. 629, idem.

Idem: 1 dita n. 560, idem.

Idem: 1 dita n. 602, idem.

Idem: 1 dita n. 601, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 586 e 290, idem.

Vapor holandez *Rynland*, entrado em julho de 1910.

Armazem n. 16—Almeida Chaves: 1 barril de quinto, vazio.

Moura & Comp.: 1 dito, idem.

Idem: 1 dito, idem.

Vapor inglez *Woodford*, entrado em 15 de julho de 1910.

Armazem n. 8—FB: 1 caixa n. 74, repregada.

FPC: 1 dita n. 4, idem.

LMC: 1 dita n. 5.000, idem.

PJCC: 2 ditos ns. 2 e 6, idem.

W—T—L—RJ—G—AW: 1 dita n. 3, idem.

F&O: 1 barril sem numero, vazando.

Vapor inglez *Orion*, entrado em 19 de julho de 1910.

Armazem n. 12—IEM: 1 caixa n. 978, repregada.

ED: 1 dita n. 3.683, idem.

MVC: 1 dita n. 1.748, idem.

60: 1 dita n. 180, idem.

JLRC: 1 dita n. 651, idem.

MC: 1 dita n. 653, idem.

CLB—D: 1 dita n. 453, idem.

CPC: 1 dita n. 5.055, idem.

SH: 1 dita n. 4.375, idem.

Armazem n. 12—LHC: 1 caixa n. 1.036, repregada.

SH: 1 dita n. 1.379, idem.

Idem: 1 dita n. 4.331, idem.

CPC: 1 dita n. 2.098, idem.

VCC—A: 1 dita n. 2.243, idem.

IEM: 2 ditos ns. 971 e 960, repregadas.

D: 2 ditos ns. 4.802 e 4.805, idem.

CPC: 1 dita n. 103, idem.

NOE: 1 dita n. 16.046, idem.

Idem: 1 dita n. 16.045, idem.

SM: 1 dita n. 10 idem.

OPC: 1 dita n. 4.387, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 45, idem.

DWC: 2 ditos ns. 7.638 e 8.637, idem.

28: 1 dita n. 1.074, idem.

IEM: 2 ditos ns. 958 e 961, idem.

ESC: 1 dita n. 1.310, idem.

DV—10—HBC: 1 dita n. 1.745, idem.

30: 1 dita n. 907, idem.

IEM: 2 ditos ns. 949 e 979, idem.

NOE: 1 dita n. 16.043, idem.

VC—A—C: 1 dita n. 2.021, idem.

B: 1 dita n. 293, idem.

CC—P: 1 dita n. 2.743, idem.

F—B—18: 1 dita n. 335, idem.

Vapor inglez *Calderon*, entrado em 9 de julho de 1910.

Armazem n. 9—ARPC: 1 caixa n. 731, repregada.

A—C: 1 dita n. 1.147, idem.

Armazem n. 9—ASFC: 1 barrica n. 3.576, repregada.

BMC: 1 caixa n. 49, idem.

BAP: 1 engradado n. 4.801, avariado.

Idem: 1 dito n. 4.803, idem.

C: 1 barrica n. 172, repregada.

CC: 1 caixa n. 3.353, idem.

CCM—VVC: 1 dita n. 144, idem.

H: 1 dita n. 1.003, idem.

I.C—E: 1 barrica n. 4.928, avariada.

Idem: 1 caixa n. 4.927, repregada.

MMR: 1 dita n. 131, idem.

SCB: 1 dita n. 2.518, idem.

S: 1 dita n. 8, idem.

Z: 1 dita n. 8.689, idem.

SV: 1 dita n. 8.684, idem.

Vapor allemão *S. Nicols*, entrado em julho de 1910.

Armazem n. 3—SS: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Vapor allemão *Roland*, entrado em julho de 1910.

Armazem n. 15—A—T—Q—R: 1 caixa n. 9.897, repregada.

Idem: 1 dita n. 9.898, idem.

B&C: 1 dita n. 3.045, idem.

OFVCB: 2 barricas ns. 3 e 4, idem.

CB: 1 caixa n. 7.077, repregada e avariada.

CP&C—CAM: 1 dita n. 4.924, repregada.

VC: 1 dita n. 3.704, avariada.

Dia: 1 dita n. 1.600, repregada.

EM&I: 1 dita n. 293, idem.

FGL—HC: 1 dita n. 1.676, idem.

Armazem n. 15—V—MC: 1 fardo n. 1.637, avariado.

EP: 1 caixa n. 1.123, repregada.

NSU: 2 ditos ns. 228 e 78, idem.

OZ: 1 dita n. 292, repregada e avariada.

RH&C: 1 dita n. 4.100/2, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.100/1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.100/3, avariada.

ASMC: 1 dita n. 2.117, repregada.

A—59—CC: 1 dita n. 240, idem.

VM: 1 dita n. 60, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 59, repregada.

Vapor inglez *Asturias*, entrado em 11 de julho de 1910.

Despacho sobre agua—T&B: 1 caixa n. 760, avariada.
 Idem: 1 dita n. 745, idem.
 Idem: 1 dita n. 736, repregada.
 Idem: 1 dita n. 799, idem.
 AM&C—1.092: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 HM&C: 1 dita n. 3.805, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.892, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.902, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.896, idem.
 S&C—DL: 1 dita n. 352, idem.
 CME: 1 dita n. 430, avariada.
 Vapor francez *Ouessant*, entrado em 12 do julho de 1910.
 Armazem n. 1—CL: 1 caixa n. 3.360, avariada.
 FC&C—F: 1 dita n. 161, repregada.
 Garcia: 1 dita n. 110, idem.
 FL: 1 dita n. 27, avariada.
 Idem: 1 dita n. 47, idem.
 Idem: 1 dita n. 51, idem.
 CF&C: 1 dita n. 136, repregada.
 Idem: 1 dita n. 127, avariada.
 FIC: 1 dita n. 22, repregada.
 Idem: 1 dita n. 84, idem.
 GAC—C&C: 1 dita n. 4.139, avariada.
 Granada: 1 dita n. 487, repregada.
 GZC: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, avariada.
 AMC: 1 dita n. 1.333, idem.
 A: 1 dita n. 21, idem.
 ABC—C: 1 dita n. 3.987, repregada.
 AJF: 1 dita n. 3.009, idem.
 AG—AA: 1 dita n. 2, avariada.
 RRT: 1 dita n. 158, idem.
 AC: 6 barril ns. 6, 3, 5, 8, 7 e 1, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 16 e 12, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 14, idem idem.
 BMC: 2 ditas ns. 37.847 e 37.841, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 37.845 e 37.848, idem.
 Idem: 1 dita n. 37.844, repregada.
 BSC: 1 dita n. 1, idem.
 C—D: 1 dita n. 775, avariada.
 CN: 1 dita n. 2.160, idem.
 CPC: 1 dita n. 1.221, repregada.
 CB: 3 ditas ns. 8, 9 e 20, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 11 e 20, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 7, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 10, 5 e 1, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 13 e 6, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 17 e 15, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 21 e 18, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 46 e 19, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 14 e 12, idem.
 HI—FI: 2 engradados ns. 2.341 e 2.338, idem.
 JMP: 1 caixa n. 278, idem.
 JM: 2 ditas ns. 4.175 e 4.168, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1.165 e 4.173, idem.
 MOR: 2 ditas ns. 4 e 6, avariadas.
 NB: 1 dita n. 2.149, repregada e avariada.
 PCP: 1 dita n. 6.134, repregada.
 RN: 1 dita n. 742, idem.
 RCC: 1 dita n. 1, idem.
 RH: 2 ditas ns. 2.230 e 2.223, avariadas.
 SI: 1 dita n. 1.063, idem.
 M: 1 dita n. 4.177, repregada.
 Idem: 1 dita n. 4.171, idem.
 AC: 1 dita n. 7.143, idem.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em 17 do julho de 1910.
 Armazem n. 10—23: 1 caixa n. 1.059, repregada.
 JCV—C—B: 3 ditas ns. 401 e 430, avariadas.
 ED: 1 dita sem numero, repregada.
 JCV—M: 1 dita n. 53, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 96 e 85, repregadas.
 Armazem n. 10—AREAS: 1 caixa n. 131, repregada.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 11 de julho de 1910.

Armazem n. 10—ABC: 1 caixa n. 3.403, avariada.
 D. Belmide Claudio Rezende: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 ES—K—C: 1 dita n. 17.981, avariada.
 JTC: 1 dita n. 2.068, repregada e avariada.
 JS—933: 1 dita n. 4.103, avariada.
 KB: 1 dita n. 2, idem.
 LA: 1 dita n. 247, repregada.
 RH: 1 dita n. 53, avariada.
 VC—2.096: 1 dita n. 13, repregada.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em 18 de julho de 1910.
 Armazem d. 5—MFF: 1 barrica n. 1.324, repregada e avariada.
 PSQ: 1 dita n. 545, idem idem.
 SHP: 1 dita n. 3.852, idem idem.
 Vapor austriaco *Baro Tegenary*, entrado em 11 de julho de 1910.
 Armazem n. 14—ARC: 1 caixa n. 8.126, repregada.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 11 de julho de 1910.
 Armazem n. 3—Alvaro: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor inglez *Wordswold*, entrado em 1910.
 Despacho sobre agua—GB: 1 caixa n. 2, avariada.
 Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 18 de julho de 1910.
 Ponte ao Rozario—BC: 2 caixas ns. 5.291 e 5.590, quebradas.
 Vapor austriaco *Baro Tegenary*, entrado em 1910.
 Armazem n. 15—CSR: 2 caixas ns. 7.332 e 1.331, avariadas.
 FG&C: 3 ditas ns. 1, 7 e 10, idem.
 I em: 2 ditas ns. 3 e 2, idem.
 CPR: 1 dita n. 1.333, idem.
 Armazem n. 15—EGC: 2 pedras ns. 4 e 6, quebradas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 8 e 5, idem, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, quebrada.
 Vapor *Cordillere*, entrado em 9.
 Armazem n. 4—CL: 1 dita n. 4.314, idem.
 Casa Suena: 1 dita n. 3.618, idem.
 CS: 2 ditas ns. 11.272 e 11.291, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 11.276, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.610 e 8.611, idem.
 DVE: 1 dita n. 1.433, idem.
 D: 1 dita n. 751, idem.
 ED: 2 ditas ns. 3.685 e 3.614, idem.
 V: 1 dita n. 3.704, idem.
 EC: 1 dita n. 471, avariada.
 pJBCE: 1 dita n. 202, repregada.
 Soulut: 1 dita n. 4.183, idem.
 MF: 1 dita n. 2.114, idem.
 MBGR: 1 dita n. 2.410, idem.
 PDE—SM: 1 dita n. 5.322, idem.
 SM: 1 dita n. 6, avariadas.
 GC—MMC: 1 dita n. 1.758, repregada.
 A—30—C—S: 1 dita n. 507, idem.
 JPS: 1 dita n. 632, idem.
 P Q: 1 dita n. 513, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 11 de julho de 1910.
 Despacho sobre agua—G: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem idem.
 Anjilino: 2 ditas, idem idem.
 Despacho sobre agua—Idem: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 ASC: 1 dita idem, idem idem.
 EMC: 2 ditas idem, idem idem.
 TBC: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em julho de 1910.
 Despacho sobre agua—FI&C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Vapor *Cordillere*, entrado em 18 de julho de 1910.
 Despacho sobre agua—TBC: 1 caixa n. 9, repregada e avariada.
 AMC: 1 dita n. 1.101, idem idem.
 T&C: 1 dita n. 8.651, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 8.632, idem idem.
 Vapor francez *Amiral Jaurguibey*, 22 do julho de 1910.
 Armazem da bagagem—AF: 1 mala, avariada.
 Sem marca: 1 dita, idem.
 Idem: 6 ditas, idem.
 J. M. Alves: 1 dita, idem.
 Idem: 1 bahu, idem.
 Idem: 1 mala, idem.
 J. E. C.: 1 caixa, idem.
 Sem marca: 2 ditas, idem.
 Vapor allemão *Bonn*, entrado em 22 de julho de 1910.
 Armazem da bagagem—AJO: 1 engradado, quebrado.
 Vapor italiano *Sud*, entrado em 22 do julho de 1910.
 Armazem da bagagem—Augusto: 1 mala, aberta.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de julho de 1910. — Pelo inspector, M. F. Barros, servindo de ajudante.
 Dia 29
 Vapor austriaco *Ban Forgerany*, entrado em 11 de julho de 1910.
 Armazem n. 14—ARC: 1 caixa n. 8.133, repregada.
 Idem: 1 dita n. 8.133, idem.
 FPC: 1 dita n. 2.201, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.092, idem.
 FG: 1 dita n. 2.114, idem.
 JM: 1 dita n. 36, idem.
 Idem: 1 dita n. 31, idem.
 Idem: 4 ditas n. 35, idem.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 MP: 1 dita n. 8.194, idem.
 Vapor nacional *S. Paulo*, entrado em 21 de julho de 1910.
 Armazem da bagagem—H. F. Galvão: 1 mala, aborta.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em 18 de julho de 1910.
 Armazem n. 4—BDC: 1 caixa n. 6.319, repregada.
 CL: 1 dita n. 4.313, idem.
 EB: 1 dita n. 1.010, idem.
 EAJB: 1 dita n. 193, idem.
 ED: 1 dita n. 3.701, idem.
 JRC: 1 dita n. 949, idem.
 JEGC: 1 dita n. 698, avariada.
 JG: 1 caixa, n. 7.575, repregada.
 Idem: 1 dita, n. 7.574, idem.
 JE XC: 1 dita, n. 183, avariada.
 MBGR—PDE: 1 dita, ns. 2.308/9, repregada.
 MWC: 1 dita, n. 533, idem.
 MCC: 1 dita, n. 8.842, idem.
 (NOE): 1 dita, n. 1653, idem.
 S—GC—C: 1 dita, n. 50, avariada.
 Vapor francez *Cordillere*, entrado em 18 de julho de 1910.
 Armazem n. 5—CLS: 1 caixa, n. 637, avariada.
 Despacho sobre agua—EMG: 1 cesta, sem numero, repregada.
 Idem: 1 caixa, n. 24, idem.
 Idem: 1 dita, n. 1.649, idem.
 Idem: 1 dita, n. 1.613, idem.
 Idem: 1 dita, n. 1.683, idem.
 Idem: 1 dita, n. 1.672, idem.
 Idem: 1 dita, n. 1.653, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.660, idem.
 Idem: 1 dita, n. 1.667, idem.
 Idem: 1 dita, n. 1.639, idem.

Idem: 1 dita, n. 1.666, idem.
 I&C: 1 cesta, n. 1, idem.
 Vapor francez *Ouessant*, entrado em 12 de julho de 1910.
 Armazem n. 1—DG: 2 caixas, ns. 4354/4.961, avariadas.
 D—PAC: 2 ditas, ns. 6.753/972, repregadas idem.
 DE: 5 ditas, ns. 1-2-3-56, idem.
 D—PMC: 1 dita, n. 6.759, idem.
 Idem: 1 dita, n. 6.759, idem.
 Armazem n. 1—DG: 2 caixas ns. 4.956 e 4.958, avariadas.
 D—PAC: 1 dita n. 6.955, idem.
 D—PAC: 1 dita n. 6.971, idem.
 FR: 2 ditas ns. 3.791 e 3.817, idem.
 FH: 3 ditas ns. 46, 28 e 53, idem.
 Granado: 1 dita n. 408, idem.
 HSC: 2 ditas ns. 851 d e 853, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 851 e 853, idem.
 Idem: 1 dita n. 857, idem.
 HFC—ER: 1 dita n. 3.781, idem.
 KFC: 2 ditas ns. 4.055 e 3.993, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 3.994 e 4.045, idem.
 MAA: 1 dita n. 2.676, idem.
 MC: 2 ditas ns. 476 e 475, idem.
 MGC: 4 ditas ns. 430 e 333, idem.
 Po sas: 1 dita d. 1.555, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.558, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.559, idem.
 Vapor francez *Ouessant*, entrado em 1910.
 AES: 1 caixa n. 1, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 APM—P: 1 dita n. 572, idem.
 Idem: 1 dita n. 573, idem.
 Idem: 1 dita n. 574, idem.
 ACC: 1 dita n. 57, idem.
 Idem: 1 dita n. 53, idem.
 Areas: 1 dita n. 6.756, idem.
 BP&C: 1 dita n. 410, idem.
 Armazem n. 1—Idem: 1 caixa n. 474, avariada.
 Idem: 1 dita n. 375, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 100, repregada.
 CML: 1 dita n. 1, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 CMP: 1 dita n. 422, idem.
 Idem: 1 dita n. 421, idem.
 DA: 1 dita n. 4.922, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.952, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.959, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.953, idem.
 DAC: 1 dita n. 1.711, repregada e avariada.
 PPS: 1 dita n. 3.435, avariada.
 Idem: 1 dita n. 3.508, repregada e avariada.
 SC: 1 dita n. 1.697, idem idem.
 B—303—C: 2 ditas ns. 24.921 e 94.920, idem idem.
 C—90—B: 3 ditas ns. 32, 33 e 34, avariadas.
 Vapor inglez *Calderon*, entrado em 9 de julho de 1910.
 Armazem d. 9—BL: 1 caixa n. 82, repregada.
 ESC: n dita n. 15.316, idem.
 Casa do Pescador: 1 dita n. 60, idem.
 CBI: 10 barris, vasando.
 CBH: 3 ditos, idem.
 LI: 1 amarrado, avariado.
 LI: 1 engradado n. 3.734, repregado.
 TC—R18: 1 caixa n. 23, idem.
 SCM—ASM: 1 dita n. 6, idem.
 SSC—EE: 1 dita n. 3.801, repregada.
 Z: 1 dita n. 8.691, idem.
 AFP: 1 dita n. 203, idem.
 Vapor inglez *Wed'otel*, entrado em 15 de julho de 1910.
 Armazem n. 8—F— 1 barrica n. 17, repregada e avariada.
 Idem: 18 ditas, n. 1/18, avariada.
 Idem: 3 ditas, ns. 20/21, idem.
 TC: 5 ditas, ns. 1/5, idem.
 ECY: 1 caixa, n. 2, repregada.

TN—10: 1 fardo sem numero, avariado.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 Idem: 1 dito, idem, idem.
 CBI: 1 barrica n. 727, idem.
 Idem: 1 dita n. 121, idem.
 Idem: 1 dita n. 123, idem.
 Idem: 1 dita n. 131, idem.
 Idem: 1 dita, sem numero, idem.
 Grytzner: 1 amarrado n. 39.967, repregado.
 Idem: 1 dito n. 39.905, idem.
 Idem: 1 dito n. 39.965, idem.
 Idem: 1 dito n. 39.966, idem.
 Idem: 1 dito n. 39.832, avariado.
 WHC: 1 dito n. 982, repregado.
 Vapor inglez *Asturias*, entrado em 11 de julho de 1910.
 Armazem n. 10—JCV: 2 caixas ns. 98 e 67, repregadas.
 M—G: 1 dita n. 6.892, avariada.
 JCHM: 2 ditas ns. 25 e 29, idem.
 15: 1 dita n. 196, idem.
 Idem: 1 dita n. 199, repregada.
 28: 1 dita n. 1.067, avariada.
 Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 18 de julho de 1910.
 Armazem n. 11—APM—K: 1 caixan. 2.4221 repregada.
 ARPC: 1 amarrado n. 1.466, idem.
 BM—68: 1 engradado n. 5.221, avariado.
 Idem: 1 dito n. 7.222, repregado.
 HH: 1 caixa ns 4.388, idem.
 O—JBS: 1 dita n. 4.856, idem.
 LC—R: 1 dita n. 7.158, idem.
 S—C: 1 dita n. 19, idem.
 B—C—Siemens—V—M—Malte Princeza: 1 barrica n. 377.316, idem.
 ZJC: 1 dita n. 1.530, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.584, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em junho de 1910.
 Armazem n. 12—CM: 1 caixa n. 7.067, avariada.
 Vapor *Asturias*, entrado em 11 de julho de 1910.
 Armazem n. 3—CB: 1 caixa n. 269, repregada.
 Despacho sobre agua—CB: 1 dita n. 290, idem.
 T&B: 1 dita n. 753, avariada.
 SC—DI: 1 dita n. 363, repregada.
 Idem: 1 dita n. 313, idem.
 TCC: 1 dita n. 4, idem.
 Sobre agua—JBL: 1 caixa n. 13 repregada.
 Idem: 1 dita n. 19, idem.
 G&C: 1 dita n. 278, idem.
 Vapor *S. Nicolas*, entrado em 1910.
 Armazem n. 12—Anzol: 2 caixas ns. 558 e 555, repregadas.
 AMC—HE: 1 dita n. 2.215, idem.
 CN: 2 ditas ns. 7.062 e 7.063, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 7.965, repregada.
 DC: 3 ditas ns. 115, 119 e 124, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 112 e 120, idem.
 F—G—C—X: 1 dita n. 4.094, idem.
 CH—J—W: 1 dita n. 20.889/19, idem.
 LC—R: 1 dita n. 9.064, idem.
 RH—PH: 1 dita n. 5.614, idem.
 SHC—R: 1 dita n. 776, idem.
 SSR: 1 dita n. 4.122, idem.
 SG: 1 dita n. 1.155, idem.
 680: 1 dita n. 3.699, idem.
 45: 1 fardo n. 51, rôto.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, entrado em julho de 1910.
 Armazem n. 5—JECC: 1 caixa n. 2.133, repregada.
 RG&T: 1 dita n. 84, idem.

Idem: 1 dita n. 7 577, avariada.
 Vapor allemão *Erlanger*, entrado em 1910.
 PDE—LA: 1 volume n. 10.460, avariado.
 Idem: 1 dito n. 104.602, idem.
 Vapor inglez *Prince*, entrado em 12 de julho de 1910.
 Armazem n. 15—S—RL—P: 1 caixa n. 1, repregada.
 Vapor inglez *Terence*, entrado em 1910.
 Armazem n. 14—CCC: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Vapor inglez *Tocantins*, entrado em 1910.
 Armazem da Ordem—GCC: 155 barris sem numero, com indícios de avaria.
 Vapor allemão *Roland*, entrado em 6 de julho de 1910.
 Cajú—HHC: 1 caixa n. 2.439, avarias externas.
 Vapor inglez *Woodfeld*, entrado em 15 de julho de 1910.
 HC: 200 caixas sem numero, avariadas e molhadas pela chuva.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 20 de junho de 1910.
 FCC: 4 caixas ns. 966/9, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 2.51, avaria externa.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. da Carvalho*.

Dia 30

Vapor inglez *Horace*, entrado em 1910.
 Trápiche da Ordem — SF (2): 1 sacco em más condições.
 Vapor allemão *Assuncion*, entrado em julho de 1910.
 Armazem n. 11 — J—R—C—C: 1 caixa n. 1.649/1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 1.649/22, idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 7.066, idem.
 Vapor allemão *Etruria*, entrado em 20 de julho de 1910.
 Armazem n. 3—Sonhazo: 1 caixa n. 33.739, repregada e avariada.
 SCPP: 1 barrica n. 72, idem idem.
 Vapor allemão *Assuncion*, entrado em junho de 1910.
 Despacho sobre agua—M&C: 1 caixa n. 16, avariada.
 Vapor allemão *Erlangen*, entrado em junho de 1910.
 Armazem n. 14 — P—9.013—21: 1 caixa, repregada.
 AGK: 1 dita n. 460, idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em de julho de 1910.
 Despacho sobre agua—CR—O—&C: 4 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 ASC: 4 ditas, idem idem.
 Idem: 4 ditas, idem idem.
 CR—O—C: 4 ditas, idem idem.
 ASC: 4 ditas, idem idem.
 MSC: 1 dita, idem idem.
 ASC: 4 ditas, idem idem.
 Sobre agua—O—CR—C: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
 ASC: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.
 Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 10 de julho de 1910.
 Sobre agua—ASC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem : 4 ditas idem idem idem idem.
Idem : 4 ditas idem idem idem. •
Idem : 4 ditas idem idem idem.
Idem : 4 ditas idem idem idem.
Vapor francez *Ouessant*, entrado em 12 de julho de 1910.
Armazem n. 1—RCC : 1 caixa n. 1, repregada.
Idem : 1 dita n. 1, idem.
Idem : 1 dita n. 1, idem.
SG : 1 dita n. 1, avariada.
TCC : 1 dita n. 1, repregada.
Idem : 1 dita n. 1, idem.
Idem : 1 dita n. 1, idem.
ZRC : 1 dita n. 1, idem.
Armazem n. 1 — DG : 1 caixa n. 4.917, repregada.
Idem : 1 dita n. 4.960, avariada.
Idem : 1 dita n. 4.955, idem.
D—NFC : 1 dita n. 556, idem.
DF : 1 dita n. 4, idem.
Du Bois : 1 dita n. 1, repregada.
Idem : 1 dita n. 1, idem.
Idem : 1 dita n. 1, idem.
Idem : 1 dito n. 1, idem.
FCC : 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Granado : 1 dita n. 485, avariada.
HSC : 2 ditas ns. 852 e 254, idem.
KEC : 2 amarrados ns. 4.038 e 4.037, idem.
MC : 1 caixa n. 477, idem.
ME : 1 dita n. 2.979, repregada e avariada.
Macedo : 1 dita n. 1, repregada.
Rosas : 2 fard s ns. 1.154 e 1.553, repregados e avariados.
PMC : 2 engralados ns. 125 e 128, avariados.
KCC : 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
Idem : 2 ditas ns. 1 e 1.
ACC : 2 ditas ns. 55 e 59, avariadas.
BS : 1 engradado a. 5, idem.
6203—B—B : 1 caixa n. 383, idem.
B—C : 1 dita n. 409, idem.
Cca.Mr.P : 1 dita n. 4, idem.
CR : 2 ditas, idem.
C—M—C : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, repregadas.
Idem : 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas.
Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
Idem : 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
Idem : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
ER : 1 dita n. 3.818, idem.
Vapor italiano *Italia*, entrado em 25 de julho de 1910.
Armazem da Bagagem — Giovanni Inpedi : 1 mala aberta.
Vapor inglez *Aragon*, entrado em 25 de julho de 1910.
Armazem da Bagagem — JSP : 1 caixa sem numero, vazando.
Idem : 1 dita idem, idem.
Sem marca : 1 mala idem, aberta.
DBG : 1 caixa n. 674, quebrada.
JSP : 1 dita sem numero, avariada.
SR : 1 cesto sem numero, aberto.
San Rotenberg : 1 chapeleira sem numero, aberta.
Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1910. — Pelo inspector, *M. F. de Barros*, servindo de ajudante.

Dia 1 de agosto de 1910

Vapor inglez *Cavour*, entrado em 28 de julho de 1910.
Caes do Porto—BM : 1 gigo n. 1.169, com indicios de falta.
Vapor austriaco *Alice*.
Caes do Porto—CB.IP—C100 : 5 caixas n. 1.920, quebradas.
CB.IP—C100 : 5 ditas n. 1.921, idem.
CBSP—C100 : 5 ditas n. 1.922, idem.
Idem : 2 ditas n. 1.923, repregadas.
B : 2 ditas ns. 530 e 532, idem.
SND : 2 ditas ns. 1 e 2, quebradas.
JOF : 2 ditas ns. 111 e 113, repregadas.
CNH : 1 dita n. 29.163, idem.

Armazem n. 5—MSC: 1 caixa n. 1, avariada.
SC: 1 dita n. 2.302, repregada.
Vapor inglez *Aragon*, entrado em 24 do de julho de 1907.
Despacho sobre agua—FA: 1 caixa n. 238, repregada.
Vapor allemão *Erlanger*, entrado em 1910.
Armazem n. 14—Moce: 1 caixa sem numero, repregada.
Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 1910.
Armazem n. 3—ASC: 1 volume sem numero, vazando.
Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 11 de julho de 1910.
Armazem n. 5—Jornal: 1 barril n. 5.585, vazando.
Idem: 1 dito n. 5.581, idem.
Idem: 1 dito n. 5.584, idem.
Lucas: 1 dito n. 5.591, idem.
Idem: 1 dito n. 5.582, idem.
Despacho sobre agua—Sem marca: 1 fardo sem numero, avariado.
Vapor inglez *Canning*, entrado em 25 do de julho de 1910.
Armazem das amostras—IHRC: 1 pacote sem numero, rôto.
BHC: 1 caixão n. 1, repregado.
EMC: 1 dito n. 77/79, idem.
Idem: 1 dito n. 8.082, idem.
E—A—A: 2 ditos ns. 2.686 e 2.691, idem.
Idem: 2 ditos ns. 2.778/65, idem.
E. Salathé: 1 dito n. 71, idem.
P. Nelson: 1 dito n. 1, idem.
Vapor allemão *Assuncion*, entrado em julho de 1910.
Despacho sobre agua—PCC: 1 caixa sem numero, avariada.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
FRH: 1 dita idem, idem.
DIC: 1 dita idem, idem.
DAC: 1 dita idem, idem.
EIC: 1 dita idem, repregada.
Thomé: 1 dita idem, avariada.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Papar inglez *Aragon*, entrado em 24 de julho de 1910.
Armazem das amostras—Braga Camara & Comp.: 1 pacote sem numero, rôto.
Eugenio Eurico Costa Mendes: 1 dito idem, idem.
E. Salathé & Comp.: 2 ditos idem, idem.
EMC: 1 dito idem, idem.
PS: 1 dito idem, idem.
R—S—M: 1 dito n. 4, idem.
Armazem de Amostras—O—V—C: 1 caixa n. 4.133, repregada.
14: 1 pacote n. 480/492, rôto.
CF—TS: 2 pacotes ns. 2 e 1, idem.
HBC: 1 caixa n. 1.949, repregada.
MS: 1 dita n. 3, idem.
BMC — Rio de Janeiro: 1 pacote sem numero, rôto.
APF: 1 caixa n. 1.957, repregada.
SC: 1 dita n. 1.001, idem.
14: 2 pacotes ns. 480 e 492, rôtos.
HPC: 1 caixa n. 1.947, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.948, idem.
LP: 1 dita n. 3.169, idem.
Idem: 1 dita n. 3.161, idem.
RB: 1 pacote n. 1.183, idem.
Idem: 1 dito n. 1.170, idem.
AJC: 1 caixa n. 100, repregada.
DP: 1 dita n. 1.353, idem.
Vapor inglez *Aragon*, entrado em 24 de julho de 1910.
Armazem de Amostras — AP: 1 caixa n. 33, repregada.
SM: 2 ditos ns. 537 e 535, repregadas o avariadas.
JSMC: 1 dita n. 3.076, repregada.
S. Dumas ou Fo: 1 dita n. 2, idem.
Walter Brultin: 1 dita n. 406, idem.

Telepho: 1 pacote sem numero, rôto.
H. W. Roushuarth Cooper: 1 caixa sem numero, repregada.

MN: 1 pacote n. 850, rôto.

APF: 1 caixa n. 1.958, avariada.

148/174—TC: 1 dita n. 1 repregada.

Sloper Irmão: 1 dita n. 13, idem.

Jornal do Commercio: 1 dita idem, idem.

Gonçalves Wyte & C.: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Ceylan*, entrado em 25 de julho de 1910.

Armazem n. 9—C: 1 caixa n. 150, repregada e avariada.

JDV—Rio Grande do Sul: 1 dita sem numero, idem idem.

STLC: 1 barrica idem, idem idem.

Campos: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Vapor allemão *Assuncion*, entrado em julho de 1910.

De-pacho sobre agua — O—1132: 1 barrica n. 5.706, repregada e avariada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 26 de julho de 1910.

Armazem n. 15 — PJCC: 1 caixa n. 7, repregada.

Ps: 1 dita n. 2.455, idem.

Idem: 1 engradado n. 4 ou 2.455, avariado.

RH: 1 caixa n. 5, repregada.

543—JHO: 1 barrica n. 603, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 621, avariada.

USMO: 1 barril n. 4.139 B, vasando.

Idem: 1 dito n. 4.138 F, idem.

OM: 1 caixa n. 50, repregada.

Vapor francez *Quessant*, entrado em 12 de julho de 1910.

Armazem n. 1 — Mrcedo—W: 6 caixas n. 1, 1, 1, 1, 1 e 1, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

Idem: 7 ditas ns. 1, 1, 1, 1, 1 e 1, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

PSC: 1 dita n. 19.583, repregada e avariada.

RH: 2 ditas ns. 2.231 e 2.092, avariadas.

VC—RBF: 1 dita n. 60, idem.

Vapor allemão *Willemann* 2º, entrado em 26 de julho de 1910.

Armazem de bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Alfandega do Rio de Janeiro 2 de agosto de 1910. — O inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Guerra

6ª Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS DO PRIMEIRO POSTO DO CORPO DE SAUDE DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude de ordem do Sr. general ministro da Guerra, e em aviso n. 848, de 14 do corrente, publico que, 90 dias depois da publicação no *Diario Official*, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de 28 medicos e tres pharmaceuticos no primeiro posto do Corpo de Saude do Exercito, de accordo com as instruções publicadas no *Diario Official* de 10 de abril do corrente anno.

Cada candidato deverá para esse fim apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documentos provando ser: 1º, cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis; 2º, doutor em medicina ou pharmaceutico por qualquer das faculdades federaes ou equiparadas; 3º, de comportamento ilibado; 4º, menor de 35 annos de idade; 5º, de robustez, saude e aptidão para o serviço na paz e na guerra; este ultimo requisito será comprovado por inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados que necessitarem de mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão e nos Estados aos chefes do serviço de saude.

6ª Divisão do Departamento da Guerra, 23 de maio de 1910. — Dr. Antonio de Franco Lobo, tenente-coronel chefe da 1ª secção. (

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

AUTOMOVEIS «CHAR-A-BANCS»

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, faço publico que a Comissão de Compras recebe propostas no dia 31 de agosto proximo, para a compra de dous automoveis *Char-a-bancs*, de qualquer typo, quatro cylindros, 3 e 40 HP. segundo as especificações abaixo:

Carroçaria: *Char-a-bancs*, de seis bancos, com quatro logares cada um, voltados para a frente, com entrada para os dous lados. Toldo fixo, podendo adaptar-se-lhe cortinas. Assentos almofadados, de couro.

Rodas de borracha massiça, sendo as trazeiras duplas.

Accessorios e ferramentas.

E se material será garantido por seis mezes.

A concorrência versará apenas sobre o preço.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento deverão habilitar-se previamente neste departamento e fazer caução de 1:000\$ na Directoria de Contabilidade.

Os Srs. proponentes, além dos documentos exigidos para sua habilitação, deverão provar que tem deposito nesta Capital ou que são representantes directos das fabricas.

A inscripção para essa concorrência encerrar-se-ha no dia 16.

As propostas serão em duplicata e sellada a 1ª via, escriptas em vernaculo, devem conter o prazo de entrega, preço em moeda corrente e a declaração de sujeitar-se o proponente a todas as disposições em vigor.

A entrega será feita neste departamento, correndo os direitos aduaneiros por conta do contratante.

Durante o prazo de garantia obrigar-se-ha o contratante a substituir gratuitamente qualquer peça que se deteriorar por defeito de fabricação.

Os proponentes deverão comparecer pessoalmente ou fazer-se representar legalmente, na occasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão a inobservancia das disposições vigentes ou do prescripto no presente edital.

4ª Divisão, 18 de julho de 1910. — Jacques Ourique, coronel-chefe. (

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração

Campo de S Christovão

De ordem do Sr. coronel-chefe da 4ª Divisão, a agencia de compras distribue memoranda até ás 2 horas da tarde, de 20 do corrente mez, afim de contractar o transporte de um dynamo e accessorios.

Rio de Janeiro; 11 de agosto de 1910. — Alpheu da Costa Doria, agente de compras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ, NO ESTADO DE MATO GROSSO

De ordem do Sr. ministro desta repartição, faço publico que, no dia 16 de agosto do corrente anno, ao meio-dia, nesta Directoria Geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção de uma parte das obras de melhoramento do porto de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1902, e com as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:

a) uma muralha de cães continuo, com 80 metros de extensão, ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura da agua na maxima estiagem e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 40 metros de extensão, talude de 1:3 e altura da agua de um metro a dous metros na extrema vasante;

c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o litoral, respaldado no nivel do coroamento da muralha e com o talude de extremo devidamente protegido;

d) construção de um armazem de cães, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem, abastecimento de agua, luz e energia.

2ª

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.052:600\$, por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3ª

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que, para tal fim, for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os aparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4ª

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de 30 mezes, contados da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo maximo de seis mezes, necessarios para a empresa contractante aparelhar-se e instalar todos os serviços.

5ª

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento.

6ª

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario nacionaes, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outra em que, por direito, se exija citação pessoal.

7ª

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das cláusulas, em forma de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

8ª

O Governo entregará, livre e desembaraçada, ao contractante a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

9ª

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e preço da construção.

10ª

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de depósito no Tesouro Nacional da quantia de 20:000\$, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de 10 dias, e notados da data em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

11ª

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter confusão alguma fora deste edital.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunir-se-ão as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição 10ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltório, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias, serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-o e o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade, exhibidas pelos proponentes.

12ª

O deposito constante da cláusula 10ª será elevado a 50:000\$, em apolices da dívida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das cláusulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista de competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá esta caução em favor da União.

13ª

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta Directoria Geral, quer no escriptorio da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, estabelecido á Avenida Central n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

14ª

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figuram na relação impressa, de que trata a condição 11ª, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paraphrasis unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras e Viação, 14 de maio de 1910. — J. F. Perreiras Horta, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1ª

A muralha do cães se á construida de concreto armado, com 10" de altura total, compo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou sem blocos, com 4" de largura e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiações conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4" de largura, repousando em terreno resistente a juizo da commissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0"50 de espessura e 1/10 de arrastamento, sustentado por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0"40 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um coramento de cantaria, na cota do terraplano.

O arcabouço metallico dos gigantes compo-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de 1 de cimento, 3 de areia e 6 de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal *deployé*) n. 10.

O maciçado a empregar no concreto referido deverá compo-se de pedras que possam passar em um anel de 0"05 e não o possam em um anel de 0"02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á aprovação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da commissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro, convenientemente socado e rampado, com o talude de 1:3, será collocada uma camada de concreto armado, com metal *deployé* n. 9, tendo 0"70 de espessura média, disposta superiormente em degraus no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal: os degraus terão de largura 0"70 por 0"20 de altura e a banqueta 0"40 de largura e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas, serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0"15 de largura e 0"01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo tipo e condições, estabelecidos para a muralha do cães.

A base da rampa, constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1"50 de largura e 2"50 de altura, será fundada na cota média de 1"50 abaixo das aguas minimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nivel do terraplano do cães, com um desenvolvimento, portanto, de 22"50.

A muralha do cães será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isso terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degraus dessa escada serão de cantaria com 0"20 de altura e 0"30 de passo, uteis, devendo a escada ter 1"50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluido no da muralha por metro corrente.

A muralha do cães será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixa-los com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cães da rampa, tem o seu preço incluido no estabelecido por metro linear de cães, de 80 metros.

O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, no terras de boa qualidade, procedentes do arrastamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cães.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1:3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso capeamento de alvenaria, tendo um minimo de 0"50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um tipo dependente do aterro em que for feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1:3 e espessura correspondente a 1, 1/2 tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2, 1/2 tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metallico e a cobertura feita com telhas, tipo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a paralelepipedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

Directoria Geral de Obras e Viação, 14 de maio de 1910. — J. F. Perreiras Horta, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Comissão de desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SANEAMENTO E DRAGAGEM DOS RIOS QUE DESAGÜAM NA BAHIA DO RIO DE JANEIRO — 1910

De ordem do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 10 de setembro do corrente anno, ao meio dia, no escriptorio desta comissão, á rua Barão do Lathario n. 44, sobrado, são recebidas propostas para a execução das obras de saneamento do littoral da bahia do Rio de Janeiro, mediante contracto, nas seguintes condições:

Art. 1.º As obras de saneamento, de que trata o presente edital, constarão: da dragagem das barras dos principaes rios; desobstrução e limpeza dos mesmos, dos canaes existentes na zona e abertura de outros para o perfeito saneamento e enxugo dos terrenos da região comprehendida entre os rios Merity e Guaxindiba, em territorio do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2.º O contractante será obrigado a proceder, por si ou por empresa que organizar, á execução dos trabalhos de dessecação e saneamento dos terrenos da baixada, até uma linha de curva de nivel traçada pela raiz das serras e morros, na altitude de 30 metros, acima da préa-mar maxima observada na bahia do Rio de Janeiro, devendo:

§ a—Executar todas as dragagens necessarias para attingir o fim definido no art. 1.º, nos trechos dos rios ou canaes navegaveis.

§ b—Realizar todos os trabalhos de consolidação dos taludes dos rios e canaes dragados, seja com faxinas, enrocamentos ou estacadas de madeira, em todos os pontos que a Comissão Fiscal julgar necessarios.

§ c—Fazer a desobstrução e limpeza dos rios e canaes, á montante de trechos navegaveis ou que tenham de se tornar navegaveis, até a altura de 30 metros acima do nivel maximo da préa-mar.

§ 1.º. Nos trabalhos especificados nas alíneas a e c deste artigo, as secções transversaes terão em leito-horizontal dous metros, (2^m0) no minimo, abaixo das marés mais baixas observadas na bahia, com taludes de dous metros (2^m0), de base por um metro (1^m0), de altura ou outra inclinação de accôrdo com a natureza e consistencia do terreno.

§ 2.º. As despesas supplementares ou extraordinarias, com a passagem do material de dragagem pelas pontes das estradas de ferro, serão tomadas em consideração pela Comissão Fiscal do Governo e remuneradas de accôrdo com o contractante.

§ 3.º. No caso de recusa do contractante a executar qualquer dos serviços a seu cargo, a Comissão Fiscal mandará fazer o administrativamente por conta do contractante, obrigando-se este a fornecer o pessoal operario e o material necessario.

Art. 3.º Os serviços designados no conjunto das disposições deste contracto serão extensivos ás seguintes bacias principaes dos rios: Merity e seus tributarios; Sarapuhy e seus tributarios; Iguaçu, Pilar e seus tributarios; Estrella, Saracuruna, Inhomerim e seus tributarios; Suruhy e seus tributarios; Magé e seus tributarios; Macacú, Guapy, Guarahy, Casseribú e seus tributarios e Guaxindiba e seus tributarios.

Art. 4.º Os rios principaes de cada uma das bacias acima designadas, bem como os adjacentes e tributarios, serão preparados para a expedição facil das aguas normaes ou de enxurrada, sob condição de ficarem todos elles e suas dependencias lateraes sujeitos ao regimen proximo a natural, segundo o gráo de cohesão das terras banhadas e a inclinação caracteristica respectiva, salvo o caso do estabelecimento de obras de protecção que possam garantir a permanencia de cursos de traçado artificial, sem prejuizo das zonas circumvisinhas.

Art. 5.º A rectificação dos cursos naturaes será projectada de modo que as aguas correntes possam desembocar na bahia do Rio de Janeiro, sem perigo de represamento por falta de secção de vazão, nem receio de acção corrosiva sobre as margens existentes; ou estabelecidas artificialmente, sendo para esse fim traçadas linhas de alveo com as declividades precisas e relativas á configuração transversal do relevo, de cada um dos terrenos trabalhados.

Art. 6.º A excavação do leito dos rios e canaes será determinada pela razão technica da praticabilidade da navegação, sempre que fôr possível, dentro dos limites da zona dessecada sem recurso ao emprego de comportas ou quaesquer outros meios de represamento das aguas a jusante dos pontos de passagens de uma para outras declividades de porcentagens manifestamente diversas.

Art. 7.º Os rios e canaes serão preparados de modo que as margens não fiquem sujeitas ás devastações que as enxurradas possam produzir, para cujo fim serão os taludes devidamente levantados e protegidos quando fôr preciso, com faxinas e outras obras de arte, adequadas, sem prejuizo da secção de vazão das aguas excessivas, dos terrenos adjacentes.

Art. 8.º Os trabalhos de dragagem dos rios e canaes serão projectados de modo que a navegação de embarcações possa ter a necessaria facilidade, com a linha de calado conveniente.

Art. 9.º Para o fim exclusivo da navegação interna dos rios e canaes das zonas dragadas, terão os leitos respectivos, largura sufficiente para o cruzamento, sem prejuizo de abalroamento de embarcações em transitio, salvo os casos de impossibilidade, nos quaes se tornará preciso estabelecer, a espaço, bacias de largura conveniente.

Art. 10. As margens dos rios e canaes serão roçadas e preparadas de modo a permittir o estabelecimento de caminhos de sirga ou protecção dos depositos das dragagens, devendo o matto ser removido e encinerado, em logar determinado.

Art. 11. As excavações serão feitas, a escolha do contractante, por dragas apropriadas ou quaesquer outros aparelhos excavadores mecanicos, com lançamento a distancia dos productos das excavações.

Art. 12. Atravéz das barras dos rios principaes, que desagüam na bahia, serão dragados canaes, até a profundidade de agua de dous metros (2^m0) abaixo da maré minima observada.

As dimensões destes canaes serão approximadamente as seguintes:

	Canal na barra
1.º Rio Merity.....	2.000 ^m ×30 ^m ×2 ^m
2.º Rio Sarapuhy.....	2.000 ^m ×30 ^m ×2 ^m
3.º Rio Iguaçu.....	2.500 ^m ×40 ^m ×2 ^m
4.º Rio Estrella.....	2.000 ^m ×40 ^m ×2 ^m
5.º Rio Suruhy.....	1.000 ^m ×20 ^m ×2 ^m
6.º Rio Iriry.....	1.000 ^m ×20 ^m ×2 ^m
7.º Rio Magé.....	2.000 ^m ×20 ^m ×2 ^m
8.º { Rio Macacú.....	3.000 ^m ×40 ^m ×2 ^m
Rio Guarahy.....	3.000 ^m ×40 ^m ×2 ^m
Rio Guapy.....	3.000 ^m ×40 ^m ×2 ^m
9.º Rio Guaxindiba.....	1.000 ^m ×20 ^m ×2 ^m

Os productos provenientes das dragagens serão lançados directamente para ambos os lados do canal, pelos tubos ou calhas da descarga das dragas, executando-se os trabalhos necessarios de protecção para evitar o retorno dos productos das excavações para dentro do canal.

Nos trechos do canal, onde não poderá ser applicada a descarga lateral e directa, os productos das excavações serão transportados e depositados em logares determinados pela Comissão Fiscal.

Os canaes serão balizados de accôrdo com a Comissão Fiscal, com a qual o contractante ajustará a remuneração desse serviço.

Art. 13. As zonas de lagoas e alagados naturaes, constituindo bacias ou receptaculos das aguas dos montes ou pluvias, serão tambem preparadas para a descarga dos excessos da enxurrada, pelas dragas, nos pontos accessiveis ás mesmas; em caso contrario, esses trabalhos serão executados com os deque trata a alínea C do art. 2.º.

Art. 14. Para o serviço de dragagem das barras e leito dos grandes rios e canaes, serão empregadas dragas, sem propulsor, de alcatruzes, com tubos de descarga lateral, a quarenta ou cincoenta metros (40^m a 50^m) no maximo, permittindo o lançamento do producto das excavações, na altura de dous metros (2^m0) acima do nivel da agua.

A capacidade das grandes dragas poderá ser de cem a duzentos e cincoenta metros cubicos (100 a 250^m3) por hora, podendo excavar até a profundidade de quatro metros (4^m0), abaixo da maré minima.

As suas dimensões poderão ser, approximadamente, as seguintes:

Comprimento, entre perpendiculares....	32 ^m 0
Largura.....	7 ^m 50
Pontal.....	1 ^m 20
Calado em serviço.....	0 ^m 80

As dragas serão de estrutura metalica e embonadas de madeira.

É essencial que o calado das grandes dragas seja de oitenta centimetros (0^m80) em serviço, de modo que ellas possam manobrar facilmente nos grandes baixios existentes no reconcavo da bahia.

Art. 15. Para se effectuar o serviço de dragagens nos pequenos rios e canaes, serão empregadas pequenas dragas, sem propulsor, de alcatruzes, com tubo ou calha de descarga lateral, podendo lançar os productos das excavações a distancia de 24 a 40 metros e abrir o seu caminho mesmo em terreno de um metro (1^m0) de altura acima do nivel das mais altas aguas.

As suas dimensões poderão ser, approximadamente, as seguintes:

Comprimento, entre perpendiculares....	12 ^m 0
Largura.....	3 ^m 0
Pontal.....	1 ^m 30
Calado em serviço.....	0 ^m 80

A capacidade das pequenas dragas poderá ser de 25 a 80 metros cubicos, por hora de serviço, podendo excavar até a profundidade de dous a quatro metros (2^m a 4^m) em aguas baixas.

Art. 16. As dimensões e forças das dragas, tanto das grandes como das pequenas, poderão ser modificadas, cettanto que possam

produzir o volume em metros cubicos indicados e tenham o calado do oitenta centímetros (0,8) em serviço.

Para a boa realização do serviço de dragagem, o contractante terá o material accessorio e indispensavel, constando de saveiros de fundo falso para o transporte dos productos das excavações; de rebocadores, de um guindaste fluctuante e uma pequena officina para montagem, conservação e reparação do material em serviço.

Art. 17. O contractante organizará as plantas e perfis necessarios á execução dos trabalhos, de accordo com as ordens prescriptas pela Comissão Fiscal.

A execução dos trabalhos só poderá ser feita, depois de approvadas as plantas, perfis e estaqueamento, realizados pelo contractante, na presença de um delegado da Comissão Fiscal.

Art. 18. Os pagamentos dos serviços de dragagem, desobstrucções, limpeza e outros trabalhos de saneamento serão feitos de conformidade com a respectiva tabella do contracto.

Art. 19. Os materiais destinados aos trabalhos contractados, gosarão de todas as vantagens e cedidas aos dus obras publicas federaes, sendo isentas do pagamento dos respectivos direitos os que houverem de ser importados.

Art. 20. A fiscalização de todos os trabalhos ficará a cargo da Comissão Fiscal, com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução.

A administração dos trabalhos de saneamento caberá ao contractante que, uma vez respitado o plano approved, terá liberdade no emprego deapparelhios e processos modernos para a sua execução.

Art. 21. Na execução dos trabalhos, o contractante seguirá fielmente os respectivos planos approved, as especificações constantes deste edital e as instrucções que lhe forem dadas pela Comissão Fiscal, desde que não estejam de encontro ás disposições do contracto.

Art. 22. Fica ao Governo Federal o direito de introduzir nos planos approved as modificações que entender necessarias.

Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será elle indemnizado da respectiva importância e, na falta de accordo, as duvidas serão resolvidas por arbitramento, nomeando o Governo um arbitro e o contractante outro, e nomeando os dous arbitros um terceiro arbitro desempatador, se não tiverem chegado a accordo.

Art. 23. O contractante ficará responsavel por si, seus teres e haveres, por todas as obrigações resultantes do contracto.

Art. 24. O contractante fará, logo após a assignatura do contracto, as encomendas dos materiais necessarios para todas as installações, e tomará as demais providencias necessarias em andamento, sendo de seis (6) mezes o prazo maximo para a installação das officinas e accessorios e de dez (10) mezes para que as dragas possam começar a funcionar.

Art. 25. O Governo Federal cederá ao contractante na zona dos trabalhos de saneamento a beira-mar ou beira-rio, um espaço de terrenos livres e desembarçados de qualquer onus, com área sufficiente para depositos, carreiras para embarcações, officinas para reparações e outros misteres necessarios ao contractante, exclusivamente para os fins deste contracto e ao qual terá elle uso e gozo, enquanto durarem os trabalhos.

Art. 26. Todas as obras e serviços que fazem objecto do presente contracto serão consideradas obras e serviços federaes e por tal sujeitos aos mesmos onus e obrigações e no gos das mesmas isenções, vantagens e regalias que cabem ás obras e serviços do Governo da União.

Art. 27. Todos os serviços executados pelo contractante serão acompanhados por Delegados ou representantes da Comissão Fiscal, aos quaes o contractante facilitará todos os meios para o completo desempenho de sua missão.

Art. 28. Todas as ordens, instrucções ou em geral, qualquer especie de relações, em objecto de serviço entre a Comissão Fiscal e o contractante, serão sempre por escripto, e não podendo nenhuma das partes contractantes allegar, em caso algum e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes; taes relações verbaes não terão valor para os effeitos deste contracto.

Art. 29. Toda a correspondencia, entre a Comissão Fiscal e o contractante, em objecto de serviço, será entregue, de parte a parte, mediante recibo.

Art. 30. Quando o contractante tenha objecções ou reclamações a fazer contra qualquer ordem da Comissão Fiscal, deverá apresental-a por escripto dentro de 48 horas, nos dias uteis.

Art. 31. A Comissão Fiscal terá o direito de exigir do contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario do mesmo contractante, que a juizo da mesma comissão omarace a fiscalização dos trabalhos ou proceda de modo incorrecto.

Art. 32. Todo o material empregado, nos trabalhos de saneamento, será de primeira qualidade e nenhum poderá ser utilizado, sem o exame prévio e approvação da Comissão Fiscal, e o que for recusado será immediatamente retirado do local dos trabalhos.

Art. 33. Os trabalhos contractados serão pagos de accordo com a tabella abaixo de especificações de obras e preços de unidades:

1.º Dragagem das barras dos rios principaes, por metro cubico;
2.º Dragagem dos principaes rios e suas rectificações, por metro cubico;

3.º Dragagem de antigos canaes existentes, por metro cubico

4.º Aberturas de novos canaes, por metro cubico;

5.º Aterros, por metro cubico;

6.º Desobstrucção e limpeza dos rios e canaes, por metro linear;

7.º Roçadas em capoeira de machado, por metro quadrado;

8.º Destocamento do terreno, para rectificação dos rios e abertura de canaes, por metro quadrado;

9.º Transporte nos saveiros dos productos das dragagens, para local determinado no littoral á beira-mar, por 100 metros lineares;

10. Estabelecimento de faxinas e estacadas de madeira, para fixação dos productos das excavações no littoral, á beira-mar, por metro cubico;

11. Enrocamento de pedras jogadas para protecção e consolidação das faxinas e estacadas no littoral, á beira-mar, por metro cubico;

12. Estacada de madeira nas rectificações dos rios e canaes, por metro linear.

Art. 34. O contractante submeterá á Comissão Fiscal, a proporção que for recebendo as dragas, material fluctuante e mais objectos destinados ao serviço de saneamento, as respectivas facturas acompanhadas das notas de frete, seguro e montagem, para fixação dos respectivos custos.

Terminados os serviços de saneamento o Governo Federal terá o direito de ficar com o material e objectos acima referidos, na sua totalidade ou em parte somente, á sua escolha, devendo pagal-os com o abatimento de cincoenta por cento (50 %) sobre os custos fixados, si ficar com a totalidade ou com o abatimento de trinta e quatro por cento (34 %), sobre os mesmos custos, si ficar apenas com os que lhe convier.

Art. 35. O contractante obriga-se a preferir nos trabalhos de saneamento, quer para a parte technica o administrativa, quer para a operaria, o pessoal nacional, salvo motivos accetios pela Comissão Fiscal, e não poderá empregar nos seus serviços mais de dous terços (2/3) desse pessoal.

Art. 36. Para iniciar os trabalhos de saneamento, o contractante dará preferencia á execução dos serviços na bacia do rio Estrella e seus tributarios, podendo estabelecer o centro de suas operações no local que julgar mais conveniente.

Art. 37. Serão considerados propriedades do Governo Federal, os mineraes, fosséis e quaesquer outros objectos de valor scientifico, artistico ou intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

Art. 38. Os canaes abertos nas barras dos rios principaes, serão orientados, para a navegação, com boias, sendo as primeiras illuminativas.

Art. 39. O contractante fica obrigado a facilitar condução e meios de fiscalização, aos representantes do Governo, adquirindo para esse fim uma lancha a gazolina.

Art. 40. Os trabalhos deverão ser executados em um prazo maximo de cinco (5) annos.

Art. 41. Os pagamentos se farão mensalmente, segundo a medição dos trabalhos feita pela Comissão Fiscal, em apolices de 5 % papel ou em dinheiro, podendo o Governo empregar para esse fim o producto da venda dos terrenos desapropriados para serem beneficiados.

Art. 42. De cada pagamento a fazer, serão retirados 10 %, (dez por cento), até atingir a quantia de cem contos de réis (100:000\$000). Esse deposito de garantia será reembolsado pelo contractante um anno depois da terminação dos trabalhos.

Art. 43. Para garantir a execução do contracto, o contractante, antes da assignatura deste, depositará no Thesouro Nacional a quantia de duzentos contos de réis (200:000\$000.)

O contractante poderá constituir a caução em titulos federaes ou garantidos pelo Governo Federal e collocal-os em Londres, nas mãos do delegado financeiro do Governo. Neste caso elle perceberá os juros dos titulos e no caso da caução em dinheiro, não terá interesse algum a receber.

Art. 44. O contractante si residir fóra do paiz ou si organizar empresa ou companhia estrangeira, para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo ou judiciario nacionaes, quaesquer questões que com elles se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

Art. 45. O contracto ficará rescindido de pleno direito, perdendo o contractante a caução de que trata o art. 43, nos seguintes casos:

1º, irregularidade e falta de andamento nos trabalhos, de quo resulte interrupção por mais de dous (2) mezes, ou demora notoriamente prejudicial aos trabalhos do saneamento, por culpa ou negligencia do contractante;

2º, transferencia do contracto;

3º, infracção do art. 44;

4º, fallencia do contractante: e

5.º, inobservancia das condições do contracto, depois de ter sido imposto ao contractante, por mais de uma vez, a multa de dez contos de réis (10:000\$) de que trata o art. 46.

Art. 46. Pela inobservancia dos artigos do contracto, pela falta de cumprimento das ordens ou instrucções sobre o serviço, expedidas pela Comissão Fiscal, que não contrariem as estipulações daquelle, ficará o contractante sujeito a multa de quinhentos mil réis (500\$) a um conto de réis (1:000\$), applicavel pela Comissão Fiscal, o de um conto de réis (1:000\$), a dez contos de réis (10:000\$) pelo ministro da Viação e Obras Publicas, mediante proposta da referida comissão; tendo o contractante recurso contra aquella para o mesmo ministro. Si as multas não forem pagas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da data da intimação para esse fim, será o valor delle deduzido da caução ou de pagamentos devidos ao contractante.

Art. 47. Quaesquer questões que, por ventura, se suscitarem na execução do contracto, e não sejam solvidas por arbitramento, segundo a forma estabelecida no art. 22, serão decididas pelos tribunais brasileiros e de accordo com a legislação brasileira.

Art. 48. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e preços dos trabalhos.

Art. 49. Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Nacional da quantia de cincoenta contos de réis (50:000\$), que revertirá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de dez (10) dias, contados da data em que pelo *Diário Official* lhe for notificada a acceptação de sua proposta.

Art. 50. As propostas deverão limitar-se a indicar os preços da unidade constantes da tabela que os proponentes encontrarão no escriptorio da comissão, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e não podendo a proposta conter condição alguma fora deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de.... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas de idoneidade, que puder apresentar, e o recibo da caução a que se refere o art. 49.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos estes ultimos envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado, sob a guarda do engenheiro-chefe da comissão.

Dentro de oito dias serão publicados no *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização, sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros, para o exame e o julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Será condição essencial, para ser considerado idoneo o proponente, além da apresentação de quaesquer documentos que provem a sua capacidade moral, tecnica e financeira, a apresentação de provas de já haver executado obras de natureza daquellas de que trata o presente edital, ou estar associada a empreza profissional ou firma social que já o tenha feito e seja co-responsavel pela proposta.

Art. 51. Todos os documentos referentes aos trabalhos poderão ser examinados no escriptorio da comissão, á rua Barão do Ladario n. 44, sobrado, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações, de que, por ventura, precisarem.

Art. 52. A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor preço para a execução dos trabalhos.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos, assim encontrados.

Essa somma será o preço dos trabalhos para o effeito da comparação das propostas.

Parapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Comissão de desobstrução dos rios, que desagüam na bahia do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1910.— *Marcellino Ramos da Silva*, engenheiro-chefe.

Especificações

Nas barras dos principaes rios do littoral da bahia do Rio de Janeiro serão abertos canaes de 20 a 40 metros de largura e de dous metros de profundidade, abaixo da baixa-mar observada, através dos baixios ou bancos nas barras, de modo a facilitar a navegação, em occasião de baixa-mar.

Os caracteristicos das bacias dos rios acima mencionados são os seguintes:

1.º Rio Merity, e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 150 kilometros quadrados. Tem barra na bahia do Rio de Janeiro, com a largura de 150 metros e um percurso de 16 kilometros. navegavel por pequenas embarcações, até 6^h 55^m a montante da barra, onde começa o antigo canal da Pavuna, com a extensão de 3^h 30^m.

A largura média do rio é avaliada em 25 a 30 metros.

2.º Rio Sirapuhy e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 430 kilometros quadrados. É navegado por canoas em uma extensão de 5^h 800^m, tendo larguras variaveis de 25 a 77 metros até sua barra na bahia.

3.º Rios Iguaçu e Pilar e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 630 kilometros quadrados. É navegavel em uma extensão de 30 kilometros, sendo 11^h 600^m a montante da barra, atravessado pela estrada de ferro que nessa ponte dá passagem ás embarcações até o Porto da Amarração, a 14^h 50^m da barra. Deste ponto em diante a navegação é feita por canoas.

A 9^h 500^m a montante da barra, o rio tem a largura de 65 metros, que vae aumentando até a barra, com a largura de 180 metros na bahia.

A montante do Porto da Amarração, o rio tem larguras variaveis de 25 a 40 metros.

O rio Pilar é navegado até 10^h 900^m a montante da barra do rio Iguaçu, junto á villa do Pilar, sendo dahi em diante e a montante da ponte da estrada de ferro navegado unicamente por canoas.

4.º Rios Estrella, Saracuruna, Inhomerim e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 450 kilometros quadrados. O rio Estrella, abaixo da confluencia dos rios Saracuruna e Inhomerim, tem o percurso de nove kilometros, com larguras variaveis de 60 a 180 metros, na sua barra, na bahia.

A montante dessa confluencia, o rio Saracuruna a' é a ponte da estrada de ferro tem um percurso de 4^h 500^m, com larguras variaveis de 25 a 40 metros.

O rio Imbaricé, principal affluente do rio Saracuruna, com larguras variaveis de 15 a 20 metros, é navegavel em uma extensão de 5 kilometros.

O rio Inhomerim, com larguras variaveis de 25 a 40 metros, tem um trecho navegavel de 5^h 800^m, até o Porto do Tibyra, sendo dahi em diante a navegação feita em canoas.

5.º Rio Suruhy e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 150 kilometros quadrados.

A montante da ponte de pedra da estrada de rodagem, na povoação de Suruhy, o rio tem a largura de 10 metros e a jusante vae se alargando até a confluencia do rio Goya, com a largura de 50 metros em um percurso de 3^h 200^m e dahi em diante tem um percurso de 1^h 380^m desagüando na bahia com uma largura de 70 metros.

O rio Suruhy está muito obstruido o é navegado unicamente por canoas.

6.º O rio Iriry e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de seis kilometros quadrados. Tem a largura de 40 metros na barra e um percurso de oito kilometros, sendo apenas navegado por canoas.

7.º Rio Magé e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 150 kilometros quadrados. Tem um percurso de 18 kilometros.

A montante da ponte de ferro, o rio tem larguras variaveis de 15 a 20 metros, está muito obstruido a jusante da referida ponte até sua barra em um percurso de 2^h 920^m. Lateralmente existe o antigo canal de Magé com 2^h 920^m, sobre o qual foram lançadas as aguas dos rios, provocando a obstrução do canal.

8.º Rios Macacú, Guapy, Guarahy, Casseribú e seus tributarios.

Superficie approximada a sanear de 1.750 kilometros quadrados.

O rio Macacú, que tem abecceiras na Serra do Mar, com um curso de 70 kilometros, e o rio Guapy, com um curso de 40 kilometros, formam, com o braço denominado Guarahy, o grande delta do rio Macacú, tendo a largura de 450 metros, na barra, na bahia, sendo o mesmo navegavel em uma extensão de 90 kilometros a montante de sua barra.

9.º Rio Guaxindiba e seus tributarios.

Superficie approximada de 20 kilometros quadrados a sanear. Tem um curso de 12 kilometros o é navegado cerca de sete kilometros a montante de sua barra.

Comissão de desobstrução dos rios que desagüam na bahia do Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1910.— *Marcellino Ramos da Silva*, engenheiro-chefe.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 259

De ordem do Exm. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 14 do corrente mez estará aberta nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o exame dos candidatos á matricula no 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 21 do regulamento de 23 de maio de 1910.

Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de agosto de 1910.—O amanuense, Jayme Gesteira. (•)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/o	A vista
Sobro Londres.....	16 3/4	16 19 32
» Paris.....	\$570	\$578
» Hamburgo.....	\$703	\$713
» Italia.....	—	\$577
» Portugal.....	—	\$314
» Nova York.....	—	2581
Libra esterlina, em moeda	—	14 550
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	18336

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes miudas de 5 %.	1:020\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:019\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:005\$030
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	193\$000
Ditas idem, idem, de 1901, port..	275\$000
Ditas idem, idem, 1904, nom..	275\$000
Ditas idem, idem, 1905, port....	194\$500
Ditas idem idem, 1906, nom.....	196\$000
Ditas idem, idem, 1909, port....	174\$500
Ditas de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	832\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, nom.....	450\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	89\$500
Banco do Commercio.....	116\$000
Banco do Brazil.....	208\$000
Comp. Terras e Colonizacão....	11\$750
Comp. E.F. Minas de S. Geronimo	28\$000
Comp. Docas da Bahia.....	36\$250
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	37\$250
Comp. Melhoramentos do Maranhão.....	40\$070
Comp. Transporte e Carruagens.	75\$000
Comp. Estrada de Ferro Federal Rede Sul Mineira.....	85\$500
Comp. Seguros Argos Fluminense.....	653\$000
Debs. Mercado Municipal.....	200\$000

Venda por alvord

13 Comp. Seguros Argos Fluminense.....	653\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1910. — A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Dragagem Aurifera do Rio das Velhas

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DA COMPANHIA DE DRAGAGEM AURIFERA DO RIO DAS VELHAS, REALIZADA DO DIA 16 DE JULHO DE 1910

Aos 16 dias do mez de julho de 1910, ás 2 horas da tarde, reunidos na sala do 2º andar do predio da rua da Candelaria n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, os accionistas da Companhia de Dragagem Aurifera do Rio das Velhas, que adiante subscrevem esta acta, representando 1.672 accções das 2.500 que constituem o capital social, o Sr. D. Roberts, director-presidente da Companhia, assumiu na forma dos estatutos a presidencia da assemblea, convidando para secretarios os Srs. Arthur Gibbons, e Manoel Arrojado Lisboa.

Aberta a sessão, mandou o Sr. presidente ler a acta da assemblea anterior. O Dr. Octavio da Silva Costa propõe dispensa dessa leitura, visto já ter sido publicada a referida acta, o que é approvado.

Em seguida manda o Sr. presidente proceder á leitura do relatório da directoria, cuja dispensa foi proposta pelo Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, por já ter sido publicado na imprensa, o dito relatório o que foi tambem approvado.

O Sr. secretario A. Gibbons lê o parecer do Conselho Fiscal, do teor seguinte:

Srs. accionistas — O Conselho Fiscal desta companhia, em cumprimento dos seus deveres estatuidos por lei, examinou os livros, balanço e documentos referentes á Administracão social finda a 31 de dezembro de 1909, e verificou que a sua escripturação e papéis aciam-se feitos em regra, e com as necessarias clareza e exactidão. Assim, pois, o Conselho Fiscal propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria, concernentes ao periodo findo a 31 de dezembro ultimo, constantes do balanço fechado nesta da. a. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1910. — Carlos Wigg. — João T. Soares. — H. E. Gwyther.

Posto em discussão o parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem o discutisse, é posto a vot. s. e approvado, tendo se absteido de votar os membros presentes da directoria.

Em seguida, o Sr. presidente declara que se vai proceder á eleição do Conselho Fiscal, e supplem. s. o que é levado a effeito.

Recolheram-se 10 cedulas dando o seguinte resultado:

Para Conselho Fiscal:

	Votos
H. E. Gwyther.....	161
João T. Soares.....	156
Carlos G. da Costa Wigg.....	140
Dr. Octavio da Silva Costa.....	41

Para supplem. s.:

	Votos
Dr. Bernardino de Lima.....	163
Horacio M. de Oliveira Castro.....	163
Arthur Gibbons.....	165
I. G. Cross.....	1

O Sr. presidente declara reeleitos para o Conselho Fiscal, o Sr. A. E. Gwyther, Dr. João Teixeira Soares e Carlos G. da Costa Wigg e para supplem. s. os Srs. Dr. Bernardino de Lima, Horacio Mendes de Oliveira Castro e Arthur Gibbons.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta, que é assignada pela mesa, e accionistas presentes. — D. Roberts, presidente. — Arthur Gibbons. — Manoel Lisboa — Miguel Arrojado R. Lisboa. — Octavio da Silva Costa. — Por procuração, Do-

mingos Rocha e por mim, Carlos Wigg, H. E. Gwyther, T. G. Cross. — Por procuração, Dr. João Teixeira Soares. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Alvaro Mendes de Oliveira Castro.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE DRAGAGEM AURIFERA DO RIO DAS VELHAS, REALIZADA A 16 DE JULHO DE 1910

Aos 16 dias dias do mez de julho de 1910, ás 3 horas da tarde, reunidos na sala do 2º andar do predio da rua da Candelaria n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, os accionistas da Companhia de Dragagem Aurifera do Rio das Velhas, que adiante subscrevem esta acta, representando 1.672 accções, das 2.500 que constituem o capital social, o Sr. D. Roberts, director-presidente da Companhia, assumiu na forma dos estatutos, a presidencia da assemblea, convidando para secretarios os Srs. A. Gibbons e Manoel Arrojado Lisboa.

Aberta a sessão, procedeu o Sr. secretario Gibbons á leitura da acta da assemblea ordinaria, hoje realizada, que foi approvada.

Em seguida, o Sr. presidente declara que tendo levado ao conhecimento dos Srs. accionistas o estado dos trabalhos da companhia, pelo relatório apresentado á assemblea ordinaria, que acabava de ter lugar, havia convocado esta assemblea extraordinaria, afim de que fosse tomada uma deliberação sobre a continuacão dos seus servicos, e ao mesmo tempo, para que se providenciasse sobre os meios de levar a effeito qualquer resolução tomada pelos Srs. accionistas.

Os Drs. Alvaro Mendes de Oliveira Castro e Octavio da Silva Costa enviam á Mesa, a seguinte proposta, que é lida pelo Sr. secretario Gibbons: Os abaixo assignados propõem que sejam conferidos á directoria amplos e illimitados poderes, para effectuar qual quer operacão de credito ou de augmento de capital, podendo contrahir empréstimos, hypothecar os bens da companhia; ficando extensivos esses poderes, á liquidacão da companhia, por venda, fusão, ou qual quer outra transacção com outra empresa. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1910. — Por procuração de Alvaro Mendes de Oliveira Castro, Octavio da Silva Costa.

O Sr. presidente põe em discussão a proposta lida, e ninguém pella a palavra, é ella unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, mandando lavrar a presente acta, que é assignada pela Mesa e accionistas presentes, em duplicata. — D. Roberts, presidente. — Arthur Gibbons. — Manoel Lisboa. — Miguel Arrojado R. Lisboa. — Octavio da Silva Costa. — Por procuração, Domingos Rocha. — e mim, Carlos Wigg. — H. E. Gwyther. — T. G. Cross. — Por procuração, Dr. João Teixeira Soares. — Alvaro Mendes de Oliveira Castro.

Companhia Estrada de Ferro do Norte do Paraná

RELATÓRIO DA DIRECTORIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DO NORTE DO PARANÁ A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE SEUS ACCIONISTAS EM 12 DE AGOSTO DE 1910

Srs. accionistas — Temos a satisfação de vos apresentar o relatório e contas da companhia, referentes ao anno de 1908, bem como a noticia, até esta data, dos principaes factos da vida da empresa depois da ultima reunião.

Construido todo o primeiro trecho da Estrada de Ferro do Norte do Paraná, em uma extensão de 43 kilometros e 397 metros, comprehendida entre a cidade de Curitiba e a

estação de Rocinha e mais a de 1 kilometro e 79 metros, para alcançar em Curitiba a estação Central da Estrada de Ferro do Paraná, foi inaugurado o seu tráfego em 1 de março de 1909.

Toda a despesa dessa primeira secção comprehendida entre a estaca-0— e a estação de Rocinha—(trabalhos preliminares, movimento de terras, obras de arte, alvenarias, pontes metallicas, via-permanente, material rodante, linha telegraphica, ferramenta, compra de terreno, direcção das obras, administração e beneficio da empresa)—se elevou até 28 de fevereiro de 1909 a 3.573:537\$494.

Depois de 1 de março, dia da inauguração, até esta data, tem sido mantidos com regularidade, na linha em tráfego, os serviços de conservação, comprehendendo lastro, nivelamento, vallas, roçada, capinação e substituição do material.

O tráfego feito entre as sete estações do primeiro trecho, e no prazo decorrido entre a data da inauguração e o dia ultimo de outubro, occupou 291 trens, que percorreram 12.990 kilometros com a receita de 39:200\$280 e a despesa de 103:317\$234, seja uma relação de 233,56 % da despesa para a receita. O numero de passageiros transportados foi de 8.823; o movimento de bagagens e encomendas de 14.320 kgs; o de mercadorias de 9.242.150 kgs.; o numero de animaes de 47 e o de carros, 3.

O balanço da estrada, no valor de 98:25\$085, em 31 de outubro de 1909, está fechado, nesta data, com o deficit de 64:116\$954.

O accordo de 15 de setembro de 1907, para o tráfego mutuo entre a estrada e a estrada de ferro do Paraná, foi aprovado com duas modificações pelo aviso n. 119, de 16 de setembro de 1908, do Ministerio da Viação.

Situada em uma das mais fertes regiões do Paraná, cujas riquezas e agricultura gozam de justa notoriedade, sendo que o Assumghy é o celloiro de Curitiba, e em outros logares do seu percurso abundam, com o matte e suas industrias correlatas, as madeiras, es marmores e diversas lavouras, além de contarem um regular commercio, a Norte do Paraná tem deante de si um bello futuro, a se accentuar com a construção do seu segundo trecho. O Dr. Sengés, illustre engenheiro fiscal da estrada de ferro do Paraná, exprime esse parecer no relatório de 1908, dirigido á Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro.

Sobre o movimento financeiro da companhia, encontraremos, Srs. accionistas, todos os dados no balanço junto, que com os actos da directoria a illustre commissão fiscal examinou.

Vão indicados em um quadro especial detalhadamente, todos os trabalhos da construção.

Quaesquer outras informações que precisardes, vos serão immediatamente prestadas.

Cabo-nos ainda dizer-vos que o presente relatório foi demorado em virtude de combinações financeiras que, em vantagem da empresa, esperavamos resolver, e que, por circunstancias especiaes, não puderam até hoje ser realizadas.

Cumpriram bem os seus deveres todos os empregados do Norte do Paraná, correspondendo a mim á confiança que lhes depositamos.

Taes são Srs. accionistas os principaes factos da vida da nossa empresa que, em breve tempo, e com o desenvolvimento da linha para Assumghy, ha de remunerar os capitães nella empregados.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1910.—Pela directoria, João T. Soares.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro do Norte do Paraná, tendo examinado o balanço e contas de 1908, submettido ao seu conhecimento pela directoria, e verificando a sua exactidão, é de parecer que sejam approvados o referido balanço e contas prestadas, bem como todos os actos de gestão praticados pela directoria.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1910.—João Maximino de Figueiredo.—Augusto J. Ferreira.—Arthur de Sá Carvalho.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	571:860\$900
Compra da concessão.....	60:000\$000
Construção e materiaes....	2.719:655\$113
Representante em Paris....	34:334\$887
Juros garantidos.....	136:510\$484
Ações em caução.....	47:655\$000
C. Westermann, c/ Juros garantidos.....	83:450\$357
Despezas geraes.....	8:878\$000
Caixa.....	4:662\$000

3.667:005\$841

Passivo

Capital (2.000 acções de 500 franco).....	635:400\$000
Obrigações, 8.700 debentures de 500 francos.....	2.763:99\$000
Caução da directoria.....	47:655\$000
Estado do Paraná, c/ Juros	83:450\$357
Juros a receber.....	136:510\$484

3.667:005\$841

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1910.—João T. Soares, presidente.
S. E. ou O.—Arthur Augusto Werneck Franco, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro do Norte do Paraná

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 12 de agosto proximo futuro, ao meio dia, no escriptorio á rua Sachet n. 27, sobrado, afim de dar-se conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1908, procedendo-se em seguida a eleição do conselho fiscal e suplentes. As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1910.—A directoria.

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, á Avenida Central n. 37, para leitura do relatório e prestação de contas relativas ao anno social findo em 30 de junho ultimo. Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1910.—O presidente, Rodolpho Furquim Lahmeyer.

Companhia Transbrazileira

São convidados os senhores accionistas a se reunirem na sede social da Companhia, á rua da Alfandega n. 12, 1º andar, á 1 hora da tarde do dia 18 do corrente, afim de resolverem sobre o art. 11 dos estatutos, § 2º e 3º.—A directoria.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:
«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar;
Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Acha-se exposta á venda a *Collecção de Decisões* de 1906. Preço 4\$500 cada exemplar,

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. do R. Exemplar cartonado. Preço 2\$000.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

2\$500

Idem idem de 1896 (M).....

4\$000

Idem idem de 1897 (M).....

6\$000

Idem idem de 1898 (M).....

8\$00

Idem idem de 1899 (M).....

9\$ 00

Idem idem de 1900 (M).....

9\$00 0

Idem idem de 1901 (M).....

10\$000

A apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tics grossos volumes.....

20\$0 10

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

1\$500

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....

3\$000